



ATA NÚMERO NOVE

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA
REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

----- Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua quinta sessão ordinária, convocada pelo seu Presidente, Luciano da Silva Gomes, em edital datado de 24 de novembro com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:---

- 1. Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo art.º quarenta e um do Regimento da Assembleia Municipal.**-----
- 2. Período de Intervenção do Público, de acordo com o estipulado pelo art.º quarenta e dois do Regimento da Assembleia Municipal.**-----
- 3. Período da Ordem do Dia:**-----
 - 3.1. Apreciação e votação das atas n.º sete e oito barra dois mil e quinze;**-----
 - 3.2. Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da Atividade Municipal;**-----
 - 3.3. Aprovação das Grandes Opções do Plano – Orçamento da Receita e Despesa e Documentos Previsionais do Município para o ano financeiro de dois mil e dezasseis;**-----
 - 3.4. Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio de dois mil e dezasseis a dois mil e dezanove e Orçamento Ordinário para o ano de dois mil e dezasseis dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia;**-----
 - 3.5. Primeira alteração da macroestrutura organizacional da Câmara Municipal da Maia, publicada no Diário da República, segunda Série, n.º vinte e sete, de sete de fevereiro de dois mil e treze;**-----
 - 3.6. Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território – Procedimento;**-----
 - 3.7. Pedido de deliberação de interesse público municipal de atividade industrial – Quintino Moreira Campos;**-----



- 3.8. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Vale do Leandro – Agro-pecuária, Lda;-----
- 3.9. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – José Manuel Moreira Reis Pires de Azevedo;-----
- 3.10. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Luciano Moreira Carneiro;-----
- 3.11. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Francisco Moreira de Carvalho;-----
- 3.12. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Manuel Oliveira Ramalhão;-----
- 3.13. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Domingos António Sá Ferreira dos Santos;-----
- 3.14. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Fernando Nunes Moreira;-----
- 3.15. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Manuel Domingos Moutinho dos Santos;-----
- 3.16. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Fernando António dos Santos Martins;-----
- 3.17. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Maria da Conceição Azevedo Maia Moreira;-----
- 3.18. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – José da Costa Campos;-----
- 3.19. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Mário Pinheiro Torres Moreira;-----
- 3.20. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Maria Helena Moreira da Silva Maia;-----



- 3.21. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
Guilhermino António Oliveira Ramos;-----
- 3.22. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
Irene Moreira da Silva;-----
- 3.23. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
António José Conceição da Costa Lages;-----
- 3.24. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
Reinaldo de Azevedo Campos;-----
- 3.25. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
Maria Helena Rosa da Silva Gonçalves;-----
- 3.26. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
Ângelo Fernando Torres Martins Aroso;-----
- 3.27. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
Felismina Moreira Dias;-----
- 3.28. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
Joaquim Carlos Azevedo Gens;-----
- 3.29. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
António Fernando Moreira Lopes;-----
- 3.30. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
Maria Emilia Duarte da Silva;-----
- 3.31. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
Sociedade Agrícola Quinta da Fonte, Lda.;-----
- 3.32. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
Manuel Agostinho Neves Carneiro Torres;-----
- 3.33. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –
António Maurício da Silva Moreira;-----



3.34. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Maria Adelaide Pinto dos Santos;-----

3.35. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Sociedade Agropecuária José Luís Sousa Torres, Lda.;-----

3.36. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Domingos & Maria, Lda.;-----

3.37. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Artur Manuel Maia Neves;-----

3.38. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Maria Augusta de Jesus Pereira Bessa;-----

3.39. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Joaquim Paulo Carneiro de Ascenção;-----

3.40. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola –

Maria Rosa de Paiva Domingues Jacinto;-----

3.41. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola –

Arminda Martins da Silva Ramalhão;-----

3.42. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola –

Manuel Marques Maia;-----

3.43. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola –

Nuno Jorge Mamede de Sousa Torres;-----

3.44. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola –

Aires Dias Moreira;-----

3.45. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Avelino dos Santos Pinto;-----

3.46. Contrato de Gestão Delegada a celebrar entre a Câmara Municipal da Maia e a

Maiambiente – Empresa Municipal do Ambiente, E.M.;-----



- 3.47. Documentos Previsionais dois mil e dezasseis da Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M., da Maiambiente – Empresa Municipal do Ambiente, E.M., da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., da Fundação do Conservatório de Música da Maia e do Tecmaia – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia;-----
- 3.48. LIPOR - Plano e Orçamento dois mil e dezasseis;-----
- 3.49. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola – António Manuel Maia Neves de Sousa;-----
- 3.50. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola – Albino António Aroso Moreira Pires;-----
- 3.51. Pedido de deliberação de interesse público de exploração pecuária – Albino António Aroso Moreira Pires;-----
- 3.52. Pedido de deliberação de interesse público de exploração agrícola – Maria José Oliveira dos Reis e Sá Moutinho;-----
- 3.53. Pedido de deliberação de interesse público municipal de atividade industrial – Joaquim Vicente & Vicente, Lda.;-----
- 3.54. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola – Armindo da Silva Ramos;-----
- 3.55. Pedido de deliberação de interesse público municipal de atividade industrial – Cosfibel – Porto, Industrial de Embalagens, Lda.;-----
- 3.56. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Júlio Dias Leite;-----
- 3.57. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Manuel Fernando Dias Moreira;-----
- 3.58. Minuta para o contrato de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transportes de passageiros a celebrar entre a Área Metropolitana do Porto e os Municípios que a integram;-----


3.59. Alteração de postura de trânsito – Travessa Nova de Novais, na freguesia de Águas Santas.

3.60. Minuta do contrato de cessão de posição contratual a celebrar entre o Município da Maia, Banco Português de Gestão e Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Praça Maior – alteração da minuta com declaração negocial do Banco Português de Gestão, S.A., atenta a sugestão apresentada pelo Tribunal de Contas.

O Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes, iniciou os trabalhos com uma saudação a todos os presentes, informando também que, sendo as sessões públicas, e segundo as normas do Regimento da Assembleia, os cidadãos presentes e interessados em intervir no Período de Intervenção do Público, o poderiam fazer, após preenchimento do impresso próprio, lembrando que não poderiam intervir por um tempo superior a cinco minutos, sem direito a resposta. Abriu as inscrições para o Período de Antes da Ordem do Dia, solicitando que se houvesse documentos para votação, que os mesmos dessem entrada na Mesa, para a mesma se organizar. Deu nota do pedido de renúncia da Senhora Deputada Ana Maria Fernandes Leite, do Partido Socialista, tendo tomado posse a Senhora Carla Susana Ferreira Dias. Deu nota também dos seguintes pedidos de substituição: o Senhor Deputado Carlos Manuel Pereira Assunção, da Coligação “Sempre pela Maia”, solicitou a sua substituição, sendo substituído pela Senhora Cátia Daniela Silva; a Senhora Deputada, Marisa do Rosário Talhas Macedo Ribeiro, da Coligação Democrática Unitária, pediu a substituição, sendo substituída pelo Senhor Alberto Luís Ferreira Neto; a Senhora Deputada do Partido Socialista, Susana Filipa Jorge Pinheiro, pediu a substituição, sendo substituída pelo Senhor Lafaete Pereira. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da ata como documentos **um a quatro**. Verificadas as presenças, constatou-se a presença de todos os Deputados convocados, à exceção do Senhor Deputado Pedro Miguel Neves Ferreira e do Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro Fins, Alvarinho Cerqueira Sampaio.

1. Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo art.º quarenta e um do Regimento da Assembleia Municipal:

-----Inscreveram-se os Senhores Deputados:-----



João Veloso da Silva Torres, após ter cumprimentado todos os presentes, interveio para falar sobre uma questão relevante para o Município, a qual também iria ser discutida pelo Bloco de Esquerda, a moção sobre a introdução de portagens na A3 e na A4. Enunciou quatro aspectos fundamentais sobre os quais incidia a análise do Partido Socialista, uma posição política que era partilhada por todos os socialistas do concelho da Maia: em primeiro lugar, este deveria ser, antes de mais, um assunto suprapartidário, não significando que não havia lugar a uma apreciação de responsabilidade e também a uma leitura partidária do processo que alegadamente se encontrava em curso por parte da Infraestruturas de Portugal de reintroduzir portagens na A3 e na A4 e, muito particularmente, no local onde elas já funcionaram e foram desativadas há longos anos. A reintrodução de portagens era uma questão que vinha introduzir uma injustiça inaceitável por parte dos poderes públicos perante habitantes desta região, distrito e município e, até mais particularmente e mais intensamente, em algumas das suas freguesias, merecendo o repúdio do Partido Socialista. O segundo aspeto tinha a ver com o facto que sempre que o país crescia, aquilo que se sentia era que o norte e o distrito do Porto cresciam menos do que aquela que era a média do país. Mas, por outro lado, sempre que o país se encontrava em recessão e era necessário fazer sacrifícios, ambos eram sentidos com maior intensidade por aqueles que partilhavam a região norte do país. Esta questão que era política, fazia-o pensar na importância de defender de forma igualmente intransigente esta região, porque havia sempre uma tentação dos poderes públicos em Portugal de prejudicar esta região face àquelas que eram as demais realidades territoriais do país, porventura com exceção de um ou outro distrito e das regiões autónomas dos Açores e Madeira. Transmitiu também à Assembleia Municipal que o Partido Socialista, na Assembleia da República, também com o seu humilde contributo, entendeu chamar à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, o Senhor Presidente das Infraestruturas de Portugal, uma empresa recente que resultou da fusão de outros organismos públicos que tinham um poder de gestão efetivo sobre um conjunto vasto de infraestruturas no setor rodoviário e ferroviário, sendo por demais



necessário esclarecer junto do Senhor Presidente desta empresa, sobre qual tinha sido a motivação e natureza política da decisão que tinha estado subjacente à introdução do seu Plano de Atividades da reintrodução das já citadas portagens. Sabia que também outros Grupos Parlamentares tinham tomado um conjunto de iniciativas no sentido de esclarecer esta questão, através de perguntas ao Governo, que eram bem-vindas mas salientou que o Partido Socialista também teve um papel decisivo neste domínio. O último aspeto era que a forma mais fácil de se fazer esta discussão e até porventura mais confortável para o Partido Socialista, era acusar a bancada da maioria de ter sido apunhalada pelo seu próprio partido, já que esta decisão teria sido, alegadamente, tomada no sentido de inscrição no Plano de Atividades da Infraestruturas de Portugal com o anterior Governo da direita e alegadamente também, com o conhecimento do Secretário de Estado da tutela à época, também seria fácil para a Coligação “Sempre pela Maia” acusar o Partido Socialista de ter responsabilidades na matéria, porque em dois mil e oito tinha havido um documento de possibilidade de reintrodução de portagens com obras de beneficiação destas vias de comunicação. Mas, mais importante, era ser esclarecido se tinha havido ou não motivações políticas e ainda mais importante era travar, custasse o que custasse, esta introdução de portagens. O Partido Socialista acompanhou as palavras duras do Senhor Presidente da Câmara Municipal em relação a esta matéria, somando a voz própria à voz de todos aqueles que defendiam esta causa e queriam, sem sufismos, manifestar perante todos, que jamais aceitariam que as portagens sejam introduzidas e estavam, naturalmente, disponíveis para levar esta luta, que era não só do Partido Socialista mas também de todos os maiatos, até às últimas consequências, em nome de um valor que era fundamental, que era o da justiça para com a comunidade maiata.

Silvestre Santos Gomes Pereira cumprimentou todos os presentes, lendo de seguida o documento identificado com o número **cinco**. Aproveitou também para colocar duas questões ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal: a primeira prendia-se com o facto de terem recebido do Senhor José António Moreira da Silva, uma comunicação denunciando que uma


via que antes era pública e que agora tinha sido transformada em privada pela Bial, S.A., questionando desde quanto tinha ocorrido esta passagem e em que condições; a outra questão tinha a ver com a estrada de acesso contíguo à Siderurgia Nacional, que ligava S. Pedro Fins à entrada principal da empresa, solicitando que a estas questões fosse dada resposta formal de forma a que o Bloco de Esquerda pudesse também responder aos municíipes. Questionou também sobre a implementação das trinta e cinco horas semanais no município, já que havia decisão judicial em que era delegada nos sindicatos e nas instituições públicas para a assunção da responsabilidade e das negociações com os mesmos. A última questão prendia-se com o que já tinha sido dito por moradores das habitações degradadas e com graves deficiências relacionadas com águas e esgotos, em Vila Nova da Telha, questionado se, após as últimas denúncias proferidas pelos mesmos na última sessão, tinha havido algum desenvolvimento.---

Maria Luísa Ferreira Magalhães Oliveira, após cumprimentar todos os presentes, solicitou informação sobre o ponto da situação referente à monitorização dos solos, águas subterrâneas e ar da zona envolvente da fábrica da Maia – Siderurgia da Maia, S.A.. Esta interpelação decorria de inquietações de municíipes que abordavam o Bloco de Esquerda, com queixas e pedidos de informação acerca dos potenciais malefícios sobre a sua saúde e qualidade de vida que pudessem estar associados à elaboração daquela unidade industrial, com particular destaque para as freguesias de Folgosa e S. Pedro de Fins. Solicitou também informação sobre qual tinha sido a resposta técnica à carta que a tal propósito, foi dirigida pela Câmara Municipal ao Presidente da CCDRN, em catorze de novembro de dois mil e onze bem como à Ministra do Mar, Ordenamento do Território, à Agência Portuguesa do Ambiente e aos Grupos Parlamentares solicitando um esclarecimento cabal relativamente ao impacto ambiental associado à instalação desta unidade laboral, nomeadamente no que dizia respeito ao depósito de resíduos perigosos que permaneceram durante anos, nos terrenos da propriedade da empresa, situados na freguesia de S. Pedro Fins. Mais informou que a Câmara Municipal informou, e que segundo o conhecimento de então, citando “Nunca foi efetuado qualquer estudo nem desencadeado nenhum procedimento no sentido de avaliar a eventual

contaminação dos solos e águas subterrâneas pelo depósito dos mesmos resíduos perigosos nos terrenos envolventes daquela unidade fabril". O Bloco de Esquerda gostaria de saber ainda os níveis de poluentes do ar, cuja origem pudesse estar na laboração desta indústria. Questionou ainda sobre a possível intervenção técnica da responsabilidade da CCDRN, desde a data de novembro de dois mil e onze até à data de hoje, tendo acesso às medidas tomadas cuja finalidade seria a verificação e avaliação das eventuais contaminações que pudessem por em risco a vida dos residentes do município com especial atenção para as freguesias já mencionadas.-----

Hélder Tiago Ferreira Quinta de Oliveira, após cumprimentar os presentes, leu os Votos de Louvor ao Acro Clube de Maia, ao Clube de Natação da Maia e ao Grupo Coral "Ensemble Vocal Notas Soltas", identificados com os números **seis, sete e oito**, respetivamente.-----

Alberto Luís Ferreira Neto cumprimentou todos os presentes, lendo de seguida o documento identificado com o número **nove**.-----

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva cumprimentou todos os presentes, começando por referir que a sua intervenção versava a Moção trazida pelo Bloco de Esquerda à qual a bancada da Coligação votaria a favor, e a propósito de portagens e de pórticos teceu considerações e algumas opiniões pessoais e outras vinculavam a Coligação: saudou, primeiramente, o Senhor Deputado Silvestre Pereira e à intervenção do Senhor Deputado João Torres e registava com agrado verificar que havia junto de todas as forças político-partidárias uma comunhão de ideias quanto ao repúdio de colocação de novas portagens na Maia. Era uma questão de interesse fundamental para o Município e também suprapartidária, sem que isso invalidasse a necessidade de apuramento de responsabilidades políticas sobre o atual estado das portagens e de ex-sctus no município maiato. Afirmou conhecer minimamente o assunto, transmitindo a todos que, às vezes tinha vergonha em ser português devido às qualidades das pessoas que governavam o país. Os deputados que mais atentamente conheciam este dossier, sabiam que em dois mil e oito, a Brisa tinha sido autorizada a portajar ou a voltar a colocar portagens na A3 e na A4, sob duas condições: fazer a duplicação das vias



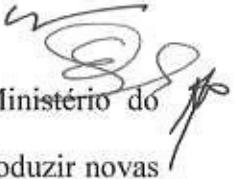
da A3 e da A4, estando a da A3 concluída e a outra estaria em conclusão com a duplicação do túnel de Águas Santas. Se quem presidia ao Instituto Infraestruturas de Portugal perguntasse a todos se queriam que duplicassem a A4 ou a A3 ou se queriam a não continuar a pagar portagens e ter na forma que a tinham, afirmou que quase noventa e nove vírgula nove, nove, nove.... por cento dos utilizadores dessas vias, iriam responder que preferiam ter as vias nos troços com as dimensões que tinham do que duplicar. Questionou quem as quis duplicar e atirar para outros a liquidação da respetiva fatura. Foram os maiatos ou políticos legitimamente eleitos pelos municípios? Eram institutos com nomes que estavam sempre a ser trocados, com presidentes que ninguém sabia quem eram, que depois criavam portagens que hoje eram quase impostos, e que davam as contas basicamente sempre aos mesmos. O que estavam a tentar fazer na A3 e na A4 era exatamente o que tinham feito no IC24, que de um momento para outro, também tinha sido duplicado e portajado, através dos pórticos. Quando o IC24 tinha muito trânsito porque não era portajado, sendo uma via fundamental não só para a circular que constituía o centro do Porto mas também à malha urbana da Maia, que por lá tinha escapatória, alguém decidiu duplicar com mais faixas de rodagem e reduzir ao mesmo tempo o número de utilizadores ao colocar pórticos. Era evidente que em Portugal, triste nestas matérias, nunca ninguém era chamado à responsabilidade de nada, e correndo o risco de ser apelidado de “frentista de esquerda”, e olhando do púlpito, pensava que estas duplicações e colocações de pórticos e de portagens interessava a alguém, mas esses alguém eram sempre muito poucos e sempre os mesmos. Ao ouvir o Senhor Deputado João Torres, que também era Deputado na Assembleia da República e tinha a responsabilidade de apoiar no Parlamento o Governo do PS, deixava-lhe a comunhão de interesses, tendo a certeza que o governo socialista faria no mínimo o que tinha feito o anterior governo, que tinha sido não autorizar a colocação de portagens na A3 e na A4. Mas também utilizou o Deputado como veículo de transmissão para o Governo da Nação, defendendo o princípio do utilizador-pagador, considerando-o saudável; gostava também que a Maia fosse tratada do ponto de vista de portagens e de pórticos como eram tratados os outros municípios rodeantes; considerava



que também era fundamental para o município da Maia a retirada dos pórticos da A41, que impossibilitava que a mesma fosse utilizada como estrada circular e fundamental de ligação dentro do concelho maiato. Se na A28, por exemplo, Matosinhos não tinha nenhum pórtico, Vila do Conde tinha um e pelo menos cinco saídas e entradas e Póvoa de Varzim tinha um, questionou o porquê da Maia ter tantos pórticos em um ponto com seis quilómetros. O governo do Partido Socialista que era um governo eleito pelo Parlamento, o qual merecia respeito, esperava que conseguisse ser merecedor da sua admiração e seria objeto de admiração e até de elogio, se fosse capaz de repor a equidade que o governo anterior, liderado pelo PSD/CDS, tinha sido incapaz de o fazer, por falta de coragem e de visão estratégica. Esperava também e direcionando-se aos deputados do BE e da CDU que o governo parlamentar, onde estes partidos tinham um papel fundamental, também fossem capazes de ser uma influência positiva para que o Governo da Nação conseguisse colocar os maiatos em patamar de igualdade com todos os outros habitantes dos concelhos da Área Metropolitana do Porto. Reforçou a sua disponibilidade para discutir uma alteração global de portagens; salientou que não era contra qualquer portagem e se o Governo Parlamentar da Nação quisesse discutir a supressão de pórticos na A41 e eventuais colocações de pórticos/portagens noutras locais, estava pronto. Não assumiam nenhuma posição radical nem nenhuma posição de total intransigência. Não percebia como algumas forças políticas defendiam a retirada de pórticos na A22, A23 e na A25. Pedia que fosse transmitido à CDU e ao BE que a Maia também era Portugal e era uma parte importantíssima e considerava que os Deputados destas forças políticas com assento nesta Assembleia Municipal mereciam respeito e não tinha sido respeitados.

Carla Susana Ferreira Dias cumprimentou todos os presentes e leu o documento identificado com o número **dez**.

Cristiano Fernandes de Castro cumprimentou todos os presentes e leu o documento identificado com o número **onze**, dando uma nota prévia de uma intervenção do Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República, uma vez que já foi colocada uma pergunta

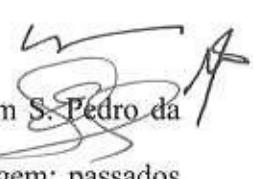

ao Governo sobre a reintrodução das portagens: "que informações têm o Ministério do Planeamento e das Infraestruturas quanto à intenção do anterior Governo de introduzir novas portagens nas auto-estradas do nosso país e tendo em conta as informações veiculadas na comunicação social, que medidas iria este Ministério tomar para travar a introdução de novas portagens na A3 e na A4".

Hélder da Costa Pereira Ribeiro cumprimentou todos os presentes, lendo de seguida o documento identificado com o número **doze**, apresentando uma Proposta de Recomendação do Regulamento do Bem-Estar Animal, subscrito por todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.^o António Domingos da Silva Tiago, cumprimentou todos os presentes, e relativamente à introdução das portagens na A3 e A4, entendeu que este assunto já tinha sido abordado e discutido e o Executivo Municipal comungava das mesmas preocupações; iriam junto do novo Governo e as Infraestruturas de Portugal tentar que eles compreendessem os receios maiatos e o que ansiavam e o que a Câmara Municipal exigia era que estas portagens não fossem repostas porque achavam que a A3, a A4, a VRI, a A28 e a A41 eram um anel metropolitano que envolvia o município maiato, com uma grande acessibilidade rodoviária, devendo funcionar como uma "CREP" interna da Área Metropolitana do Porto; o anel não devia ser portajado e o que foi dito em relação à A41 e aos pórticos existentes na zona da cidade, deviam ser retirados devido à sua mal colocação, sem equidade, já que a A28 não tinha nenhum pórtico desde o Porto até Lavra devido a forças partidárias e até empresariais; a VRI também não tinha, tal como não devia haver no anel entre Águas Santas e a A28 na A4 e nem devia existir, apesar de estar a ser alvo de estudo, entre Águas Santas e a portagem na A3, junto à Bial. O anel metropolitano devia funcionar sem este tipo de constrangimento das portagens e pórticos, e toda a rede rodoviária dos municípios estaria muito mais descongestionada de trânsito, o país beneficiava porque as viaturas utilizadas eram importadas, e portanto quanto mais desgaste houvesse mais importação haveria deste tipo de equipamento, pesando assim na nossa balança comercial e



em termos macroeconómicos, era nefasto; arrecadava-se receitas através de portagens e pórpicos e por outro lado atirava-se dinheiro para fora do país, ao importar mais depressa este tipo de veículos, existindo assim um contra-senso que deveria ser pensado por qualquer governo. Relativamente ao acesso público junto à Bial, informou que a via nunca foi pública, estando o assunto a ser dirimido em tribunal entre o proprietário privado e a empresa, não tendo a Câmara Municipal nada a ver com esta questão, já que não era uma via pública, e a ser, seria uma via de caminho de servidão. Em relação ao acesso à Siderurgia Nacional, era um acesso particular propriedade da própria empresa; este acesso, desde o inicio, tinha sido utilizado pelos colaboradores da empresa, primeiro quando ela era privada, depois quando era pública e agora, novamente, quando era privada; a própria empresa colocou placas de interdição mas, independentemente das placas, havia uns marcos que definiam os limites de propriedade, devidamente registados. Relativamente ao regime das trinta e cinco horas, remeteu para a informação do Senhor Presidente que, no seu ponto seis, referia exatamente o ponto de situação: no passado dia vinte e nove de outubro, a Câmara Municipal tinha aprovado uma proposta que viabilizou as trinta e cinco horas, com um acordo com o SINTAP assinado a trinta de novembro, visando a reposição das trinta e cinco horas, para todo o universo municipal, entrando em vigor a um de janeiro de dois mil e dezasseis. Em relação aos alertas feitas sobre habitações em Vila Nova da Telha, informou que, após a última sessão da Assembleia Municipal onde este assunto também já tinha sido abordado, ele próprio em nome do Executivo Municipal reuniu com duas das proprietárias, julgando estar no “bom caminho”, contando com a ajuda da Faculdade de Engenharia do Porto. Em relação à intervenção da Senhora Deputada Maria Luísa Oliveira, informou que à Câmara Municipal ainda não tinha sido dada resposta pelas entidades competentes, a APA, a CCDRN e o Ministério da Economia, mas informou que havia nos terrenos da Siderurgia um passivo ambiental – cinzas provenientes dos fornos – depositados, durante anos, ainda quando a empresa era pública; quando a empresa foi privatizada, nesta última vez, o Estado português ficou com a responsabilidade de retirar este passivo ambiental, tendo demorado muito tempo


a fazer e quando o fez, fez mal, levando as cinzas da Maia para um aterro em S. Pedro da Cova, sem cautelas, levando a uma denúncia pública, que originou a sua paragem; passados uns tempos, a Comissão de Coordenação do Ministério do Ambiente do governo anterior, lançou um concurso para levar as cinzas que restavam na Maia, sendo levadas para um aterro específico, em território espanhol; as cinzas que foram colocadas em S. Pedro da Cova também foram objeto de um concurso, tendo as cinzas também sido retiradas; quanto à possibilidade dos níveis freáticos dos terrenos existentes na Siderurgia Nacional estarem contaminados, não podia responder, porque ainda não tinha recebido resposta pelas entidades oficiais à carta enviada; quanto à poluição atmosférica, e tanto quanto sabia, era que a Siderurgia Nacional estava hoje melhor do que nunca, e a mesma estava obrigada a cumprir as regras e as diretrizes comunitárias em vigor. A Siderurgia Nacional para laborar tinha uma licença ambiental a qual implicava que esta questão estivesse devidamente conformada aos limites que a própria lei portuguesa impunha e que não era mais do que uma conversão da diretiva comunitária. Em relação à intervenção do Senhor Deputado Alberto Neto sobre os transportes, informou que a Câmara Municipal estava a acompanhar de perto o assunto e aquilo que era exigido era que os transportes públicos fossem melhores dos que já existiam, existindo deficiências em termos de transportes públicos em algumas zonas geográficas, esperando que de uma forma ou de outra, com subconcessões ou eventual entrega dessa responsabilidade aos municípios e esses em articulação com a Área Metropolitana do Porto e a Autoridade Metropolitana de Transportes, fosse um “arranjo” profícuo e o resultado fosse o melhor para todos os utilizadores.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes, informou que as Moções apresentadas pela Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda sobre a reintrodução de portagens na A3 e A4 foram fundidas numa só, conforme documento identificado com o **número treze**.

----Posta à admissão a Moção “Portagens na A3, A4 e ex-scuts”, subscrita conjuntamente pela


Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, identificado com o número **treze**, foi aprovado a sua admissão por **unanimidade**.

--- Posta à votação a Moção “Portagens na A3, A4 e ex-scuts”, subscrita conjuntamente pela Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, identificado com o número **treze**, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.

--- Posta à admissão a Proposta de Recomendação do Regulamento do Bem-Estar Animal, subscrito por todos os Grupos Parlamentares, identificado com o número **doze**, foi aprovada a sua admissão por **unanimidade**.

Joaquim Jorge Moreira da Silva cumprimentou todos os presentes, usando a palavra para salientar que esse dia era um dia de satisfação pessoal, extensivo a todos os presentes, porque havia sido apresentada formalmente a proposta de regulamento municipal do bem-estar animal. Para chegar até ao momento, o percurso foi lento dado que o Grupo de Trabalho reuniu pela primeira e quase que podia dizer pela última vez em vinte e sete de janeiro de dois mil e catorze; assim e num certo desalento por não se ter ido mais longe no trabalho de elaboração do citado documento, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista revia-se no documento apresentado, e que seria aprovado, sobretudo na dimensão e nos valores explanados relativos ao bem-estar animal. Este regulamento aproximava e colocava em consonância com o paradigma de ética animal e até cultural mais próximo do século vinte e um. Assim, o Partido Socialista votaria favoravelmente este regulamento.

Hélder da Costa Pereira Ribeiro usou a palavra para e relativamente à intervenção anterior sobre um défice no trabalho coletivo, secundou o que foi dito no que tocava ao rigorismo por parte de se ter chegado a esta conclusão, e ao facto de terem conseguido realizar, conceber e executar um regulamento com esta profundidade e exigência técnica, não tendo sido fácil; porventura, teria que dar alguma razão na parte de diálogo presencial e direto, e das oportunidades que porventura não teriam acontecido; no entanto, fazia sua culpa por inteiro mas também teria que dizer que o processo a que se deitou mão, foi mais no sentido de se ser eficaz e ágil, parecendo até contraditório esta agilidade e vontade de ser ágil e rápido, com o

A

tempo que tinha passado, cerca de um ano, mas um regulamento com esta ~~complexidade~~ exigiu um trabalho aturado que, porventura, não seria conciliado com permanentes reuniões e contributos pontuais. A “brecha” referida foi amplamente ultrapassada na medida em que foi dada completa abertura e liberdade de qualquer dos Grupos Parlamentares apresentar propostas com tempo suficiente, não tendo havido da parte de nenhum interlocutor indisponibilidade para as acolher, enaltecedo a contribuição técnica-jurídica da Dra. Márcia Passos, e do ponto de vista político, a lealdade e a abertura com que o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva sempre manifestou, e que tinham sido contributos muito importantes para que se chegasse ao dia de hoje; evidentemente que também o Partido Socialista, a Coligação Democrática e Bloco de Esquerda bem como o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha deram os seus contributos, apresentando desde sempre uma atitude aberta, dialogante e cooperante, tendo-se obtido um documento consensual, apesar das diferentes ideologias políticas.

-----Posta à votação a Proposta de Recomendação do Regulamento do Bem-Estar Animal, subscrito por todas as forças partidárias, identificado com o número **doze**, foi a mesma aprovada por **unanimidade**.

-----Posta à admissão o Voto de Louvor ao Acro Clube da Maia, subscrito pela Coligação “Sempre pela Maia”, identificado com o número **seis**, foi aprovado a sua admissão por **unanimidade**.

-----Posta à votação o Voto de Louvor ao Acro Clube da Maia, subscrito pela Coligação “Sempre pela Maia”, identificado com o número **seis**, foi aprovado por **unanimidade**.

-----Posta à admissão o Voto de Louvor ao Clube de Natação da Maia, subscrito pela Coligação “Sempre pela Maia”, identificado com o número **sete**, foi aprovado a sua admissão por **unanimidade**.

-----Posta à votação o Voto de Louvor ao Clube de Natação da Maia, subscrito pela Coligação “Sempre pela Maia”, identificado com o número **sete**, foi aprovado por **unanimidade**.

----Posta à admissão o Voto de Louvor ao Grupo Coral “Ensemble Vocal Notas Soltas”, subscrito pela Coligação “Sempre pela Maia”, identificado com o número **oito**, foi aprovado a sua admissão por **unanimidade**.-----

----Posta à votação o Voto de Louvor ao Grupo Coral “Ensemble Vocal Notas Soltas”, subscrito pela Coligação “Sempre pela Maia”, identificado com o número **oito**, foi aprovado por **unanimidade**.-----

2. Período de intervenção do público, de acordo com o estipulado pelo art.º quarenta e dois do Regimento da Assembleia Municipal:-----

---- Inscreveu-se para uso da palavra o Senhor António Manuel Fonseca de Sousa, residente na Rua Cardeal D. Américo, Bonfim - Porto, que interveio para falar novamente sobre o problema de casas em derrocada na Urbanização do Pinheiral, em Vila Nova da Telha, conforme documento identificado com o número **catorze**.-----

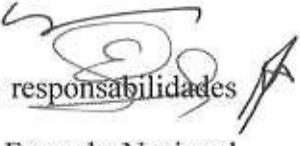
3. Período da Ordem do Dia:-----

3.1. Apreciação e votação das atas n.ºs sete e oito barra dois mil e quinze.-----

---- As atas n.ºs sete e oito barra dois mil e quinze foram **aprovadas por unanimidade**.-----

3.2. Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade da Câmara (alínea c) do n.º dois do artigo quinto do Regimento e alínea c) do n.º dois do artigo vinte e cinco da Lei n.º setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro), documento identificado com o número quinze.-----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha cumprimentou todos os presentes, questionando o Senhor Vice-Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e apesar de no princípio estas informações serem documentos mais vagos, com falta de informações, agora felizmente apareciam, fruto de alertas feitas pelo Partido Socialista. No entanto, existiam dois valores relativamente às responsabilidades contingentes que ou tinha sido um lapso de impressão ou até havia realmente um valor que era conhecido de alguém mas que não estava a ser dado conhecimento à Assembleia, solicitando numa ordem de grandeza, os valores, querendo saber depois os valores exatos. Nas responsabilidades relativamente à Lipor, processo taxas de


aterro com recurso, sem valor da acção (página número quatro das responsabilidades contingentes) e logo a seguir, a questão do diferendo que existia com a Fazenda Nacional relativamente ao IVA, a aguardar sentença.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.^o António Domingos da Silva Tiago esclareceu que em relação à Lipor decorria do tempo em que a mesma construiu na Maia o aterro, achando a Câmara Municipal que devia ser pagas taxas municipais de urbanização por parte da Lipor; a Lipor entendeu não pagar; a Câmara Municipal contestou, tendo sido criado um Tribunal Arbitral, tendo o mesmo dado razão à Câmara; a Lipor não concordando, recorreu para a Relação, estando neste momento lá. Mais esclareceu que a ordem de grandeza rondava os três milhões de euros. Relativamente às rendas, a Autoridade Tributária entendia que essa antecipação era uma prestação de serviços que a Espaço Municipal fazia à Câmara, devendo ser pago IVA; a Câmara contestou, estando o caso no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sendo que a ordem de grandeza rondaria os sete a oito milhões de euros.

O Senhor Presidente da Assembleia, Luciano da Silva Gomes informou que a Câmara Municipal, ao abrigo da Lei, solicitou o agendamento com carácter de urgência da “Minuta do contrato de cessão de posição contratual a celebrar entre o Município da Maia, Banco Português de Gestão e Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Praça Maior – alteração da minuta com declaração negocial do Banco Português de Gestão, S.A., atenta a sugestão apresentada pelo Tribunal de Contas”, tendo a Assembleia concordado com o seu agendamento.

3.3. Aprovação das Grandes Opções do Plano – Orçamento da Receita e Despesa e Documentos Previsionais do Município para o ano financeiro de dois mil e dezasseis;

Silvestre Santos Gomes Pereira leu o documento identificado com o **número dezasseis**.

Cristiano Fernandes de Castro leu o documento identificado com o **número dezassete**.

Cândido Joaquim Lima da Silva Graça leu o documento identificado com o **número dezoito**.


Paulo Sérgio Fernandes da Rocha afirmou que o Partido Socialista não concordava nada com a visão descrita na última intervenção, realçando que até a própria Câmara também não concordava, já que afirmava no preâmbulo que não haveria muitas novidades nas Grandes Opções de Plano para dois mil e dezasseis: não haveria investimento mas sim a gestão da conta corrente e pagamento da dívida. Considerava a Câmara que tinha “o registo da paulatina e sistemática redução das receitas municipais advém da nossa corajosa política de redução do IMI e da Derrama com o objetivo de deixar e libertar meios financeiros tanto nas famílias como nas empresas”. Alertou que o IMI apenas tinha reduzido zero vírgulas zero cinco porcento; para um exemplo de um prédio com valor patrimonial de cem mil euros, tinha essa família um ganho de cinco euros anual, nem quarenta e dois céntimos por mês; e se verificar as receitas dos impostos diretos, eram superiores as do ano transato, questionando se havia ou não margem para baixar a taxa de IMI e ajudar mais as famílias. Os impostos diretos eram superiores aos orçamentados para o ano anterior. Não existia uma visão estratégica que potenciasse as características do concelho. Havia uma falta de clareza nas prioridades assumidas pela Maioria. Existia uma falta de ambição em que só apenas se preocupavam em gerir as necessidades correntes. O Partido Socialista defendia prioridades para a gestão do Município, considerando que os graves problemas das famílias e dos agentes económicos justificariam uma aposta na criação de emprego e no desenvolvimento económico do concelho. O Partido Socialista apresentou sugestões como por exemplo a isenção de derrama para quem criasse postos de trabalho e se fixasse no Concelho. Afirmou que o Partido Socialista não concordava com este orçamento porque era efetivamente o próprio PSD que dizia que este orçamento não tinha nada de novo e se limitava a gerir o dia-a-dia.-----

---- Posta à votação a “**Aprovação das Grandes Opções do Plano – Orçamento da Receita e Despesa e Documentos Previsionais do Município para o ano financeiro de dois mil e dezasseis**” foi a mesma aprovada por maioria, com vinte e seis (26) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia” e o Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha, **Joaquim Silva Azevedo Sousa**, catorze (14) votos contra do Partido Socialista, da

Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e um (1) abstenção do 
Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro. -----

3.4. Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio de dois mil e dezasseis a dois mil e dezanove e Orçamento Ordinário para o ano de dois mil e dezasseis dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia;-----

----- Ninguém se inscreveu.-----

----- Posta à votação o “ **Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio de dois mil e dezasseis a dois mil e dezanove e Orçamento Ordinário para o ano de dois mil e dezasseis dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia**”, foi a mesma aprovada por maioria, com vinte e nove (29) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do Bloco de Esquerda, do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro, dez (10) abstenções do Partido Socialista e dois (2) votos contra da Coligação Democrática Unitária. -----

3.60. Minuta do contrato de cessão de posição contratual a celebrar entre o Município da Maia, Banco Português de Gestão e Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Praça Maior – alteração da minuta com declaração negocial do Banco Português de Gestão, S.A., atenta a sugestão apresentada pelo Tribunal de Contas.-----

----- Ninguém se inscreveu.-----

----- Posta à votação a “Minuta do contrasto de cessão de posição contratual a celebrar entre o Município da Maia, Banco Português de Gestão e Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Praça Maior – alteração da minuta com declaração negocial do Banco Português de Gestão, S.A., atenta a sugestão apresentada pelo Tribunal de Contas” foi a mesma aprovada por maioria com trinta e nove (39) votos a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, Partido Socialista, Bloco de Esquerda, Independente por Vila Nova da Telha e Deputado Hélder Ribeiro e duas (2) abstenções da Coligação Democrática Unitária.-----

Silvestre Santos Gomes Pereira fez a seguinte declaração de voto: “Nós votámos favoravelmente este ponto porque pensava que apesar de tudo era sensato o Tribunal de

Contas clarificar esta questão, porque era um ponto muito fundamental, que era o ponto que faz a quitação relativamente a se fica este município obrigado a pagar mais alguma coisa ou não, em termos da extinção do fundo. Penso que o Tribunal de Contas fez muito bem em pedir esta clarificação, não tendo o Bloco de Esquerda nenhuma hesitação em aprovar dada que salvaguarda a Câmara Municipal e todos".-----

3.5. Primeira alteração da macroestrutura organizacional da Câmara Municipal da Maia, publicada no Diário da República, segunda série, n.º vinte e sete, de sete de fevereiro de dois mil e treze;-----

----- Ninguém se inscreveu.-----

----- Posta à votação a “ **Primeira alteração da macroestrutura organizacional da Câmara Municipal da Maia, publicada no Diário da República, segunda série, n.º vinte e sete, de sete de fevereiro de dois mil e treze**”, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

3.6. Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território - Procedimento;-----

Cristiano Fernandes de Castro usou a palavra para, e repetindo o que tinha sido questionado em reunião camarária, e à qual não tinha sido dado resposta clarificadora, os Deputados da CDU salientaram a notória discrepância entre a execução e o plano de execução, o tipo de equipamentos em detrimento de outros, não estando justificada ou explicitada qual a razão ou fundamentos para tal situação. O facto de muitos investimentos para a execução do PDM estarem ligados a programas a apoio externos ao próprio município, não justificava a total ausência de execução de equipamentos de saúde e de serviços públicos. O município não devia nem podia estar ao reboque das políticas do governo, mas sim em função das reais necessidades averiguadas no concelho da Maia. Nesse sentido e num momento de acrescidas dificuldades sociais no acesso à saúde e aos serviços públicos, questionavam novamente qual a razão ou razões da não execução de nenhuns dos projetos do item saúde e serviço público, designados no quadro um ponto três da página nove e vinte, se era por falta de verbas ou por entraves a nível do Estado, nomeadamente com a unidade de saúde familiar em Folgosa, entre outros ou se era por opção.-----


O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.^o António Domingos da Silva Piago,
esclareceu que a razão era única e exclusivamente por falta de resposta da Administração Central. A Câmara Municipal, já por várias vezes, tinha disponibilizado espaços físicos – terrenos e edifícios – quer em S. Pedro Fins e Folgosa, e a Administração Central não tinha reagido, mas a Câmara não podia assumir a responsabilidade cabal que cabia ao Estado Central.

----- Posta à votação o “ **Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território - Procedimento**”, foi a mesma aprovada **por maioria, com trinta e sete (37) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do Partido Socialista, do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro, e quatro (4) abstenções da Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda.** -----

3.7. Pedido de deliberação de interesse público municipal de atividade industrial – Quintino Moreira Campos;

Inscreveram-se e usaram da palavra:-----

Cristiano Fernandes de Castro leu o documento identificado com o **número dezanove**.-----

Adão Fernando Batista Bastos cumprimentou todos os presentes, e relativamente aos pedidos de deliberação de interesse público municipal de atividade industrial, agrícola e pecuária, informou que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista adoptou a seguinte votação: nos pontos três ponto sete, três ponto quarenta e nove votar favoravelmente, ratificando a deliberação camarária e nos restantes pontos três ponto oito a três ponto cinquenta, atendendo às dúvidas suscitadas por alguns pareceres técnicos, e reconhecendo o Partido Socialista não ter competência para os avaliar, optariam pela abstenção, votação eminentemente política e conservadora e que não inviabilizaria nem as deliberações nem as atividades.

----- Posta à votação o “ **Pedido de deliberação de interesse público municipal de atividade industrial – Quintino Moreira Campos**”, foi o mesmo aprovado **por unanimidade**.


3.8. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Vale do Leandro – Agro-pecuária, Lda.;

----- Ninguém se inscreveu.-----

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Vale do Leandro – Agro-pecuária, Lda.”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.-----

3.9. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – José Manuel Moreira Reis Pires de Azevedo;

----- Ninguém se inscreveu.-----

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – José Manuel Moreira Reis Pires de Azevedo”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.-----

3.10. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Luciano Moreira Carneiro;

----- Ninguém se inscreveu.-----

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Luciano Moreira Carneiro”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.-----


3.11. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária

Francisco Moreira de Carvalho;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Francisco Moreira de Carvalho”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.12. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Manuel Oliveira Ramalhão;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Manuel Oliveira Ramalhão”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.13. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Domingos António Sá Ferreira dos Santos;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Domingos António Sá Ferreira dos Santos”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.14. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Fernando Nunes Moreira;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Fernando Nunes Moreira”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.15. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Manuel Domingos Moutinho dos Santos;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Manuel Domingos Moutinho dos Santos”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.16. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Fernando António dos Santos Martins;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Fernando António dos Santos Martins”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.


3.17. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária

Maria da Conceição Azevedo Maia Moreira;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Maria da Conceição Azevedo Maia Moreira”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.18. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – José da Costa Campos;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – José da Costa Campos”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.19. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Mário Pinheiro Torres Moreira;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Mário Pinheiro Torres Moreira”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.


3.20. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Maria Helena Moreira da Silva Maia;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Maria Helena Moreira da Silva Maia”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.21. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Guilhermino António Oliveira Ramos;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Guilhermino António Oliveira Ramos”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.22. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Irene Moreira da Silva;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Irene Moreira da Silva”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.


3.23. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária

António José Conceição da Costa Lages;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária - António José Conceição da Costa Lages”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.24. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Reinaldo de Azevedo Campos;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Reinaldo de Azevedo Campos”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.25. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Maria Helena Rosa da Silva Gonçalves;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Maria Helena Rosa da Silva Gonçalves”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.26. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Ângelo Fernando Torres Martins Aroso;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Ângelo Fernando Torres Martins Aroso”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.27. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Felismina Moreira Dias;

----- Ninguém se inscreveu.

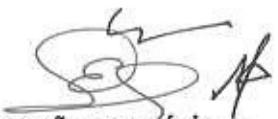
----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Felismina Moreira Dias”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.28. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Joaquim Carlos Azevedo Gens;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária - Joaquim Carlos Azevedo Gens”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.



3.29. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

António Fernando Moreira Lopes;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – António Fernando Moreira Lopes”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.30. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Maria Emilia Duarte da Silva;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Maria Emilia Duarte da Silva”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.31. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Sociedade Agrícola Quinta da Fonte, Lda.;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Sociedade Agrícola Quinta da Fonte, Lda.”, foi o mesma aprovada por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.32. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária

Manuel Agostinho Neves Carneiro Torres;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Manuel Agostinho Neves Carneiro Torres”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.33. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

António Maurício da Silva Moreira;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – António Maurício da Silva Moreira”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.34. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Maria Adelaide Pinto dos Santos;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Maria Adelaide Pinto dos Santos”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.


3.35. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária

Sociedade Agropecuária José Luís Sousa Torres, Lda.;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ **Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Sociedade Agropecuária José Luís Sousa Torres, Lda.**”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.36. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Domingos & Maria, Lda.;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ **Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Domingos & Maria, Lda.**”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.37. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Artur Manuel Maia Neves;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ **Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Artur Manuel Maia Neves**”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.


3.38. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária

Maria Augusta de Jesus Pereira Bessa;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Maria Augusta de Jesus Pereira Bessa”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.39. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Joaquim Paulo Carneiro de Ascenção;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Joaquim Paulo Carneiro de Ascenção”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.40. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola –

Maria Rosa de Paiva Domingues Jacinto;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola – Maria Rosa de Paiva Domingues Jacinto”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.



3.41. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Arminda Martins da Silva Ramalhão;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Arminda Martins da Silva Ramalhão”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.42. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola –

Manuel Marques Maia;

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola – Manuel Marques Maia”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.43. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola –

Nuno Jorge Mamede de Sousa Torres;

----- Ninguém usou da palavra.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola – Nuno Jorge Mamede de Sousa Torres”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.


3.44. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola – Aires Dias Moreira;

----- Ninguém se inscreveu.
----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola – Aires Dias Moreira”, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

3.45. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Avelino dos Santos Pinto;

----- Ninguém usou da palavra.
----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Avelino dos Santos Pinto”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.46. Contrato de Gestão Delegada a celebrar entre a Câmara Municipal da Maia e a Maiambiente – Empresa Municipal do Ambiente, E.M.;

----- Ninguém se inscreveu.
----- Posta à votação o “Contrato de Gestão Delegada a celebrar entre a Câmara Municipal da Maia e a Maiambiente – Empresa Municipal do Ambiente, E.M.”, foi o mesmo aprovado unanimidade.

3.47. Documentos Previsionais dois mil e dezasseis da Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M., da Maiambiente – Empresa Municipal do Ambiente, E.M., da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., da Fundação do Conservatório de Música da Maia e do Tecmaia – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia;

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

3.48. Lípor – Plano e Orçamento dois mil e dezasseis.

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

3.49. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola –

António Manuel Maia Neves de Sousa;

----- Ninguém usou da palavra.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola – António Manuel Maia Neves de Sousa”, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

3.50. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola –

Albino António Aroso Moreira Pires;

----- Ninguém usou da palavra.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola – Albino António Aroso Moreira Pires”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.51. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária –

Albino António Costa Aroso Moreira Pires;

----- Ninguém usou da palavra.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Albino António Costa Aroso Moreira Pires”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.52. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola –

Maria José Oliveira dos Reis e Sá Moutinho;

----- Ninguém usou da palavra.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola – Maria José Oliveira dos Reis e Sá Moutinho”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.53. Pedido de deliberação de interesse público municipal de atividade industrial –

Joaquim Vicente & Vicente, Lda.;

----- Ninguém usou da palavra.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de atividade industrial – Joaquim Vicente & Vicente, Lda.”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.54. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola –

Armindo da Silva Ramos;

----- Ninguém usou da palavra.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração agrícola – Armindo da Silva Ramos”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.55. Pedido de deliberação de interesse público municipal de atividade industrial –

Cosfibel – Porto, Industrial de Embalagens, Lda.;

----- Ninguém se inscreveu.



----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de atividade industrial – Cosfibel – Porto, Industrial de Embalagens, Lda.”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.56. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Júlio Dias Leite;

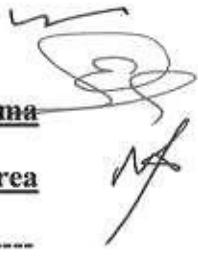
----- Ninguém usou da palavra.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Júlio Dias Leite”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.

3.57. Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Manuel Fernando Dias Moreira;

----- Ninguém usou da palavra.

----- Posta à votação o “ Pedido de deliberação de interesse público municipal de exploração pecuária – Manuel Fernando Dias Moreira”, foi o mesmo aprovado por maioria, com vinte e oito (28) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, da Coligação Democrática Unitária e do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha do Partido Socialista e treze (13) abstenções do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro.


3.58. Minuta para o contrato de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transportes de passageiros a celebrar entre a Área Metropolitana do Porto e os Municípios que a integram;

Silvestre Santos Gomes Pereira usou a palavra para dizer que a delegação de competências dos transportes não tinha uma análise tão simples como parecia; sabia que a votação tinha sido feita no Executivo por unanimidade, mas o Bloco de Esquerda não apoiava porque este pedido estava relacionada com uma Lei que tinha como base legal o desmantelamento dos transportes públicos e que levaram a um caminho que agora estava a tentar ser revertido, à privatização dos transportes públicos. A extinção da Autoridade Metropolitana de Transportes que durou cerca de duas décadas, quase ou nada foi feito acerca da construção de facto de uma política de transportes urbana e intermunicipal que levou agora à apresentação desta lei que visava a distribuição ou a delegação de competências. Este movimento funcionava de certo modo ao contrário, sendo um cheque em branco para uma política de delegação de competências que podia servir contra os municípios e por este motivo não votariam a favor deste ponto, tendo muitas dúvidas do ponto de vista dos resultados positivos desta delegação, não se voltando contra os municípios que deveriam beneficiar. Estava-se a funcionar num movimento inverso, ou seja, aquilo que devia ser a descentralização para que fosse assumida a responsabilidade dos transportes nos concelhos, estava-se a delegar competências numa coisa que não se sabia como bem o que seria e que efetivamente teve como base, do ponto de vista político, a preparação de todo um conjunto de condições que visava a privatização dos transportes. Esta transferência de competências não iria servir o concelho e inclusivamente podia ser um passo atrás na política de transportes que serviam os municípios e a Autoridade Metropolitana de Transportes, sendo o sentido de voto a abstenção.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.^o António Domingos da Silva Tiago, usou a palavra para esclarecer que o que estava em causa com esta delegação não seria tanto aquilo que o Senhor Deputado Silvestre Santos Gomes Pereira tinha dito, não tendo nada a ver com as subconcessões nem com privatizações mas somente com uma alteração do modelo em que


o Governo Central entregou aos municípios a responsabilidade dos transportes e os municípios da Área Metropolitana do Porto que quisessem e quiseram, porque em sede do Conselho Metropolitano do Porto, os municípios decidiram entregar essa responsabilidade de forma harmoniosa e conjuntural à Área Metropolitana do Porto. A Área Metropolitana do Porto iria estruturar-se e criar a Autoridade Metropolitana do Porto para os transportes, que ficaria na dependência da Área Metropolitana do Porto ou seja dos municípios e como os transportes deviam ser geridos de uma forma metropolitana e não casuística e municipal, porque existiam conexões, este protocolo tinha o total assento, não havendo perigo ou risco. Mais informou que o município que achar a qualquer momento que não estava a ser devidamente tratado, podia, como tinha entregue essa competência, a qualquer momento, retirar, porque o município tinha assento em todas as decisões da Área Metropolitana do Porto.

----- Posta à votação a “**Minuta para o contrato de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transportes de passageiros a celebrar entre a Área Metropolitana do Porto e os Municípios que a integram**”, foi a mesma aprovada por maioria, com trinta e nove (39) a favor da Coligação “Sempre pela Maia”, do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária, do Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha e do Deputado Hélder da Costa Pereira Ribeiro, e duas (2) abstenções e Bloco de Esquerda.

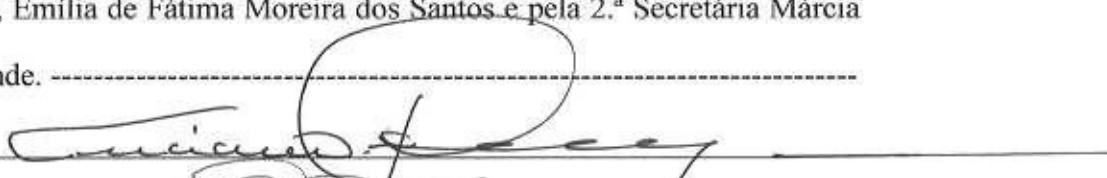
3.59. Alteração de postura de trânsito na Travessa Nova de Novais, na freguesia de Águas Santas.

----- Ninguém se inscreveu.

----- Posta à votação a “**Alteração de postura de trânsito na Travessa Nova de Novais, na freguesia de Águas Santas**” foi a mesma aprovada por unanimidade.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva.

----- E sendo zero horas e quarenta minutos do dia dezanove de dezembro do corrente ano, foi dada por encerrada a reunião, de que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, Luciano da Silva Gomes, pela 1.^a Secretária, Emilia de Fátima Moreira dos Santos e pela 2.^a Secretária Márcia Isabel Duarte Passos Resende. -----

O Presidente: 

A 1.^a Secretária: 

A 2.^a Secretária: 

Assembleia Municipal da
Maia

Entrada nº 36
Em 28/10/15

Assunto: Renúncia ao mandato

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Maia

Luciano Gomes,

Eu, Ana Maria Fernandes Leite, deputada do Partido Socialista na Assembleia Municipal da Maia venho, pela presente missiva, apresentar a V. Exa. a renúncia do respetivo mandato por motivos de ordem pessoal, académica e profissional.

Gostaria de exercer este cargo com mais disponibilidade para me dedicar ao estudo dos vários assuntos do município, contribuir para um debate construtivo e para a apresentação de soluções para os diversos problemas do nosso concelho. Devido ao desempenho de novas funções profissionais e do inicio de um novo projeto académico fora da área da Autarquia, não tenho disponibilidade para exercer com o empenho e disponibilidade o papel de deputada municipal.

Foi uma honra ter contribuído, acompanhado e fiscalizado, com humildade, a atividade da Câmara Municipal da Maia.

Desejo a V/ Exa. e a todos os membros da Assembleia Municipal um bom trabalho em prol de um futuro melhor para a nossa Maia.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Maria Fernandes Leite

Ana Maria Fernandes Leite

Sandra Martins

De: Carlos Assunção [cmpa.pt@gmail.com]
Enviado: domingo, 13 de Dezembro de 2015 23:53
Para: 'Assembleia Municipal da Maia'
Assunto: RE: 5.ª Sessão Ordinária



Bom dia Sr. Presidente Luciano da Silva Gomes

Tal como já informei pessoalmente V. Exa., por razões pessoais e profissionais não me vai ser possível estar presente nesta Assembleia Ordinária, pelo que agradeço proceda à minha substituição.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Assunção

De: Assembleia Municipal da Maia [mailto:assembleia@cm-maia.pt]

Enviada: quinta-feira, 19 de novembro de 2015 17:16

Para: 'António Oliveira Silva' <antonio.oliveira.silva@gmail.com>; emilia.santos@psd.parlamento.pt; 'CANDIDO GRAÇA' <candido.graca@netcabo.pt>; rfaoliv@hotmail.com; 'Márcia Passos' <advmarciapassos@gmail.com>; mcmcarvalho@sapo.pt; manuel.caetano.oliveira@gmail.com; malexandratorres11542p@gmail.com; 'Hélder Quintas de Oliveira' <helquintas@hotmail.com>; 'Vítor Leal' <vitorlealves@gmail.com>; 'Filipa Rafael' <filipa.c.rafael@gmail.com>; 'José Manuel Almeida Sampaio' <jmas.jmas@hotmail.com>; 'Carlos Assunção' <cmpa.pt@gmail.com>; madalenanogsantos@gmail.com; baltazarferreira@gmail.com; pedrommarques-8492p@adv.oa.pt; 'João Torres' <jvstorres@gmail.com>; psfr310@gmail.com; 'carla dias' <dias.kazukazu@gmail.com>; andrade.ferreira.59@gmail.com; 'Adão Bastos' <adao.fernando.bastos@gmail.com>; edgarpcrocha@gmail.com; p3ms@net.sapo.pt; amstteixeira@gmail.com; profe.susanapinheiro@gmail.com; 'Jorge Silva' <jorge.georgis@gmail.com>; 'Pedro Ferreira' <pedroferreira21@gmail.com>; ccastro.arq@gmail.com; marisatribeiro@hotmail.com; 'silvestre pereira' <silvestrepereira1@hotmail.com>; mlfmoliveira@gmail.com; 'hélder ribeiro' <ribeirohelder@sapo.pt>; carlosavieira@iol.pt; gerencia@agraclub.com.pt; olga_vfreire@hotmail.com; azevedo2@gmail.com; sampaioac@gmail.com; joaquimfaraudo@gmail.com; 1955sarmento@gmail.com; 'Joaquim Antonio Farinha Bastos' <joaquim.farinhabastos@gmail.com>; vitorfontes.psd@gmail.com; luiscandidodesousa@sapo.pt

Assunto: 5.ª Sessão Ordinária

Exmos(as) Senhores(as) Deputados(as) Municipais

Informa-se V. Exas. que a 5.ª sessão ordinária deste órgão autárquico realiza-se no próximo dia **18 de dezembro** corrente, excepcionalmente a uma sexta-feira, pelas 21h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

Oportunamente, serão enviadas as convocatórias, via correio.

Com cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal
Luciano da Silva Gomes

Sandra Martins

De: Pedro Ferreira [pedroferreira21@gmail.com]
Enviado: segunda-feira, 14 de Dezembro de 2015 15:51
Para: Assembleia Municipal da Maia
Assunto: Pedido de substituição



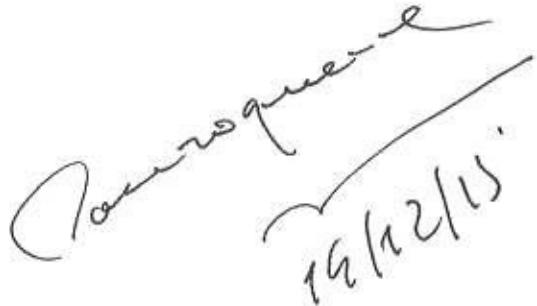
Venho por este meio solicitar-lhe a substituição da Sra. Deputada Marisa do Rosário Talhas Macedo Ribeiro, nascida em 24/12/72 e portadora do cartão de cidadão n.º 9896078, na 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal que ocorrerá no próximo dia 18 de Dezembro.



Assim, não levantando V. Exa. qualquer objecção, de acordo com os termos da lei, será substituída pelo elemento seguinte na lista da CDU à Assembleia Municipal da Maia, o Sr. Alberto Luis Ferreira Neto, nascido em 22/09/65 e portador do cartão de cidadão n.º 7423142.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Ferreira
CDU



14/12/15

Sandra Martins

De: Susana Pinheiro [profe.susanapinheiro@gmail.com]
Enviado: terça-feira, 15 de Dezembro de 2015 09:16
Para: Assembleia Municipal da Maia
Cc: João Torres
Assunto: Ausência_sessão dezembro

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia,
Sr. Luciano da Silva Gomes

Bom Dia

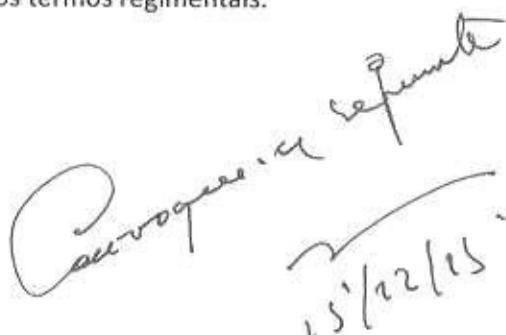


Por motivos profissionais não poderei estar presente na Sessão da Assembleia Municipal agendada para o dia 18 de dezembro do presente.

Solicito a justificação da ausência e a minha substituição nos termos regimentais.

Com os meus respeitosos cumprimentos,

Susana Filipa Jorge Pinheiro
Partido Socialista





Moção

Portagens na A3, A4 e ex. Scuts: Um desastre económico, social e ambiental

A ~~decisão do anterior governo PSD/CDS-PP de~~ reintroduzir portagens na A3 e A4 é mais uma manifestação do desprezo pelo concelho da Maia e pelos utentes das áreas vizinhas. Acresce que os valores cobrados após a introdução de portagens nas 3 ex-scuts (276 km.) que abrangem a Área Metropolitana do Porto mostraram que a decisão política de portajar tais troços não teve qualquer racionalidade económica e social.

Os proveitos decorrentes das portagens são inferiores aos prejuízos causados ao setor exportador, ao turismo proveniente da Galiza e à mobilidade dos moradores na Maia e áreas circundantes. Se a tais custos juntarmos a degradação das estradas municipais, o aumento da sinistralidade rodoviária (mais de 400 vítimas em 2014), o crescimento do consumo de combustível ou os impactos na qualidade do ar, então a reintrodução de portagens, por razões meramente ideológicas, revela ser um enorme desastre económico, social e ambiental.

Quem fez contas às implicações sócio-económico-financeiras da decisão política de voltar a portajar auto estradas? Qual o efeito do aumento de tráfego em estradas nacionais ou municipais inseguras? Quantas vítimas, quantas pessoas mortas e feridas vão causar a aplicação das desumanas ideias neoliberais? Qual o aumento no custo dos produtos exportados que decorre das portagens? Quem quantificou os prejuízos causados nas atividades económicas pela absurda instalação de portagens?

A Assembleia Municipal da Maia, reunida em 18 de Dezembro de 2015, não podendo ficar indiferente aos prejuízos anunciados, DELIBERA:

- Repudiar a anunciada reposição de portagens na A3 e A4, bem como as portagens nas ex. Scuts

O Grupo Municipal do BE

Silvesbre Pereira


Luisa Oliveira

(Enviar ao Governo, Assembleia da República e Grupos Parlamentares)



VOTO DE LOUVOR

/ /

Aos atletas, treinadores e dirigentes do Acro Clube da Maia pela conquista de 3 medalhas nos Campeonatos da Europa de Ginástica Acrobática (incluindo os Jogos Europeus de Grupos de Idades).

O Acro Clube da Maia apresentou a maior delegação da sua história nesta competição, com 15 ginastas e 2 treinadores. Os Campeonatos da Europa de Ginástica Acrobática (incluindo os Jogos Europeus de Grupos de Idades) decorreram em Riesa, Alemanha, entre os dias 23 de setembro e 4 de outubro de 2015.

Os medalhados do Acro Clube da Maia foram:

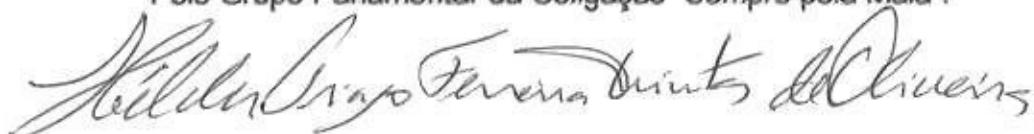
- Francisca Maia, Joana Canada e Beatriz Costa, 1.º Lugar no exercício dinâmico de Grupos femininos juniores nos Campeonatos da Europa de Ginástica Acrobática 2015 (Riesa, Alemanha);
- Rita Ferreira e Joana Moreira, 1.º Lugar de Pares femininos 11-16, nos Jogos Europeus de Grupos de Idades 2015 (Riesa, Alemanha);
- Henrique Silva, João Pereira, Henrique Piqueiro e Miguel Silva, 3.º lugar de Grupos masculinos 12-18, nos Jogos Europeus de Grupos de Idades 2015 (Riesa, Alemanha).

Face ao exposto, a Coligação "Sempre pela Maia" apresenta, na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, um VOTO DE LOUVOR aos atletas, treinadores e dirigentes do Acro Clube da Maia, envolvidos nestas prestigiante conquistas.

Que deste voto de louvor, sendo aprovado em plenário, seja dado conhecimento ao Acro Clube da Maia, particularmente aos atletas, treinadores e dirigentes envolvidos nestas prestigiante vitórias.

Maia, 18 de dezembro de 2015.

Pelo Grupo Parlamentar da Coligação "Sempre pela Maia".



(Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira)

VOTO DE LOUVOR



Aos nadadores e treinadores do Clube de Natação da Maia pela conquista de 17 medalhas nos 3.ºs Campeonatos da Europa de Natação DSISO (Down Syndrome International Swimming Organization).

Estes Campeonatos têm lugar a cada 2 anos, intercalando com Campeonatos do Mundo e todos os participantes são nadadores com síndrome de Down.

O Clube de Natação da Maia teve a maior representação de nadadores na Seleção Nacional, composta por 11 nadadores (Adriana Reis, Ana Castro, Carina Moreira, Diana Torres, Filipa Reis, Diogo Matos, Diogo Santos, Filipe Santos, João Vaz, José Ribeiro e José Vieira).

Os medalhados do Clube de Natação da Maia foram:

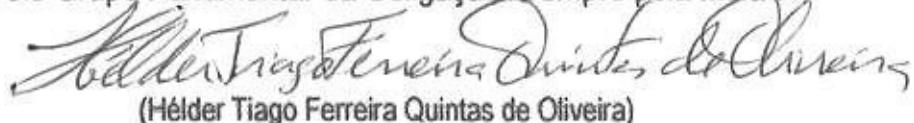
- Ana Castro: Vice-Campeã da Europa nos 200m mariposa e 4x 25m livres, 3ª classificada nos 400m estilos, 200m costas e estafetas de 4x50m livres e 4x100m livres.
- Carina Moreira: Vice-Campeã da Europa nas estafetas de 4x100m estilos e 4x25m livres e 3ª classificada nas provas de 4x100m livres, 4x50m livres e 4x25m estilos.
- José Ribeiro: Vice-Campeão da Europa na prova de 1500m livres (Recorde Nacional) e estafetas de 4x50m livres e 4x100m estilos, 3º classificado nas estafetas de 4x50m livres mista, 4x100m livres e 4x25m livres. De referir que este nadador alcançou, ainda o Recorde Nacional na prova de 800m livres, onde se classificou em 4º lugar.

Face ao exposto, a Coligação "Sempre pela Maia" apresenta, na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, um VOTO DE LOUVOR aos atletas, treinadores e dirigentes do Clube de Natação da Maia, envolvidos nestas prestigiantes conquistas.

Que deste voto de louvor, sendo aprovado em plenário, seja dado conhecimento ao Clube de Natação da Maia, particularmente aos atletas, treinadores e dirigentes envolvidos.

Maia, 18 de dezembro de 2015.

Pelo Grupo Parlamentar da Coligação "Sempre pela Maia".



(Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira)

VOTO DE LOUVOR

Ao grupo coral "Ensemble Vocal Notas Soltas" pela conquista de dois diplomas de Ouro, no Festival Coral Internacional "Canta Al Mar", que decorreu em Calella, perto de Barcelona, entre 21 e 25 de outubro de 2015.

Neste festival internacional, o grupo coral "Ensemble Vocal Notas Soltas" foi premiado com o Diploma de Ouro (nível 3) na categoria de Música Sacra "a cappella", e o Diploma de Ouro (nível 1) na categoria de Coros de Câmara de Vozes Mistas.

O Ensemble Vocal Notas Soltas é um grupo coral a 4 vozes (SATB) formado em 2009, no Conservatório de Música da Maia, por iniciativa do Professor e maestro Pedro Sousa, que conta já com um palmarés recheado de prémios de elevado prestígio, florescendo no seu seio, jovens com grande valor na área da música.

Face ao exposto, a Coligação "Sempre pela Maia" apresenta, na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, um VOTO DE LOUVOR a todos os membros do grupo coral "Ensemble Vocal Notas Soltas", envolvidos nestas prestigiantes distinções

Que deste voto de louvor, sendo aprovado em plenário, seja dado conhecimento a todos os elementos do Grupo Coral "Ensemble Vocal Notas Soltas", bem como ao Conservatório de Música da Maia.

Maia, 18 de dezembro de 2015.

Pelo Grupo Parlamentar da Coligação "Sempre pela Maia".



(Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira)



Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia

Membros da Mesa da Assembleia

Caros Deputados Municipais

Estimados Vereadores presentes

Maiatos Presentes,

Abordarei, nesta minha breve intervenção, dois temas: O primeiro muito pertinente diz respeito, ao previsível e indispensável, processo de cancelamento e reversão do ajuste directo e da dita “subconcessão” a privados, ou seja, a privatização da STCP e Metro do Porto. O segundo abordara imperiosa necessidade de alargamento da ponte Brás-Oleiro, situada na Rua D. Afonso Henriques, próxima ao “Amanhã da Criança”, em S. Gemil, sobre a linha férrea, por razões de mobilidade e segurança.

No que concerne ao primeiro, ^{PONTO} nosso Concelho não tem uma cobertura de rede de transportes públicos que abranja todas as freguesias, e, a circulação nem sempre é regular, nem atende às necessidades da população.



No entanto, a STCP e a Metro continuam a ter um papel fundamental, no nosso Concelho, na mobilidade das pessoas e nas condições ambientais e sociais sustentáveis.

Porém, o Concelho também não deixa de ser vítima da lógica privatizadora e desvalorizadora do transporte público, com a redução da cobertura da rede de transportes, alterações dos trajectos e dos horários, nomeadamente, aumento dos períodos de intervalo de circulação, com evidentes transtornos para os utentes provocando incómodos e sinais de stress (há carreiras cujos autocarros estão apinhados de pessoas e por esse facto não param em muitas paragens), em particular em locais com muitos trabalhadores que têm de cumprir horários de trabalho.

O governo de direita PSD/CDS manteve um permanente ataque aos serviços públicos de transportes, que se caracterizou, essencialmente, pelos seguintes aspectos:

- Aumento de tarifário;
- Redução de pessoal;
- Diminuição e degradação do serviço e da oferta;
- A entrega de itinerários a operadores privados.

Assim a defesa das empresas públicas de transportes é a


defesa dos interesses nacionais, locais e das pessoas, por este motivo nenhuma privatização ou municipalização da STCP e da Metro deverá ter lugar.

A Direção Regional do Porto do PCP, "As empresas públicas de transportes a operar no Porto, nomeadamente a STCP e a Metro do Porto, com especificidades diferentes, estão há longo tempo sobre ameaça de privatização, com as inevitáveis consequências em termos de agravamento da qualidade do serviço prestado, aumento dos custos para os utentes, prejuízos para os trabalhadores e maiores encargos para o erário público".

Acredita ainda que alteração do quadro Parlamentar, a falta do visto do Tribunal de Contas e a intenção do Governo do PS de determinar a suspensão, com efeitos imediatos do processo de obtenção do visto prévio para os contratos de subconcessão dos transportes públicos, permite – nos acreditar e afirmar que o processo de privatização será revertido.

Neste sentido, e, assumindo os compromissos eleitorais, o PCP apresentou na Assembleia da República um Projeto de Resolução.

Na exposição dos motivos é referido que "Pela importância que estas empresas assumem, pelo facto de prestarem um serviço público e pelo facto de resultarem de avultados investimentos públicos realizados ao longo de décadas, estas empresas não


podem estar vinculadas ao princípio do lucro máximo que é o único que move os privados. Alias, não é por acaso que estas empresas resultam de investimento público, investimento que nenhum grupo económico esteve na disposição de fazer, e que o anterior Governo PSD/CDS tudo fez para a entregar aos grupos económicos, inclusive concretizando um inaceitável ajuste directo, levado a cabo no final do mês de Agosto de 2015".

Diz ainda que " Importa recordar que a STCP e a Metro do Porto são empresas que surgiram por iniciativa e investimento público para fazer face aos problemas de mobilidade e de ausência de transportes públicos que existiam no distrito do Porto. Estas empresas asseguram serviços de transportes públicos que não sendo rentáveis do ponto visto económico, se revelam fundamentais para populações que até então estavam isoladas e sem transportes".

Esta é também uma evidência no que ao nosso Concelho diz respeito!

Na exposição dos motivos é, ainda, afirmado " ...com esta subconcessão e o contrato que o anterior Governo PSD/CDS propôs aos privados, podemos vir a ter empresas de transportes privados a quem fique mais lucrativo não realizar o serviço de transporte do que realiza-lo, uma vez que o Governo no futuro, por via das empresas STCP e Metro do Porto, apenas tem o



papel de " fiscalizar", de ser o "regulador", tendo em conta que o sistema de contraordenações ou consequências legais pelo incumprimento é claramente deficitário, pode, rapidamente, permitir uma situação em que o crime compensa, isto é, compensa às empresas que estão obrigadas a realizar carreiras e horários menos lucrativos não os realizar e enfrentar penalizações medíocres."

E na parte final da exposição salienta " Para o PCP, com esta subconcessão, o que está em causa é o interesse nacional e o interesse das populações e da economia da Área Metropolitana do Porto.

Para o PCP é claro que a STCP e a Metro não podem ser privatizados nem municipalizados, e impõe-se o controlo público destas empresas para a concretização de uma verdadeira estratégia de mobilidade, que tem que ser distrital e regional, para promover a justiça social, o desenvolvimento económico e social do distrito do Porto e garantir às populações um verdadeiro serviço público de transportes orientado para o bem comum e não para o lucro dos operadores."

No quadro desta nova realidade política, a CDU pretende conhecer a opinião do Exmo. Senhor Presidente sobre a política dos transportes e qual será a posição que assumirá na Assembleia Metropolitana do Porto: Assim pretendemos saber: --se defende que se mantenha na esfera pública

--a opinião desta Camara sobre as conceções de municipalização!

--desejamos ainda, que nos sejam esclarecidas quais as garantias que serão dadas para assegurar uma cobertura de rede pública de transportes que sirva, com qualidade, e, trajectos e horários adequados, as necessidades do Concelho.

Quanto ao segundo ponto, tal como apresentamos problema da Ponte Brás-Oleiro da linha de S. Gemil por diversas e fundamentais razões, das quais, realço a mobilidade e segurança.

A pequena e estreita ponte já degradada (nem a placa de sinalização já se reconhece) está localizada numa Rua (D. Afonso Henriques) de elevado tráfego e circulação de pessoas.

Os riscos de atropelamento são enormes, os condicionamentos de circulação do trânsito são incontestáveis, os perigos de passagem das pessoas na ponte visíveis e manifestos, em especial, de crianças, idosos e pessoas portadores ^{W.E.} deficiência.

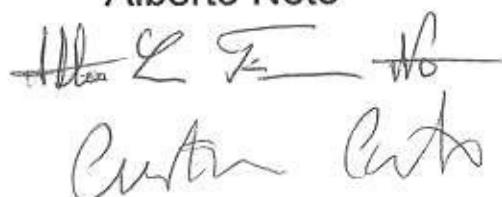
O alargamento e restauro da ponte são a uma necessidade e deve ser colocada como prioridade por V. Exas. de modo a garantir a fluidez e segurança da circulação rodoviária e permitir que as pessoas possam transitar com todas as condições de mobilidade e segurança.


Há necessidade de priorizar e acelerar estudos sobre a melhor forma de avançar com uma obra reclamada por moradores e por todos aqueles que circulam, com regularidade, numa Rua com elevado tráfego e os constrangimentos daí decorrentes.

Nesta perspectiva, a CDU interroga o Senhor Presidente sobre este assunto na convicção de que dará ao mesmo a celeridade que o mesmo impõe!

Pelos deputados Municipais da CDU

Alberto Neto


Alberto Neto

Maia, 18 de Dezembro de 2015

Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal da Maia

Assembleia Municipal da Maia – 18.12.2015

Período de Antes da Ordem do Dia



Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Maia e demais elementos da Mesa,

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Exmos. Senhores Vereadores,

Exmos. Senhores Deputados Municipais,

Exmos. Senhores Presidentes de Junta,

Minhas senhoras e meus senhores,

É com honra que efetivo as minhas funções neste órgão autárquico.

Sou maiata de nascença e de residência, fui membro durante dois mandatos da Assembleia de Freguesia de Folgosa da Maia e vou poder agora continuar a contribuir da forma que me é possível na defesa de melhores condições de vida para todos os maiatos.

Tenho recebido com alguma apreensão a documentação fornecida para as reuniões ordinárias e extraordinárias. Não penso por mim, mas sim nos dossiers que chegam a todos os membros da Assembleia.

Estando o nosso concelho na vanguarda da recolha selecionada de resíduos, e mais ainda, numa época em que tanto se fala em sustentabilidade do planeta, em cuidarmos da CASA QUE É DE TODOS, em que tanto se apela à Hierarquia dos Resíduos (Reducir, Reutilizar e Reciclar), permitam-me que partilhe convosco esta preocupação: eliminar, tanto quanto possível, a documentação em formato papel, evidentemente salvaguardando os membros desta Assembleia que, por qualquer motivo, não disponham dos meios informáticos necessários para aceder a todos os documentos.

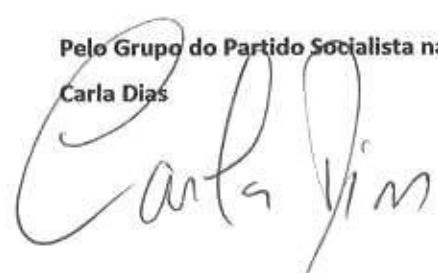
Salientando que o Partido Socialista já se manifestou na Assembleia Municipal da Maia com esse propósito, mas reconhecendo que esta é, certamente, uma preocupação de todos, desde logo da Mesa e do seu Presidente, deixo um apelo para que esta questão possa ser ponderada e reflectida no curto prazo.

A redução imediata das resmas de papel utilizadas e a criação de uma plataforma com acesso digital, possibilitando o acesso a toda a documentação, teria como consequência um menor desperdício de recursos e, fundamentalmente, um maior cuidado com o ambiente.

Aproveito para desejar a V. Exas. um excelente Natal e que nos encontremos todos em 2016, para responder às exigências da função que exercemos em prol dos cidadãos.

Pelo Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal da Maia

Carla Dias





MOÇÃO

CONTRA A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS PORTAGENS NA A3 E A4

Tendo em conta as recentes notícias sobre a intenção evidente no plano de actividades e orçamento da Infraestruturas de Portugal (IP), de introduzir portagens, em 2016, no troço da A3 entre Águas Santas e a Maia e no Troço da A4 entre Águas Santas e Ermesinde.

Importa referir que a implementação de tal medida, constituiria um crime económico e social para a região.

Destas infraestruturas estão dependentes para a sua actividade diária, milhares de habitantes, trabalhadores e empresas.

Assumindo um papel absolutamente decisivo nas interligações rodoviárias entre os concelhos limítrofes do Porto, especificamente na Maia, a implementação de portagens, penalizaria severamente a região, que veria aqui ser implementado mais um garrote à sua economia e ao seu desenvolvimento.

Profundamente contrária a todas necessidades de mobilidade e desenvolvimento da região, tal implementação constituir-se-ia como um ataque absolutamente injustificável às populações do distrito do Porto.

Esta é sem dúvida uma opção, completamente oposta às necessidades locais, pelo que apenas pode ser entendida como estando profundamente comprometida com interesse económicos de quem com esta operação lucraria.

Na realidade, o que as necessidades de mobilidade e de desenvolvimento económico da região reclamam não é a criação de mais entraves e obstáculos, mas sim a revogação dos obstáculos já existentes, designadamente as portagens nas ex-SCUT que se confirmam como mais uma injustiça e um entrave ao desenvolvimento do distrito, condicionado de forma objectiva a qualidade de vida da sua população nomeadamente na Maia.

Face a esta situação, interessa às populações, trabalhadores e empresas, que quem tem o poder de agora intervir o faça. E que nesse sentido decida em favor das populações, dos trabalhadores e da região, não permitindo mais uma medida inaceitável, injusta e injustificável:

Face ao exposto, a **Assembleia Municipal da Maia, reunida em 18 de Dezembro 2015 delibera:**

1. Rejeitar a implementação de novas portagens nas auto-estradas A3 e A4;
2. Recomendar ao Executivo da Câmara Municipal da Maia que desenvolva todas as medidas à sua disposição contra concretização desta medida;
- 3.

Enviar a:

- Presidente da Republica;
- Primeiro-Ministro;
- Ministro do Planeamento e Infraestruturas;
- Grupos Parlamentares;
- Órgãos de Comunicação social;

Custos Lab
MM

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia,
Exmas. Senhoras Secretárias da Mesa,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara,
Exmos. Senhores Vereadores,
Exmos. Senhores Deputados e Senhores Presidentes de
Junta,
Exmos. Concidadãos,

“A dignidade dos animais, designadamente a proteção da sua vida e integridade física e psicológica, tem vindo a ser reconhecida de forma transversal nas sociedades humanas mais avançadas.

O reconhecimento da dignidade dos animais foi especialmente proclamada, de um ponto de vista legislativo, no artigo 13.º do Tratado de Lisboa, o qual reconhece a senciência dos animais e exige que os Estados membros tenham em conta o seu bem-estar.

A nível nacional, a Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, é já sensível ao tema do bem-estar animal e, na sua esteira, vários diplomas legais foram aprovados relativos a animais não

humanos. A criminalização dos maus-tratos a animais através da Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, constitui, também, um elemento de especial relevância que demonstra que o legislador nacional está sensível às novas preocupações e valores éticos neste domínio.

A condescendência e tolerância perante atos de violência contra animais são, em suma, inaceitáveis nas sociedades atuais e estão em contracorrente do desenvolvimento civilizacional e cultural, dos novos valores éticos e, sobretudo, do novo quadro de conhecimento científico sobre os mesmos.

A proteção dos animais é, por isso, uma exigência e ansiedade sentida pela população da Maia a qual condena a violência contra animais.

O Município da Maia materializando este sentir da população, tal como em outros domínios, sempre procurando estar na linha da frente na execução e regulamentação de políticas promotoras do bem-estar geral da comunidade, também nesta matéria, pretende garantir a devida proteção dos animais.”

O texto que acabo de ler consta do Preâmbulo do documento anexo que, em nome de todos os Grupos Parlamentares desta Assembleia, designadamente do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha, de mim próprio, da Coligação Democrática Unitária - PCP/PEV, do Bloco de Esquerda, do Partido Socialista e da Coligação Sempre Pela Maia - PSD/CDS-PP, me incumbiram a honra de apresentar sob

Proposta de Recomendação de Regulamento de Bem-Estar Animal para o Município da Maia

à consideração do Exm.^o Senhor Presidente da Câmara Municipal e respectivo Executivo na convicção de que também comungarão do mesmo desígnio.

Obrigado.

Maia e Assembleia Municipal, 18 de Dezembro de 2015

Os Subscritores




Helder da Costa Pereira Ribeiro

Anexo: Proposta de Recomendação de Regulamento de Bem-Estar Animal para o Município da Maia

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

REGULAMENTO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
MUNICÍPIO DA MAIA

~~Zimmer~~
Désiré
Hochelle
Wifredo
~~Allo B~~
JMJ

Índice

PREÂMBULO	4
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS	6
Artigo 1.º Objeto	6
Artigo 2.º Definições	6
Artigo 3.º Princípios gerais	7
CAPÍTULO II DO BEM-ESTAR ANIMAL	7
Secção I Enquadramento	7
Artigo 4.º Condições de vida dos animais	7
Secção II Violência contra os animais	8
Artigo 5.º Atos de violência contra os animais	8
Artigo 6.º Omissão de assistência	10
Artigo 7.º Divulgação e promoção de atos de violência contra animais	10
Artigo 8.º Notificação de atos de violência	10
Artigo 9.º Entrega de animais	10
Artigo 10.º Eutanásia, ocisão e abate de animais	11
Secção III Promoção do bem-estar animal	12
Subsecção I Saúde e segurança dos animais com detentor	12
Artigo 11.º Saúde dos animais com detentor	12
Artigo 12.º Segurança dos animais com detentor	13
Subsecção II Alojamento dos animais com detentor	13
Artigo 13.º Condições de alojamento de animais com detentor	13
Artigo 14.º Número de animais com detentor	14
Artigo 15.º Detenção e treino de cães potencialmente perigosos	15
Subsecção III Circulação e transporte dos animais com detentor	15
Artigo 16.º Circulação de animais com detentor na via pública	15
Artigo 17.º Circulação de animais com detentor em espaços privados de acesso público	16
Artigo 18.º Transporte de animais com detentor	16
Artigo 19.º Recolha de dejetos	16
Subsecção IV Incômodo provocado por animais com detentor	17
Artigo 20.º Incômodo provocado por animal com detentor	17
CAPÍTULO III DO CONTROLO ANIMAL	17
Secção I Do registo animal	17

Artigo 21.º Registo e licenciamento de cães e gatos com detentor	17
Artigo 22.º Identificação eletrónica de animais com detentor.....	17
Secção II Da alimentação, recolha e esterilização animal	18
Artigo 23.º Alimentação de animais na via pública	18
Artigo 24.º Recolha de animais	18
Artigo 25.º Esterilização de animais	19
Artigo 26.º Contraceção de pombos.....	20
Secção III Do combate a pragas	20
Artigo 27.º Combate a pragas.....	20
Secção IV Disposição de cadáveres de animais	21
Artigo 28.º Disposição de cadáveres de animais pelos detentores	21
Artigo 29.º Recolha de cadáveres.....	21
CAPÍTULO IV DO COMÉRCIO E ESPETÁCULO COM ANIMAIS	22
Artigo 30.º Licença Municipal para o comércio de animais	22
Artigo 31.º Licença Municipal para utilização de animais para fins de espetáculo	22
CAPÍTULO V DAS REGRAS APLICÁVEIS A DETERMINADAS ESPÉCIES ANIMAIS	22
Artigo 32.º Apascentação de animais	22
Artigo 33.º Detenção de animais selvagens	23
CAPÍTULO VI DOS PROGRAMAS, CAMPANHAS E OUTRAS FORMAS DE PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	23
Artigo 34.º Programas e campanhas.....	23
Artigo 35.º Apoios concedidos pelo município.....	23
Artigo 36.º Cooperação	24
CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES	24
Artigo 37.º Fiscalização	24
Artigo 38.º Contraordenações	24
Artigo 39.º Sanções acessórias	26
CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	26
Artigo 40.º Integração de lacunas.....	26
Artigo 41.º Aplicação da legislação aplicável.....	27
Artigo 42.º Entrada em vigor	27

PREÂMBULO

A dignidade dos animais, designadamente a proteção da sua vida e integridade física e psicológica, tem vindo a ser reconhecida de forma transversal nas sociedades humanas mais avançadas.

O reconhecimento da dignidade dos animais foi especialmente proclamada, de um ponto de vista legislativo, no artigo 13.º do Tratado de Lisboa, o qual reconhece a consciência dos animais e exige que os Estados membros tenham em conta o seu bem-estar.

A nível nacional, a Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, é já sensível ao tema do bem-estar animal e, na sua esteira, vários diplomas legais foram aprovados relativos a animais não humanos. A criminalização dos maus-tratos a animais através da Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, constitui, também, um elemento de especial relevância que demonstra que o legislador nacional está sensível às novas preocupações e valores éticos neste domínio.

A condescendência e tolerância perante atos de violência contra animais são, em suma, inaceitáveis nas sociedades atuais e estão em contracorrente do desenvolvimento civilizacional e cultural, dos novos valores éticos e, sobretudo, do novo quadro de conhecimento científico sobre os mesmos.

A proteção dos animais é, por isso, uma exigência e ansiedade sentida pela população da Maia a qual condena a violência contra animais.

O Município da Maia materializando este sentir da população, tal como em outros domínios, sempre procurando estar na linha da frente na execução e regulamentação de políticas promotoras do bem-estar geral da comunidade, também nesta matéria, pretende garantir a devida proteção dos animais.

Assim, considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua versão mais recente alterada pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro que estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia; no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro que aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses; na versão mais recente da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto que consagra a Proteção dos Animais; na Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que procede à reformulação das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ), aprovadas pela Portaria n.º 81/2002, de 24 de janeiro, alteradas pela Portaria n.º 899/2003, de 28 de agosto, e mantidas em vigor pelo Decreto -Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro; na Portaria

n.º 422/2004, de 24 de abril, que estabelece as raças de cães potencialmente perigosos; no Decreto-Lei 315/2009, de 29 de outubro, alterado pela lei Lei n.º 46/2013, de 04 de julho, que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 82/2009, de 21 de agosto, aprova o regime jurídico da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia; na Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril, que aprova o Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos; no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto nos artigos 25.º n.º 1 (g) e 33.º n.º 1 (k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ...

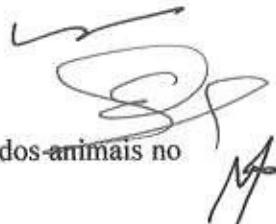
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento tem por objeto garantir os direitos e a proteção dos animais no município da Maia.



Artigo 2.º

Definições

1. Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

(a) Animal de companhia: qualquer animal detido ou destinado a ser detido pelo homem, designadamente no seu lar, para sua companhia;

(b) Animais selvagens: todos os espécimes das espécies da fauna selvagem autóctone e exótica e seus descendentes criados em cativeiro;

(c) Animal comunitário: animal que seja cuidado no espaço ou via pública limitada, cuja guarda, detenção, alimentação e/ou cuidados médico-veterinários são assegurados por uma pessoa ou grupo de pessoas que constitua uma parte de uma comunidade local de moradores; O Estatuto de Animal Comunitário deve ser requerido pelos guardadores junto da Junta de Freguesia que fará cumprir este regulamento e todos preceitos legais na concessão deste estatuto.

(d) Animal vadio ou errante: qualquer animal que seja encontrado na via pública ou outros lugares públicos fora do controlo e guarda dos respetivos detentores ou relativamente ao qual existam fortes indícios de que foi abandonado ou não tem detentor e não esteja identificado;

(e) Animal potencialmente perigoso: qualquer animal que, devido às características da espécie, ao comportamento agressivo, ao tamanho ou à potência de mandíbula, possa causar lesão ou morte a pessoas ou outros animais, nomeadamente os cães pertencentes às raças previamente definidas como potencialmente perigosas em portaria do membro do Governo responsável pela área da agricultura, bem como os cruzamentos de primeira geração destas, os cruzamentos destas entre si ou cruzamentos destas com outras raças, obtendo assim uma tipologia semelhante a algumas das raças referidas naquele diploma regulamentar

(f) Autoridades competentes: Câmara Municipal da Maia, Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP) e Polícia Municipal;

- (g) Bem-estar animal: o estado de equilíbrio fisiológico e etológico de um animal;
- (h) Detentor: qualquer pessoa, singular ou coletiva, responsável pelos animais de companhia para efeitos de reprodução, criação, manutenção, acomodação ou utilização, com ou sem fins lucrativos;
- (i) Violência injustificada contra animais: todos os atos consistentes em, sem necessidade, se infligir a morte, o sofrimento cruel e prolongado ou graves lesões a um animal.

Artigo 3.º

Princípios gerais

1. Para efeitos do presente Regulamento, são princípios gerais de proteção animal, sem prejuízo de outros que, de acordo com o estado de conhecimento científico e a evolução do sentimento geral da comunidade, lhe venham a ser reconhecidos:

(a) A proteção da vida do animal, o que deverá ser entendido como o interesse de cada animal na manutenção da respetiva existência;

(b) A proteção da liberdade do animal, o que deverá ser entendido como o interesse de cada animal em ter um espaço físico adequado para a manutenção do seu bem-estar e a livre movimentação;

(c) A proteção do seu não sofrimento, o que deverá ser entendido como o interesse de cada animal na manutenção da sua integridade física, psicológica e na ausência de atos ou omissões de violência contra o mesmo.

2. A limitação dos interesses dos animais apenas poderá ser efetuada nos termos permitidos por este Regulamento.

CAPÍTULO II

DO BEM-ESTAR ANIMAL

Secção I

Enquadramento

Artigo 4.º

Condições de vida dos animais

1. Os animais devem ser respeitados, devendo qualquer pessoa, singular ou coletiva, abster-se de quaisquer atos ou intervenções que afetem o seu bem-estar, devendo designadamente, nos termos do presente Regulamento, da lei vigente e dos bons costumes, não realizar nem promover atos de violência injustificada contra os animais.

2. Incumbe ao detentor do animal o dever especial de o cuidar, de forma a não pôr em causa os parâmetros de bem-estar, bem como de o vigiar, de forma a evitar que este ponha em risco a vida ou a integridade física de outras pessoas e animais.

3. Nos termos do presente Regulamento, os detentores têm o dever de cuidado e vigilância dos animais, tendo designadamente a obrigação de:

- (a) Garantir a manutenção da saúde e da segurança dos animais;
- (b) Garantir condições de alojamento adequadas para os animais; e
- (c) Garantir a adequada circulação e transporte dos animais.

Secção II

Violência contra os animais

Artigo 5.º

Atos de violência contra os animais

1. A prática de qualquer ato de violência injustificada contra os animais é proibida e punida nos termos da lei.

2. A título exemplificativo, são considerados atos de violência injustificada os seguintes:

- (a) Abusar, violar ou molestar um animal;
- (b) Mutilar, desfigurar ou amputar um animal, salvo se permitido por este Regulamento e pela lei vigente ou se for comprovadamente indispensável para a sobrevivência e o bem-estar do animal, for realizada por veterinário devidamente qualificado para o efeito, o processo for realizado sob anestesia e forem disponibilizados todos os cuidados pré, durante e pós-operatórios necessários ao bem-estar do animal;
- (c) Torturar ou atormentar o animal, considerando-se incluído neste âmbito os atos de violência contra os detentores ou de violência doméstica contra pessoas, presenciado pelo animal;
- (d) Bater, ferir, espancar, queimar, escaldar, envenenar ou de qualquer forma ofender o corpo ou saúde do animal;
- (e) Atrelar ou amarrar um animal e mantê-lo amarrado, incluindo através de trela num local ou objeto fixo ou em roldanas ou linhas deslizantes, salvo se efetuado de forma transitória não superior a 12 horas e na medida do estritamente necessário para proteção do animal ou de outros animais e pessoas, contanto que tal não cause dor ou sofrimento ao animal, não seja efetuado em locais que possam comprometer a sua sobrevivência e defesa perante agressões e permita ao mesmo movimentar-se com um grau razoável de liberdade;

(f) Utilizar coleiras de estrangulamento, correias ou outras que comprovadamente afetem o bem-estar do animal;

(g) Restringir o movimento do animal para finalidades não curativas que visem o seu bem-estar, incluindo pelo pescoço através da utilização de corda, arame ou correia;

(h) Confinar um animal em espaço desadequado à expressão do seu comportamento natural, como poderá suceder em jaulas e gaiolas;

(i) Exigir do animal comportamentos que este não manifestaria no seu ambiente natural;

(j) Submeter o animal a alimentação forçada sem que a mesma tenha por finalidade a prestação de cuidados de saúde médico-veterinários ao animal com o fim último de garantir o seu bem-estar;

(k) Exigir do animal esforços incompatíveis com o seu estado e a sua capacidade;

(l) Colocar o animal em perigo;

(m) Separar crias dos seus progenitores, salvo se aquelas já forem comprovadamente independentes e, de acordo com o estado de conhecimento científico, a separação não causar dor ou sofrimento aos animais, ou se necessário para assegurar a vida e bem-estar de uns ou outros;

(n) Interferir, destruir ou remover o animal do respetivo grupo de animais e contexto em que se encontre, designadamente em matilhas ou outras colónias de animais, incluindo os que se encontram na via e/ou espaços públicos, salvo nos casos expressamente permitidos pelo presente Regulamento;

(o) Retirar o animal aos seus legítimos detentores, salvo se justificado para o proteger de atos ou omissões de violência ou nos casos previstos no presente Regulamento;

(p) Remover animais da fauna selvagem das áreas em que se encontram, para fins de domesticação ou outros, salvo se comprovadamente necessário para garantia do seu bem-estar e durante o período estritamente necessário para o efeito;

(q) Abandonar o animal, considerando-se como tal a remoção do animal para fora do local no qual é usualmente mantido sem que se proceda à transmissão da sua guarda e responsabilidade para terceiro, das autarquias locais ou das sociedades zoófilas;

(r) A não disponibilização de cuidados, alimento, bebida e/ou alojamento adequados ao animal pelo seu detentor;

3. Os atos de violência injustificada são especialmente graves quando:

(a) Privar o animal de importante órgão ou membro;

(b) Afetar grave e permanentemente a sua capacidade de locomoção;

(c) Causar a morte do animal.

4. É, também, considerado ato de violência injustificada contra um animal, matar um animal, salvo nos casos permitidos por lei.

Artigo 6.º

Omissão de assistência



1. É dever de todas as pessoas socorrer, na medida do possível, os animais ~~doentes~~, feridos ou em perigo.

2. Considera-se que o animal está em perigo quando a sua vida, liberdade e/ou integridade são ameaçadas, como seja resultante de desastre, acidente, calamidade pública ou atos de violência injustificada contra os animais.

3. O auxílio e assistência não são exigíveis se o exercício da mesma puder, razoavelmente, causar risco para a vida e integridade física da pessoa.

Artigo 7.º

Divulgação e promoção de atos de violência contra animais

1. São proibidos os atos que divulguem, promovam ou por qualquer forma glorifiquem a violência contra animais, ou tentem fazê-lo.

2. Excetuam-se do disposto no número anterior, os atos que se destinem a denunciarem, incluindo publicamente, a violência contra animais.

Artigo 8.º

Notificação de atos de violência

1. É dever de todas as pessoas que testemunhem, suspeitem ou tomem conhecimento da prática de violência contra animais, notificar imediatamente as autoridades competentes para que estas auxiliem o animal, bem como para efeitos de denúncia, para que possa ser promovido o respetivo procedimento criminal, quando aplicável.

2. É igualmente dever de todas as pessoas que encontrem um animal abandonado ou perdido, notificar a autoridade competente.

Artigo 9.º

Entrega de animais

1. A entrega de animais na autoridade competente poderá ser efetuada desde que cumpridos os seguintes requisitos:

(a) A pessoa que procede à entrega deverá proceder ao preenchimento de formulário entregue para o efeito, do qual constará, designadamente, a sua identificação, a identificação do animal e a razão da sua entrega;

(b) No caso de animal com detentor, deverá ser entregue toda a documentação relativa ao animal, designadamente veterinária e sanitária, comprovativo de que quem entrega o animal é o seu detentor exclusivo, bem como indicação de qualquer doença ou lesão antiga, recente ou atual do animal;

(c) No caso de animal com detentor, este deverá justificar as razões pelas quais se torna impossível ou desaconselhável a sua manutenção com o detentor.

2. A autoridade competente envidará os seus melhores esforços para aceitar o animal, mas poderá recusar o mesmo, caso não consiga, de acordo com critérios de razoabilidade, proporcionar ao animal condições de bem-estar conforme exigidas pelo Regulamento e, tendo em conta as circunstâncias do caso, a manutenção do animal com o detentor acarrete menores prejuízos para o animal do que a sua entrega na autoridade competente.

3. A autoridade não recusará animais vítimas, ou que se suspeite serem vítimas, de violência.

4. A entrega de animais poderá ser igualmente efetuada junto de associações zoófilas de acordo com os termos e condições fixadas por lei, devendo em qualquer caso o animal ser entregue em mão a um funcionário da mesma, acompanhando a entrega da documentação relativa ao animal, designadamente veterinária e sanitária, bem como indicação de qualquer doença ou lesão antiga, recente ou atual do animal.

5. Ao detentor que proceda à entrega do animal poderá ser requerida a frequência em ações de formação, a suas custas, indicadas pela autoridade competente, previamente à adoção (a título gratuito ou oneroso) de outro animal.

6. O incumprimento das condições de entrega constantes do presente artigo equivale, para todos os efeitos, a abandono do animal.

Artigo 10.º

Eutanásia, ocisão e abate de animais

1. Sem prejuízo do disposto em outros pontos do presente Regulamento, a eutanásia, ocisão e abate de animais apenas é permitida quando se demonstre ser a via única e indispesável para eliminar a dor e sofrimento irrecuperável do animal e mediante parecer de médico veterinário devidamente qualificado.

2. A eutanásia, ocisão e abate devem ser efetuados através de métodos que garantam a ausência de dor e sofrimento (incluindo stress, desorientação, medo, angústia, desconforto e solidão) ao animal até ao momento comprovado da sua morte, devendo a morte ser instantânea, indolor e respeitadora da dignidade do animal.

3. À eutanásia, ocisão e/ou abate podem assistir o detentor do animal e outras pessoas com ligação afetiva ao mesmo.

4. A disposição dos cadáveres será efetuada nos termos permitidos por este Regulamento.


Secção III
Promoção do bem-estar animal

Subsecção I

Saúde e segurança dos animais com detentor

Artigo 11.º

Saúde dos animais com detentor

1. Os detentores dos animais estão obrigados a proteger e promover a saúde dos seus animais.

2. Para efeitos do número anterior, os detentores estão designadamente obrigados a:

(a) Estabelecer um programa de profilaxia médica e sanitário devidamente supervisionado por veterinário devidamente qualificado e competente, sem prejuízo do cumprimento de outras medidas aplicáveis;

(b) Garantir que os animais são sujeitos a exames médico-veterinários de rotina, vacinações e desparatizações sempre que aconselhável, devendo designadamente:

í) Os cães ser objeto de vacinação antirrábica a partir dos três meses de idade;

ii) Os restantes animais ser objeto de vacinação antirrábica conforme exigido por lei ou por autoridade competente.

(c) Providenciar cuidados médico-veterinários imediatos através de médico veterinário devidamente qualificado no caso de os animais apresentarem sinais que permitam suspeitar a existência de doenças, lesões ou outra forma de dor ou sofrimento;

(d) Garantir que os animais são exercitados pelo menos uma vez por dia ou de acordo com as necessidades do animal e/ou da sua espécie.

3. Os detentores devem assegurar-se que a administração de medicamentos, produtos, substâncias e a realização de outros atos sobre os animais (como seja cirurgias) são efetuados por médico veterinário devidamente qualificado de acordo com as melhores e mais recentes regras de arte e sem lhes causar dor ou sofrimento.

Artigo 12.º

Segurança dos animais com detentor



1. Os detentores dos animais estão obrigados a proteger e promover a segurança dos seus animais.

2. Os detentores dos animais também estão obrigados a adotar as medidas que, de acordo com um critério de razoabilidade e proporcionalidade, sejam necessárias para proteger dos seus animais, outros animais, pessoas e o ambiente, sem colocar em causa o seu bem-estar.

3. Os detentores dos animais estão obrigados designadamente a:

(a) Providenciar aos animais, se necessário e aplicável conforme o animal e a sua espécie, treinos de sociabilização tendo em vista promover a interação segura entre o animal e outros animais e pessoas, contanto que os treinos sejam efetuados por pessoa competente tendo em conta a espécie em causa, não coloquem em causa o seu bem-estar, nem eliminem o seu instinto de defesa e sobrevivência;

(b) Providenciar aos animais, se necessário e aplicável conforme o animal e a sua espécie, e em respeito de outras disposições do presente Regulamento, alojamento que garanta a sua segurança e a de terceiros, designadamente mediante a instalação de delimitações seguras e suficientemente altas que mitiguem o risco de atos de violência contra os animais por terceiros e de ataques daqueles a estes.

Subsecção II

Alojamento dos animais com detentor

Artigo 13.º

Condições do alojamento de animais com detentor

1. Os detentores estão obrigados a garantir que o alojamento dos animais salvaguarda e promove o seu bem-estar, não colocando em causa a saúde e salubridade públicas e o ambiente.

2. Os detentores estão designadamente obrigados a:

(a) Disponibilizar aos seus animais alimentação de acordo com as suas necessidades, a qual deverá ser disponibilizada, sempre que aplicável, em recipientes limpos;

(b) Disponibilizar aos animais o acesso permanente a água potável, garantindo a sua regular mudança conforme necessário tendo em conta a evaporação ou o seu congelamento conforme o estado do tempo;

(c) Disponibilizar aos animais abrigo adequado, o qual deverá ser resistente, em materiais inócuos para os animais e estar permanentemente em boas condições;

- (d) Disponibilizar aos animais um espaço suficientemente amplo para garantia do seu bem-estar e conforto, que permita ao animal movimentar-se livremente de acordo com a sua espécie e natureza;
- (e) Proceder à limpeza adequada do alojamento do animal, tendo em vista minimizar, conforme aplicável, a formação de odores e a propagação de insetos e roedores;
- (f) Assegurar o devido encaminhamento dos dejetos sólidos e líquidos e garantir que os mesmos não contaminam o alojamento do animal e espaços circundantes, incluindo águas, via pública, espaços comuns dos edifícios e o ambiente em geral;
- (g) Proteger os animais de outros animais, designadamente predadores, de acordo com medidas que não coloquem em causa o bem-estar de nenhum deles;
- (h) Garantir que o animal satisfaz as suas necessidades comportamentais e de socialização com membros da sua espécie, se necessário para garantir o seu bem-estar.

Artigo 14.º

Número de animais por detentor

1. Na medida em que o detentor tenha requerido autorização para o alojamento de animais em número superior ao permitido por lei, a autorização não será recusada pelos órgãos e/ou serviços municipais nem estes emitirão parecer negativo sempre que as condições necessárias à salvaguarda do bem-estar animal se encontrem preenchidas.
2. O requerimento do detentor será submetido à autoridade competente, instruído com identificação completa do requerente e comprovativo da sua morada (como seja fatura da eletricidade, carta de condução ou outro), podendo a autoridade competente realizar uma inspeção ao local de alojamento do animal em data e hora a combinar com o detentor, a qual deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após submissão do requerente.
3. Considera-se o requerimento deferido em caso de não pronúncia no prazo de 30 (trinta) dias após submissão do mesmo.
4. Até à emissão de decisão sobre o requerimento, o detentor fica provisoriamente autorizado pela autoridade competente para o alojamento do animal em causa.
5. Em caso de indeferimento do requerimento, serão adotadas as seguintes medidas:
 - (a) O detentor fica obrigado a proceder às alterações razoavelmente indicadas no alojamento e em outras condições proporcionadas pelo detentor, em prazo razoavelmente indicado, de forma a garantir o bem-estar dos animais;
 - (b) No caso de as alterações não serem implementadas no prazo razoavelmente indicado conforme comprovado por inspeção e devidamente descrito em relatório entregue ao detentor, as autoridades competentes podem colocar o animal sob a guarda de um familiar ou terceiro

indicado pelo detentor e com a anuênciade este, passando aquele a ser considerado o seu detentor para todos os efeitos;

(c) Não sendo possível, viável ou aconselhável a medida indicada na alínea anterior, o animal poderá ser colocado na autoridade competente ou em centros de abrigo.

6. A tomada de decisão em remover um animal do seu detentor deve ter em conta a dor ou sofrimento que pode ser causado ao animal resultante da sua ligação afetiva ao detentor ou a outros animais, não devendo ser efetuada sempre que o prejuízo causado ao animal pela sua manutenção com o detentor seja inferior ao prejuízo resultante da sua remoção.

Artigo 15.º

Detenção e treino de cães potencialmente perigosos

1. A detenção de cães potencialmente perigosos, enquanto animais de companhia, carece de licença emitida pela junta de freguesia da área de residência do detentor, entre os 3 e os 6 meses de idade do animal, atribuída após comprovação da idoneidade do detentor, nos termos da lei vigente.

2. Os detentores de cães potencialmente perigosos ficam obrigados a promover o treino dos mesmos, com vista à sua socialização e obediência, o qual não pode, em caso algum, ter em vista a sua participação em lutas ou o reforço da agressividade para pessoas, outros animais ou bens.

3. O treino a que se refere o número anterior deve iniciar-se entre os 6 e os 12 meses de idade do animal.

Subsecção III

Circulação e transporte dos animais com detentor

Artigo 16.º

Circulação de animais com detentor na via pública

1. Os detentores dos animais estão obrigados a garantir que a circulação dos seus animais na via ou em lugares públicos é efetuada de forma a respeitar a natureza e a expressão dos comportamentos naturais dos seus animais, ao mesmo tempo que não coloca em causa a paz e a segurança de outros animais, de transeuntes e do ambiente.

2. É obrigatório o uso por todos os cães e gatos que circulem na via ou lugar públicos de coleira ou peitoral, no qual deve estar colocada, por qualquer forma, o nome e morada ou telefone do detentor.

3. É proibida a presença na via ou lugar públicos de cães sem estarem acompanhados pelo detentor, e sem ação funcional, exceto quando conduzidos à trela, em provas e treinos ou, tratando-se de animais utilizados na caça, durante os atos venatórios.

4. A proibição expressa de circulação de animais com detentor nos espaços públicos não se aplica a animais-guia que acompanhem inviduais ou outras pessoas portadoras de deficiência, nem a animais pertencentes às Forças Armadas e a forças de segurança do Estado.

Artigo 17.º

Circulação de animais com detentor em espaços privados de acesso público

1. Em caso de interdição de circulação de animais com detentor, os proprietários ou titulares do espaço devem colocar sinais visíveis de interdição.

2. A interdição à circulação de animais em espaços privados de acesso público não se aplica a animais-guia que acompanhem inviduais ou outras pessoas portadoras de deficiência, nem a animais pertencentes às Forças Armadas e a forças de segurança do Estado.

Artigo 18.º

Transporte de animais com detentor

1. Os detentores dos animais devem assegurar-se que estes, quando transportados em veículos motorizados ou outro meio de transporte, estão devidamente seguros mediante a utilização de transportadores próprios ou outros meios que salvaguardem a sua segurança tendo em conta a espécie, a natureza, as características e a espécie do animal em causa.

2. Os detentores dos animais também devem assegurar-se que o transporte é efetuado em termos que garantam o conforto do animal.

3. Salvo motivo atendível - designadamente como a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene - os responsáveis por transportes públicos não poderão recusar o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados.

Artigo 19.º

Recolha de dejetos

1. Os detentores dos animais estão obrigados a recolher os dejetos sólidos produzidos por estes na via ou outros lugares públicos ou de acesso público, através de meios higiénicos, como seja mediante a utilização de sacos, os quais devem ser devidamente fechados e colocados em dispensadores específicos ou, quando estes não existam, em contentores de deposição indiferenciada existentes na via pública.

2. A obrigação prevista no número anterior não se aplica a animais-guia que acompanhem inviduais ou outras pessoas portadoras de deficiência que impeça o cumprimento da obrigação referida.

Subsecção IV

Incómodo provocado por animais com detentor

Artigo 20.º

Incómodo provocado por animal com detentor

No caso de animais com detentores causarem, de forma regular e repetida, incômodo substancial a pessoas e outras animais, designadamente mediante latidos, comportamentos ou maus cheiros, a autoridade competente, tomando conhecimento do mesmo, entrará em contato com o detentor de forma a avaliar o bem-estar do animal e/ou se este é vítima de violência.

CAPÍTULO III DO CONTROLO ANIMAL

Secção I

Do Registo Animal

Artigo 21.º

Registo e licenciamento de cães e gatos com detentor

1. Os detentores de cães entre 3 e 6 meses de idade são obrigados a proceder ao seu registo e licenciamento na junta de freguesia da área do seu domicílio ou sede.

2. Os detentores de gatos entre 3 e 6 meses de idade para os quais seja obrigatória a identificação eletrónica são obrigados a proceder ao seu registo na junta de freguesia da área do seu domicílio ou sede.

Artigo 22.º

Identificação eletrónica de animais com detentor

Os cães e gatos com detentor devem ser identificados por método eletrónico sempre que exigido por lei.

Secção II
Da alimentação, recolha e esterilização animal



Artigo 23.º

Alimentação de animais na via pública

A alimentação de animais na via ou espaços públicos não deve colocar em causa a saúde e salubridade públicas, devendo procurar evitar-se, consoante o contexto, a disponibilização de alimentos que produzam restos (como ossos ou cartilagem), salvo se os mesmos forem removidos por quem alimenta os animais, bem como a disponibilização de alimentos e água em contentores insalubres ou de difícil limpeza.

Artigo 24.º

Recolha de animais

1. A recolha de animais sem detentor é efetuada pelo Centro Municipal de Recolha de Animais de Companhia da Maia (CMROACM), ou outra autoridade competente em cumprimento dos seguintes princípios:

- (a) A recolha deve ser efetuada exclusivamente a animais:
 - (i) Relativamente aos quais se suspeite, de acordo com o parecer profissional fundamentado de médico veterinário devidamente qualificado ou critérios de razoabilidade, que padeça de doença ou lesão, incluindo de doença transmissível a pessoas ou outros animais;
 - (ii) Que, de acordo com o estado de conhecimento científico ou critérios de razoabilidade, bem como o contexto em causa, dificilmente consigam sobreviver sozinhos e/ou em condições de bem-estar;
 - (iii) Que constituam perigo comprovado para outros animais e pessoas;
 - (iv) Relativamente aos quais existam fortes indícios de que tenham sido perdidos;
 - (v) Que se encontrem em espaços privados sem autorização dos proprietários dos espaços e a pedido destes, salvo nos casos permitidos por este Regulamento; ou
 - (vi) Para fins de esterilização.
- (b) A recolha deve ser efetuada através de meios que minimizem o sofrimento e dor do animal, não devendo causar quaisquer ferimentos, dores ou angústia, sendo proibida designadamente a utilização de meios elétricos, asfixiantes e paralisantes;
- (c) A recolha deve garantir que o animal seja recolhido vivo e sem maior lesões ou sofrimento do que o experienciado no local de onde é recolhido.

2. A recolha de animais errantes pode ainda ser efetuada por associações zoófilas ou outras mediante parceria com a autoridade competente e em estrito cumprimento dos princípios acima indicados.

3. Os animais recolhidos devem ser imediatamente devolvidos ao seu detentor, contanto que este comprove a detenção do animal, sejam cumpridos outros requisitos aplicáveis e desde que aquele não tenha sido entregue para adoção, conforme disposto nas regras e estatutos da autoridade competente.

4. Não tendo detentor, o animal deverá ser disponibilizado para adoção quando seja animal companheiro e, nos restantes casos, encaminhado para centros zoófilos ou similares que assegurem e garantam a sua vida e o seu bem-estar. É proibida a entrega dos animais recolhidos para qualquer outra finalidade, incluindo, a título de exemplo, para experimentação animal, desporto ou qualquer outro fim que possa colocar em causa a sua vida ou bem-estar.

5. O animal que seja disponibilizado para adoção deve estar esterilizado, vacinado e sem lesões ou doenças transmissíveis a humanos.

6. O disposto acima não impede qualquer pessoa de recolher animais errantes sem detentor tendo em vista proporcionar-lhes condições de bem-estar de acordo com, e em estrito cumprimento do, disposto neste Regulamento e da lei vigente.

Artigo 25.º

Esterilização de animais

1. O método de controlo de populações de animais sem detentor no município da Maia é a esterilização, nos termos constantes do presente Regulamento, sendo designadamente proibido o seu abate para esta finalidade.

2. O Centro Municipal de Recolha de Animais de Companhia da Maia (CMROACM) possui uma sala de cirurgia pelo que tem condições para a esterilização dos felídeos dados para adoção no local.

3. Incumbe à autoridade competente promover a esterilização de animais sem detentor, quando necessário para garantir o seu controlo populacional e a saúde pública nos centros urbanos.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, a autoridade competente deverá, sempre que necessário, celebrar protocolos com associações zoófilas ou particulares que se dediquem, total ou parcialmente, a atividades de esterilização de animais errantes.

5. O exercício da atividade de esterilização de animais errantes está sujeito a comunicação, controlo e fiscalização pela autoridade competente, nos termos dos seus estatutos.

6. A esterilização deverá ser efetuada por médico veterinário devidamente qualificado, sob anestesia e mediante a prestação de todos os necessários cuidados pré-operatórios, operatórios e pós-operatórios necessários a garantir o bem-estar do animal, apenas podendo ser efetuada a animais que possam sobreviver à operação.

7. Os animais esterilizados que, de acordo com parecer veterinário fundamentado, tenham condições para sobreviver sozinhos e em condições de bem-estar, serão devolvidos aos locais de onde foram recolhidos.

8. Nos casos previstos no número anterior, é permitido a aplicação de protocolos que permitam identificar os animais esterilizados, como seja o corte da ponta da orelha esquerda, desde que os mesmos não causem sofrimento ou dor ao animal e verificados todos os requisitos constantes no número 4.

Artigo 26.º

Contraceção de pombos

1. Incumbe à autoridade competente promover a contraceção de pombos, quando necessário para garantir o seu controlo populacional e a saúde pública nos centros urbanos.

2. É proibida a captura e abate de pombos como forma de controlo da sua população.

Secção III

Do combate a pragas

Artigo 27.º

Combate a pragas

1. O disposto no presente Capítulo não impede a realização de ações de combate a insetos e ratazanas que, pelo seu número e condições, possam ser considerados um perigo para a saúde pública, conforme parecer devidamente emitido pela autoridade competente.

2. As ações previstas no número anterior devem ser efetuadas através dos meios menos gravosos para os animais, devendo adicionalmente evitar a dor e o sofrimento dos mesmos.

3. É proibida a colocação de substâncias venenosas em qualquer local do município, privado ou público, de forma a que as mesmas corram o risco de vir a ser ingeridas por quaisquer animais, salvo prévia autorização da autoridade competente.

Secção IV
Disposição de cadáveres de animais



Artigo 28.º

Disposição de cadáveres de animais pelos detentores

1. Sem prejuízo do disposto na lei, os detentores dos animais devem dispor dos seus cadáveres de forma que não coloque em causa a saúde e salubridade públicas.
2. São designadamente proibidas as formas de disposição de cadáveres de animais que se traduzam na sua colocação nos equipamentos de deposição de resíduos, na via ou lugares públicos, bem como que possa conduzir ao seu encaminhamento para águas fluviais ou marítimas.

Artigo 29.º

Recolha de cadáveres

1. Sempre que sejam encontrados ou for participada a existência de cadáveres de animais na via pública, estes são recolhidos pelos serviços competentes da Autarquia em viaturas adequadas para o efeito.
2. Constitui um dever cívico de todos os cidadãos avisar o Gabinete Médico-Veterinário Municipal da existência de cadáveres de animais na via ou no espaço público, designadamente em virtude de atropelamento.
3. Para o efeito referido no número anterior, o Município promoverá a informação online de um número dedicado que disponibilizará os procedimentos necessários para os efeitos.
4. Os detentores dos animais podem designadamente solicitar a recolha de cadáveres de animais mediante contato à autoridade competente ou proceder à sua entrega à mesma para eliminação.
5. Os cadáveres entregues à autoridade competente pelos seus detentores devem estar devidamente acondicionados em embrulho fechado.
6. Em caso de recolha de cadáveres de animais que venham a ser reclamados pelos seus detentores, a autoridade competente procederá à devolução do cadáver do animal ao seu detentor a pedido deste contanto que essa devolução seja possível e a mesma não coloque em causa a saúde pública.
7. Caso a devolução seja recusada, será concedido ao detentor o direito de visita para se despedir do animal antes da eliminação do seu cadáver.
8. Os cadáveres de animais serão eliminados de acordo com as regras da autoridade competente, sendo proibida a sua disponibilização a terceiros para quaisquer fins, incluindo

científicos, de ensino ou comerciais, salvo quando permitido pelo seu detentor ou, no caso de animais que não tivessem detentor, mediante parecer da autoridade competente emitido para cada animal.

CAPÍTULO IV DO COMÉRCIO E ESPETÁCULO COM ANIMAIS

Artigo 30.º

Licença Municipal para o Comércio Animal

1. Qualquer pessoa singular ou coletiva que explore o comércio de animais, que guarde animais mediante uma remuneração, que os crie para fins comerciais, que os alugue, que se sirva de animais para fins de transporte, que os exponha ou que os exiba com um fim comercial só poderá fazê-lo mediante autorização da Câmara Municipal da Maia, a qual só poderá ser concedida desde que os serviços municipais verifiquem que as condições previstas no presente Regulamento e na lei vigente destinadas a assegurar o bem-estar e a sanidade dos animais serão cumpridas.

2. A venda ambulante de animais de companhia é proibida.

Artigo 31.º

Licença Municipal para utilização de animais para fins de espetáculo

Qualquer pessoa singular ou coletiva que utilize animais para fins de espetáculo comercial não o poderá fazer sem prévia autorização da Câmara Municipal da Maia e da Inspeção-geral das Atividades Culturais.

CAPÍTULO V DAS REGRAS APLICÁVEIS A DETERMINADAS ESPÉCIES DE ANIMAIS

Artigo 32.º

Apascentação de animais

1. A apascentação de animais será efetuada nos termos determinados pelas Assembleias de Freguesia para as respetivas áreas geográficas.

2. A apascentação de animais pelos seus detentores, bem como a sua regulamentação pelas Assembleias de Freguesia, respeitará o disposto no presente Regulamento e na lei vigente.

Artigo 33.º

Detenção de animais selvagens

1. A detenção de animais selvagens como animal companheiro ou para qualquer outra finalidade, não é autorizada pelo município da Maia.
2. Quem detenha animais selvagens à data da entrada em vigor do presente Regulamento deverá, sem prejuízo da obrigação de cumprir estritamente o disposto neste Regulamento e na lei vigente, notificar a autoridade competente, entregando a documentação solicitada incluindo comprovativo da detenção do animal previamente à entrada em vigor do presente Regulamento.
3. A remoção do animal não deverá colocar em causa o seu bem-estar nem provocar maiores prejuízos ao animal do que os que resultariam da sua manutenção com o detentor.
4. Deverá ser permitido ao detentor do animal a realização de visitas ao animal que lhe tenha sido removido, se possível e adequado tendo em conta o bem-estar animal e a ligação afetiva deste ao seu detentor.
5. Exclui-se do disposto nos números anteriores, a detenção de animais selvagens em parques zoológicos conforme permitido por este Regulamento e por lei, por associações zoófilas e pela autoridade competente ou outras e entidades que procedam à recolha de animais selvagens, bem como por entidades que, de acordo com a lei aplicável, se dediquem à recuperação de espécies protegidas.

CAPÍTULO VI

DOS PROGRAMAS, CAMPANHAS E OUTRAS FORMAS DE PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

Artigo 34.º

Programas e campanhas

A Câmara Municipal da Maia elabora programas municipais, anualmente, de promoção do bem-estar e combate à violência animal, com identificação das áreas estratégicas, medidas, ações, indicadores, entidade coordenadora e entidades envolvidas, bem como com indicação de medidas para monitorização e avaliação do programa.

Artigo 35.º

Apoios concedidos pelo município

O Município, no quadro da legislação em vigor sobre a matéria, não concederá apoios a projetos, atividades ou outros, que utilizem animais de forma que coloque em causa a sua vida ou bem-estar.

Artigo 36.º

Cooperação



1. O município promove ações de cooperação com terceiros, incluindo associações zoófilas e outras, para promoção do bem-estar animal, promoção da esterilização de animais errantes, prestação de cuidados médico-veterinários a animais, e combate à violência animal.

2. O município promove igualmente o desenvolvimento de ações de voluntariado dos municíipes na autoridade competente/canil municipal e em outras com as quais o município tenha acordos de parceria e cooperação, nos termos constantes dos respetivos estatutos.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Artigo 37.º

Fiscalização

1. A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento, bem como o processamento das contraordenações e a aplicação das coimas e das sanções acessórias, incumbem à Câmara Municipal da Maia.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, todos os funcionários e agentes municipais estão sujeitos à obrigação de comunicar às autoridades fiscalizadoras todos os casos de incumprimento do presente Regulamento e da lei vigente de que tomem conhecimento.

Artigo 38.º

Contraordenações

1. Constitui contraordenação, punível pelo presidente da junta de freguesia da área da prática da infração, com coima cujo montante mínimo é de (euro) 25 e máximo de (euro) 3740 ou (euro) 44890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva, salvo se sanção mais grave não lhe for aplicável por legislação especial:

- a) A falta de licença de detenção, posse e circulação de cães, referida no artigo 19.º do presente Regulamento;
- b) A circulação de cães e gatos na via pública ou outros locais públicos sem coleira ou peitoral, prevista no artigo 15.º n.º 2 do presente Regulamento;
- c) A falta de açaímo ou trela nas condições previstas no artigo 15.º n.º 3;

2. Constitui contraordenação punível pelo presidente da junta de freguesia da área da prática da infração, com coima de (euro) 750 a (euro) 5000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 a (euro) 60 000, no caso de pessoa coletiva:

- a) A falta de licença, de identificação ou registo a que se refere o artigo 14.º n.º 1;
- b) A falta de treino de cães potencialmente perigosos, nos termos do artigo 14.º n.º 2.

3. Constitui contraordenação, punível pelo presidente da junta de freguesia da área da prática da infração, com coima cujo montante mínimo é de (euro) 50 e máximo de (euro) 3740 ou (euro) 44890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva, a falta de registo de cães previsto no Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos, salvo se sanção mais grave não lhe for aplicável por legislação especial.

4. Constitui contraordenação, punível pelo diretor-geral de Veterinária, com coima cujo montante mínimo é de (euro) 50 e máximo de (euro) 3740 ou (euro) 44890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva, a falta de vacina antirrábica válida, devidamente certificada no boletim sanitário do animal, em todos os casos em que esta seja obrigatória, nos termos do disposto nas normas técnicas do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses constantes da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 899/2003, de 28 de Agosto, prevista no artigo 10.º n.º 2 alínea b), iv) e v) do presente Regulamento.

5. Constituem contraordenações puníveis pelo diretor-geral de Alimentação e Veterinária com coima cujo montante mínimo é de (euro) 25 e o máximo de (euro) 3740:

- a) A venda ambulante de animais de companhia, de acordo com o artigo 29.º n.º 2;
- b) A realização de circos, espetáculos, competições, concursos ou manifestações similares em que intervenham animais de companhia em incumprimento das normas regulamentares do Decreto-Lei 276/2001, de 17 de outubro, bem como das previstas na Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia;
- c) A violação do dever de cuidado previsto no artigo 3.º n.º 2 que crie perigo para a vida ou integridade física de outro animal.

6. Constituem contraordenações puníveis pelo diretor-geral de Alimentação e Veterinária com coima cujo montante mínimo é de (euro) 500 e o máximo de (euro) 3740:

- a) A violação do dever de cuidado previsto no artigo 3.º n.º 2 que crie perigo para a vida ou integridade física de outrem;
- b) O abandono de animais de companhia nos termos do disposto no artigo 4.º n.º 2 alínea s);
- c) O manejo e treino dos animais com brutalidade, nomeadamente as pancadas e os pontapés;

d) Os espetáculos ou outras manifestações similares que envolvam lutas entre animais de companhia.

7. A negligência é punível, sendo os limites mínimos e máximos das coimas reduzidos para metade.

8. A tentativa é punível com a coima aplicável à contraordenação consumada, especialmente atenuada.

Artigo 39.º

Sanções acessórias

1. Podem ser aplicadas ao infrator as seguintes sanções acessórias:

(a) Perda de objetos pertencentes ao agente utilizados na prática da infração;

(b) Interdição do exercício no município de profissões ou atividades conexas com a infração praticada;

(c) Privação do direito a subsídio ou benefício outorgado pela Câmara Municipal;

(d) Privação do direito de participar em feiras ou mercados no município;

(e) Privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objeto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás;

(f) Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa municipal;

(g) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás;

(h) Remoção do animal ao seu detentor ou terceiro quando esteja em causa o seu bem-estar, desde que o prejuízo para o animal decorrente da remoção não seja superior ao resultante da sua manutenção com o detentor ou terceiro.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 40.º

Integração de lacunas

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 41.º

Aplicação da legislação aplicável

O disposto no presente Regulamento não prejudica os requisitos previstos na lei para proteção dos animais e do seu bem-estar.



Artigo 42.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 90 dias após a sua publicação nos termos legais.

Moção

Portagens na A3, A4 e ex. Scuts: Um desastre económico, social e ambiental



A decisão do anterior governo PSD/CDS-PP de reintroduzir portagens na A3 e A4 é mais uma manifestação do desprezo pelo concelho da Maia e pelos utentes das áreas vizinhas. Acresce que os valores cobrados após a introdução de portagens nas 3 ex-scuts (276 km.) que abrangem a Área Metropolitana do Porto mostram que a decisão política de portajar tais troços não teve qualquer racionalidade económica e social.

Os proveitos decorrentes das portagens são inferiores aos prejuízos causados ao setor exportador, ao turismo proveniente da Galiza e à mobilidade dos moradores na Maia e áreas circundantes. Se a tais custos juntarmos a degradação das estradas municipais, o aumento da sinistralidade rodoviária (mais de 400 vítimas em 2014 e 2015), o crescimento do consumo de combustível ou os impactos na qualidade do ar, então a reintrodução de portagens, por razões meramente ideológicas e economicistas, revela ser um enorme desastre económico, social e ambiental.

Quem fez contas às implicações sócio-económico-financeiras da decisão política de voltar a portajar auto estradas? Qual o efeito do aumento de tráfego em estradas nacionais ou municipais inseguras? Quantas vítimas, quantas pessoas mortas e feridas vão causar a aplicação das desumanas ideias neoliberais? Qual o aumento no custo dos produtos exportados que decorre das portagens? Quem quantificou os prejuízos causados nas atividades económicas pela absurda instalação de portagens?

Na realidade, o que as necessidades de mobilidade e de desenvolvimento económico da região reclamam não é a criação de mais entraves e obstáculos, mas sim a revogação dos obstáculos já existentes, designadamente as portagens nas ex-scuts que se confirmam como mais uma injustiça e um entrave ao desenvolvimento local e da região.

Desta forma e independentemente de quem iniciou, manteve ou avalizou o processo em questão, interessa sim quem tem o poder de agora intervir. E que nesse sentido possa decidir em favor das populações, dos trabalhadores e empresas locais:

Face ao exposto, a Assembleia Municipal da Maia, reunida em 18 de Dezembro 2015

Delibera:

1. Rejeitar a implementação de novas portagens nas Auto-Estradas A3 e A4; bem como as portagens nas ex. Scuts

2. Recomendar ao Executivo da Câmara Municipal da Maia que se oponha a esta possibilidade e que e desenvolva todas as medidas à sua disposição com vista à não concretização desta implementação;

3. Instar ao Executivo da Câmara Municipal da Maia para pedir explicações ao Governo;

4. Enviar a:

- *Presidente da Republica;*
- *Primeiro-Ministro*
- *Ministro do Planeamento e das Infraestruturas*
- *Grupos Parlamentares;*
- *Órgãos de Comunicação social.*

O Grupo Municipal do BE e da CDU

INSCRIÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nome ANTÓNIO MANUEL FONSECA DE SOUSA
 Morada Rua Cardeal D. Américo, Bonfim - Porto
 Freguesia Bonfim - Porto
 Código Postal 4000-077
 Contato telefónico 933443141
 E-mail asousa42@gmail.com

Vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., atento ao disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, lhe seja concedido um período de tempo para pedir os seguintes esclarecimentos:

Descrição do assunto:

Problema de Casas em Democida na Urbanização do Pombal / V. N. Tâmega

Maia, 18/12/2015

(Assinatura)

Obs.: A intervenção do público fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 42.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia

Artigo 42.º	Artigo 50.º
<p>Período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none"> No fim do período de antes da ordem do dia há um período para intervenção do público. O período de intervenção do público tem a duração máxima de trinta minutos. Os cidadãos interessados em intervir terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, a morada e o assunto que pretendem ver esclarecido. O período de intervenção do público, referido no nº 2 deste artigo, será distribuído pelos inscritos e não poderá exceder cinco minutos por cada cidadão. 	<p>Regras do uso da palavra no período de intervenção do público</p> <ol style="list-style-type: none"> A palavra é concedida ao público para intervir, nos termos do artigo 42.º, deste regimento. Durante o período de intervenção do público, qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo, para o efeito, proceder à sua inscrição na Mesa, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 42.º Findo o período previsto no artigo 42.º deste Regimento, o Presidente da Assembleia Municipal presta os esclarecimentos que entender convenientes quanto às questões diretamente relacionadas com a Assembleia Municipal, sem prejuízo de, posteriormente e sempre que considere necessário, enviar uma resposta por escrito devidamente fundamentada.



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
4470-202 MAIA

Gabinete do Presidente

Documento 35
Anexo 1
Recomendado
Redigido 15
30/4/15

Assembleia Municipal da
Maia
Entrada nº 166
Em 131 135

Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia Municipal da Maia
Paços do Concelho
MAIA

Ofício nº 17.310

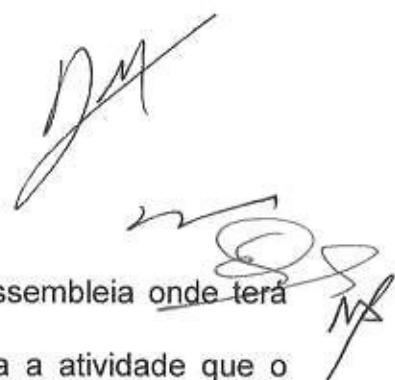
**ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA
ACTIVIDADE MUNICIPAL.**

Ex.mo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei, levo ao conhecimento de V. Ex.a e através de V. Ex.a à
Exma Assembleia Municipal, a presente Informação.

Esta Informação sobre a actividade do Município é redigida na
circunstância e a propósito da realização da 5ª Sessão Ordinária da Assembleia
Municipal do ano de 2015.

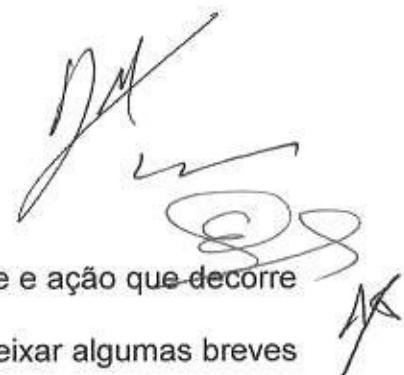
Nesta Sessão a Câmara traz à consideração da Assembleia importantes
documentos para a vida e para a actividade futura do Município. Nuns casos
documentos para serem apreciados e votados e outros para conhecimento.



Mas, e de qualquer forma, esta será a Sessão da Assembleia onde terá lugar a apreciação dos documentos enquadradores de toda a atividade que o Município vai desenvolver durante o próximo ano de 2016.

Naturalmente os denominados "Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2016" da Câmara Municipal, bem como os similares respeitantes aos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento têm de ser destacados tendo em conta o seu elevado significado e o expressivo carácter do seu conteúdo. Isto sem pretender minorar a importância dos documentos similares das Empresas Municipais que no seu conjunto, e cada uma na sua atividade e área específica, têm vindo a prestar um assinalável contributo para a vida e para o desenvolvimento do nosso Concelho.

As linhas de ação e de condução dos assuntos do nosso Município estão bem vertidas nesse vasto conjunto de documentos que, ao estarem devidamente articulados, comportam em si, e com muito pormenor e detalhe a atividade e a vida do nosso Município que, presumivelmente, assim decorrerá no próximo ano.



A título meramente exemplificativo da pujante atividade e ação que decorre um pouco por todo o nosso território municipal, gostaria de deixar algumas breves notas acerca de um ou outro acontecimento que teve lugar após a última Informação escrita que prestei à Assembleia Municipal:

1- No dia 28 de Setembro inaugurámos o Centro Escolar de Folgosa e no dia 30 de Setembro o Centro Escolar de Mandim.

Com estas construções de raiz ficou como que completado o nosso vasto e ambicioso programa de construções escolares.

O Centro Escolar de Folgosa tem capacidade para receber 231 crianças desde o ensino pré-escolar até ao ensino básico, sendo que o valor desta obra se cifrou em 1.244.400€.

O jardim-de-infância está preparado para receber 75 crianças. Nesta ala, existe acesso à biblioteca, a uma sala de informática, ao recreio e a um parque infantil exterior. As salas de aula destinadas a 156 estudantes do Ensino Básico localizadas no edifício central encontram-se equipadas com quadros interativos. O Centro possui ainda um serviço de refeitório e polivalente com acesso direto ao Polidesportivo e ao espaço exterior. O edifício encontra-se preparado para receber utentes de mobilidade reduzida.

O Centro Escolar de Mandim tem capacidade para receber 283 crianças sendo que o seu custo total cifrou-se em 1.358.004€.

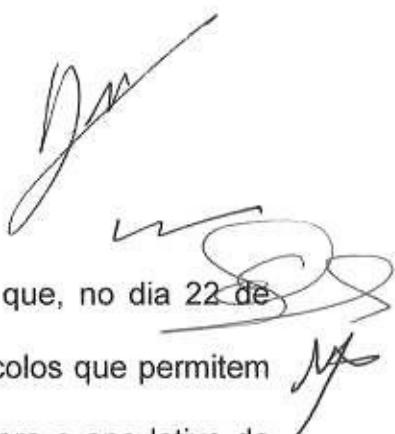


O módulo que diz respeito ao jardim-de-infância possui três salas de atividades para 75 crianças, passagem coberta até à portaria do Centro e acesso direto ao recreio coberto e parque infantil exterior.

A EB1 desenvolve-se em dois pisos, com 8 salas de aula equipadas com quadros interativos e com capacidade para 208 crianças. Os utentes terão usufruto de uma biblioteca e de uma sala de informática. O espaço exterior permite acesso direto ao refeitório/ polivalente, sendo que a partir deste é possível a passagem para o polidesportivo e para o recreio coberto e descoberto. O edifício reúne condições para receber utentes de mobilidade reduzida.

Temos sempre presente e atuamos num quadro de "desenvolvimento sustentável", pelo que foram tomadas medidas ecológicas como a instalação de iluminação recorrendo a lâmpadas LED, painéis solares para aquecimento de água, conveatores de baixo consumo, um sistema de recolha e reaproveitamento da água pluvial e revestimentos, isolamentos e exposições solares, que visam a redução dos custos energéticos.

Uma observação para realçar as avantajadas áreas ajardinadas que estão disponíveis nos dois Centros Escolares as quais foram arborizadas com espécies autóctones para além de se manterem as árvores de grandes dimensões já existentes nos locais.



2- Continuando na área da Educação deixaria a nota que, no dia 22 de Outubro, celebrámos com várias entidades parceiras os protocolos que permitem a implementação do Programa Municipal de Saúde Escolar para o ano letivo de 2015/2016.

O projeto, que já vai na 11ª edição, foi pensado e desenvolvido com o objetivo basilar de ajudar a construir gerações futuras mais saudáveis, aptas a tomarem escolhas acertadas para a sua saúde. Com uma elevada taxa de sucesso em anos anteriores, o Programa Municipal de Saúde Escolar vai chegar, neste ano letivo, a cerca de 10 mil crianças e jovens, do concelho da Maia.

Sendo a saúde um desígnio comunitário que a todos diz respeito, este é mais um nosso contributo para que as gerações futuras saibam fazer escolhas mais responsáveis.

O Programa conta com 7 projetos distintos que abrangem diversas áreas da saúde, envolvendo 11 parceiros e 5 padrinhos, e cujos objetivos passam, entre outros, pela consciencialização da importância em adotar comportamentos positivos e de compromisso perante a saúde, cidadania e solidariedade.

Os projetos vão desde a área da psicologia, à importância da prevenção solar, educação postural, segurança alimentar, educação alimentar e ambiental, saúde e cidadania. Como nova aposta para este ano letivo destacaremos o projeto de prevenção rodoviária que tem como finalidade a consciencialização das crianças para a importância da forma de sua circulação nas estradas.



3- Promovida pelo "Eixo Atlântico", decorreu no Salão Nobre da Câmara Municipal uma sessão sobre políticas energéticas que teve a participação da Coordenadora de Políticas Energéticas da Comissão Europeia bem como do Secretário-geral do "Eixo Atlântico", tendo sido convidados Presidentes e Vereadores/as do Ambiente e/ou Energia, assim como os funcionários municipais com responsabilidades na matéria ou responsáveis de agências de energia ligadas às 38 cidades e Deputações da Eurorregião pertencentes à Organização.

Foi uma sessão deveras importante já que, e de viva voz, inteirámo-nos das intenções e dos programas que a Comissão Europeia está a lançar para o novo período de programação, tanto no que refere às políticas como aos fundos para as financiar. Isto numa fase em que as políticas energéticas assumem uma decisiva importância para os nossos territórios tanto no que refere ao desenvolvimento de políticas de sustentabilidade como na redução de custos que as atuações em matéria de eficiência energética aportam para os cofres públicos.

4- A apresentação pública das Obras de Alargamento da Autoestrada A4, nomeadamente as obras relativas à construção do novo túnel de Águas Santas, teve lugar, no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 27 de Outubro, por parte da "Brisa Concessão Rodoviária, S.A.".

Como é bem conhecido, a Câmara Municipal, em tempo, celebrou com a "Brisa" um protocolo com vista a regular e a estabelecer os termos em que esta intervenção vai ser levada a efeito no território da Maia. O documento incluía a



libertação de algumas parcelas de terreno a fim de serem incorporados na via, e, em especial, a deslocalização da Escola do EB1 da Granja bem como o realojamento da Comunidade de Etnia Cigana que ocupava um espaço marginal à AE4. Para tal construímos a Escola do EB1/JI da Picua e um conjunto habitacional para alojar as Famílias em causa, o que está concluído.

Mas, e para além disso, a "Brisa" vai corporizar as obras de acessibilidade ao já construído "Viaduto da Granja" bem como as obras acessórias de inserção urbana da nova via. De salientar que este Viaduto disponibilizará também um uso pedonal pelo que a Passagem de Peões existente nas proximidades será demolida.

Uma nota para referir que para o alargamento em causa para 2 X 4 vias do sublanço Águas Santas – Ermesinde a solução técnica encontrada foi a da construção de um novo túnel com 4 faixas de rodagem a norte dos existentes, sendo que estes (os dois túneis atuais) passarão a servir as 4 faixas no sentido de tráfego para nascente.

Sendo uma obra dotada de elevada complexidade tendo em conta a atual ocupação do território, densamente construído, foram dadas garantias a todos os proprietários de habitações na zona de influência das obras no que em especial respeita a eventuais danos nas habitações em resultado, por exemplo, das necessárias detonações para abertura do canal.



5- No dia 9 de Outubro foram inauguradas, em edifício sito na zona central da Cidade, as novas instalações da empresa multinacional "PSA Services". Trata-se de empresa do universo da Peugeot-Citroen – com fábrica em Portugal, em Mangualde – que vai centralizar, na Maia, os seus serviços partilhados, internacionais, da área financeira para o que contrataram e formaram cerca de 180 Técnicos licenciados nas áreas da economia, gestão e contabilidade.

Previamente à inauguração propriamente dita, e a título de sessão de Boas-Vindas, recebemos na Câmara Municipal a comitiva da PSA liderada por um seu Diretor e, bem assim, os seus convidados, sendo de destacar o Presidente do Conselho Diretivo do IEFP - Instituto do Emprego e da Formação Profissional.

Trago este caso à consideração pois evidencia bem a capacidade de atração do Município em razão das suas infraestruturas capazes de suprirem e darem resposta a elevadas e muito específicas exigências de um tal investimento e, bem assim, da capacidade de iniciativa da Câmara Municipal em acolher, acompanhar, aconselhar e eliminar "escolhos" do caminho, isto é, e dito de outra e mais sintética forma, da capacidade da Câmara em cumprir o seu desiderato de "entidade facilitadora".

6 – Em reunião de Câmara Municipal, realizada no dia 29 de Outubro, foi aprovada uma proposta que viabilizou a celebração com o SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública do ACEEP – Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública que foi rubricado no dia 20 de Novembro.



Com este acordo fica viabilizada pela Câmara a sempre pretendida reposição das 35 horas semanais como período normal do trabalho para os trabalhadores deste município, o que passará a ser efetivo a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Termina assim um processo que tardou demasiado tempo, muito para além do que seria razoável, e que teve por óbice questões várias de ordem legal e jurisprudencial que foram e se constituíram como obstáculos que somente foram ultrapassados com a pronúncia do Tribunal Constitucional da reafirmação da autonomia dos Municípios nesta matéria. Unicamente mediante esta decisão ficámos com condições para concretizar a que foi sempre a nossa vontade e intenção – a reposição das 35 horas – como período normal de trabalho para os Funcionários da Autarquia.

Todavia, não poderíamos deixar de conhecer que o caminho da legalidade e o caminho da certeza jurídica que adotámos em todo este processo não teve o mesmo entendimento por parte de outros Municípios, mas esse foi o nosso caminho e estamos bem certos da sua justeza.

7 – Documentos anexos

Em anexo apresento um reporte acerca da situação financeira da Câmara Municipal, bem como uma relação descritiva dos designados “Passivos Contingentes”.



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
4470-202 MAIA

Gabinete do Presidente

Quero, por fim, manifestar-me ao inteiro dispor de V. Ex.a e da Ex.ma Assembleia Municipal para apresentar e fornecer quaisquer informações suplementares que venham a entender como necessárias.

Mais informo que o saldo de tesouraria da Câmara Municipal, à presente data, cifra-se em Euros, repartido da seguinte forma:

- | | |
|-------------------------------|---------------|
| a) Documentos – | 1.568.216,70 |
| b) Dotações orçamentais – | 22.747.229,05 |
| c) Dotações não orçamentais – | 3.697.246,80 |

Sendo tudo o que, ao momento, me cumpre informar, aproveito a ocasião para apresentar a V. Ex.a e aos Exmos Membros da Assembleia Municipal e respectivas Famílias os meus melhores e sinceros desejos de um Santo Natal e de um Excelente Ano Novo.

MAIA E PAÇOS DO CONCELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2015,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ENG. ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES)

MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A DATA DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

PROCESSO	AUTOR	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES	VALOR DA AÇÃO (VA) / VALOR DO PLEITO (VP)
1857/05.4TEN/AN	Dr. António José Maia / Moreira Tavares - No do Júnto	Parcial de terreno que foi ocupada pelo Município - Declaração Nulidade Projeto de Arquitetura	Audiência do STJ - CMM foi condenado ao pagamento de uma indenização que não é possível quantificar;	15.000,00
1332/1.5BEP/PT	SABE - Sociedade Administradora de Bens - S.A.	Acidente de Viaduto	Acção extremamente complexa com fortes indícios de poder/ resultado uma condenação com prejuízo de imensíssimo	1.697.185,41
907113.5BEP/PT	Lusitania - Companhia de Seguros	Ação Administrativa Especial	Agravo Sumário	2.353,50
1254/1.4BEP/PT	Traveira Pórtaria & Rodriguez Calé Strach-Bier, Lda	Julgado Processo Sumário	Contestação	6.000,00
4364/12.5TEN/AN	Pengreen - Construção e Manutenção de Andares	Pedido de Cessação/Juros de Mora - Contrato Empresarial	Contestação	5.016,43
2657/13.5BEP/PT	Hipólio Pinheiro & Irmão, S.A.	Reposição das 35 horas semanais	Recurso TACN	451.570,46
9161/12.4BEP/PT	Construções Fármata da Costa, S.A.	Acção Administrativa Comum com Procedimento Ordinário	Recurso Especial	36.610,53
3018/13.5BEP/PT	Sindicato Nacional Administração Local	Acção de Condenação com pedido de indemnização	Reabilitação Prova Parcial	30.000,01
73813.2CEP/PT	Gera Matheus - Construções, Lda	Acção Administrativa especial pretendendo condena com actos administrativos	Intervenção Acidental - Pedido de documentação	395.000,00
5343/12.8TEN/AN	Adm. Condorino D. Afonso Henriques/Impres - Concessão Imóveis	Julgado Processo Ordinário	Contestação	0,00
4031/13.5BEP/PT	Gonçalo Oscar da Silva Martins	Acção administrativa especial pretendendo condena com actos administrativos	Intervenção Acidental - Pedido de documentação	15.000,00
1114/10.4TEN/AN	António Matheus Alves e Outros - Complexo Desportivo Pedras Rubras	Requisição que lhe seja pago uma indemnização e um outro valor pela ocupação de uma parcela de terreno	Petição entre € 2.000,000,00€ e 3.500,000,00	3.428.460,00
985/10.9BEP/PT	Helena Paula Tenera Guedes de Oliveira e Outros	Acção Administrativa especial pretendendo condena com actos administrativos	Contestação	111.474,22
1781/10.4BEP/PT	José Fernando Lopes Teixeira Silveira	Acção Administrativa especial pretendendo condena com actos administrativos	Julgamento	10.041,33
38213.4BEP/PT	Augusto da Silva Pereira	Acção Administrativa especial	Aguarda Marcado - Audiência Pública	2.000,00
1506/11.8BEP/PT	Cedistano Ribeiro/Elaiza Maria (Centro Empresarial da Maia) - Necessas	Acção Administrativa especial de pretensão conexa com factos administrativos	Aguarda Audiência Pública	2.500.000,00
2533/11.4BEP/PT	Sal - Comércio de Combustíveis Lubrificantes, S.A.	Impugnação Judicial Tosa	Opção	1.500,00
3278/12.3BEP/PT	Petrofene de Portugal - Petrofene S.A.	Impugnação Judicial Tosa	Precêder MP sobre impugnação	232,80
210101.5TEN/AN	Mário Jorge Pinto Calheiro e Outros	Desfazimento de Opção à execução e a penhora de IBI	25 € por cada dia de atraso, contados a partir de 01/05/2006 - Juíza	23.422,50
5423/11.6BEP/PT	Fernando Pires, Lda e Outros	Acção Administrativa Comum - Forma Ordinária	Agravio intercalado - Audiência de Alegamento	12.658.623,84
2856/11.6BEP/PT	Luis Fernandes Rodrigues	Reclamação Juros de Mora	Recurso	298.234,21
670115.7BEP/PT	Portgás	Cobrança Valores referente consumo de água e TRBU	Foi apresentada contestação por parte da exequente - CMM	2.811,41
2756/05.6BEP/PT	Pinto Guedes, Elvira Camacho			
1075/01	José Ribeiro & Filhos			

MAPAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

A DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

PROCESSO	AUTOR	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES		VALOR DA AÇÃO (R\$) / VALOR DO PECÚLIO (VP)
			INTERVENÇÃO ADVENTÍIA - Pedido de pagamento	PEDIDO INDENIZATÓRIO - Concessão	
3468/11 8BEPRT	Mabiz - Sociedade de Construções, Lda / F. Mahrer	Ação Administrativa Comum - Força Ordinária			366.893,52
1094/13 706PRT	José da Mata Pereira e Outros	Ação Administrativa Comum Ordinária		Pedido Indenizatório - Concessão	165.016,48
2044/08 51BMAJ	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	Entrega do Imóvel "Ponta do Aldeigre"		Suspensa	17.000,00
2116/11 8BEPRT	Sónia Maria Faia Gonçalves Santos	Acidente de Vídeo		Aguarda Marcação Audiência de Julgamento	6.762,18
1072/11 8BEPRT	A.J. Monteiro	Acção Administrativa especial pretendendo conexão com actos administrativos		Allegações	30.001,00
650/08 8BEPRT	Paulo Guedes, Eliana Camisão	Cobrança Valores referente consumo de água e TRSU		Foi apresentada contestação por parte da exequente - CAM	5.431,77
501/09 8BEPRT	Paulo Guedes, Eliana Camisão	Cobrança Valores referente consumo de água e TRSU		Foi apresentada contestação por parte da exequente - CAM	6.382,77
1674/09 2BEPRT	Paulo Guedes, Eliana Camisão	Cobrança Valores referente consumo de água e TRSU		Foi apresentada contestação por parte da exequente - CAM	57,45
2036/09 8BEPRT	Paulo Guedes, Eliana Camisão	Cobrança Valores referente consumo de água e TRSU		Foi apresentada contestação por parte da exequente - CAM	57,45
1708/07 8BEPRT	Iberus Hotelaria e Restauração, S.A.	Processo de impugnação judicial de transa de justiça		Mais requerente a restituição de todas as quantias que até à presente data lhe tenham sido cobradas	206,90
2115/04 8BEPRT	Portigás	Cobrança Valores referente consumo de água e TRSU		Foi apresentada contestação por parte da exequente - CAM	609,81
2041/04 8BEPRT	Portigás	Cobrança Valores referente consumo de água e TRSU		Foi apresentada contestação por parte da exequente - CAM	1.008,62
2617/09 8BEPRT	5SP - Transportes de José Sávio Peixoto, Lda	Impugnação de Taxas		Aguarda Inquérito Testemunhas	1.547,13
826/08 0BEPRT	44A - Imobiliária e Turismo	Impugnação de Taxas		Aguarda Marcação Audiência de Julgamento	3.168,31
1726/10 8BEPRT	Mais Mais Promocião Imobiliária, Unipessoal, Lda	Impugnação de Taxas		Pancar MP sobre Impugnação	180.430,60
2565/10 4BEPRT	Primo Centro Investimentos Imobiliários, Lda	Impugnação de Taxas		Foi proferida Sentença Judicial pelo Tribunal e Fazenda do Porto, tendo julgado improcedente por não provada a impugnação intentada pela Petição. Intendendo alegações de Recurso Reiteradas ao Fazenda Pública. Recurso Administrativo do Norte. Apresentadas alegações de Recurso por ambas as partes. Adiarida de decisão do Fazendo o Recurso...	537.515,83
2044/08 5BEPRT	Portigás			Inconformado a Portigás interveio Recurso Jurisdicional para o Tribunal Central Administrativo do Norte. Apresentadas alegações de recurso por ambas as partes. Aguarda decisão favorável de Fazenda.	
760/05 4BEPRT	Portigás			Foi proferida Sentença Judicial pelo Tribunal e Fazenda do Porto. tendo julgado improcedente por não provada a impugnação intentada pela Petição. Intendendo alegações de Recurso Reiteradas ao Fazenda Pública. Recurso Administrativo do Norte. Aguarda decisão favorável do Fazendo o Recurso Jurisdicional.	269.491,19
1374/05 2BEPRT	Portigás			Foi proferida Sentença Judicial pelo Tribunal e Fazenda do Porto. tendo julgado improcedente por não provada a impugnação intentada pela Petição. Apresentadas alegações de Recurso Reiteradas ao Fazenda Pública. Recurso Administrativo do Norte. Apresentadas alegações de Recurso por ambas as partes. Aguarda decisão favorável do Fazendo o Recurso Jurisdicional.	4.694,13
181/05 7BEPRT	Portigás			Foi proferida Sentença Judicial pelo Tribunal e Fazenda do Porto. tendo julgado improcedente por não provada a impugnação intentada pela Petição. Apresentadas alegações de Recurso Reiteradas ao Fazenda Pública. Recurso Administrativo do Norte. Apresentadas alegações de Recurso por ambas as partes. Aguarda decisão favorável do Fazendo o Recurso Jurisdicional.	13.406,98
2225/05 3BEPRT	Portigás			Foi proferida Sentença Judicial pelo Tribunal e Fazenda do Porto. tendo julgado improcedente por não provada a impugnação intentada pela Petição. Apresentadas alegações de Recurso Reiteradas ao Fazenda Pública. Recurso Administrativo do Norte. Apresentadas alegações de Recurso por ambas as partes. Aguarda decisão favorável do Fazendo o Recurso Jurisdicional.	991,49
2094/08 8BEPRT	Portigás			Foi proferida Sentença Judicial pelo Tribunal e Fazenda do Porto. tendo julgado improcedente por não provada a impugnação intentada pela Petição. Apresentadas alegações de Recurso Reiteradas ao Fazenda Pública. Recurso Administrativo do Norte. Apresentadas alegações de Recurso por ambas as partes. Aguarda decisão favorável do Fazendo o Recurso Jurisdicional.	320,07

MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2015

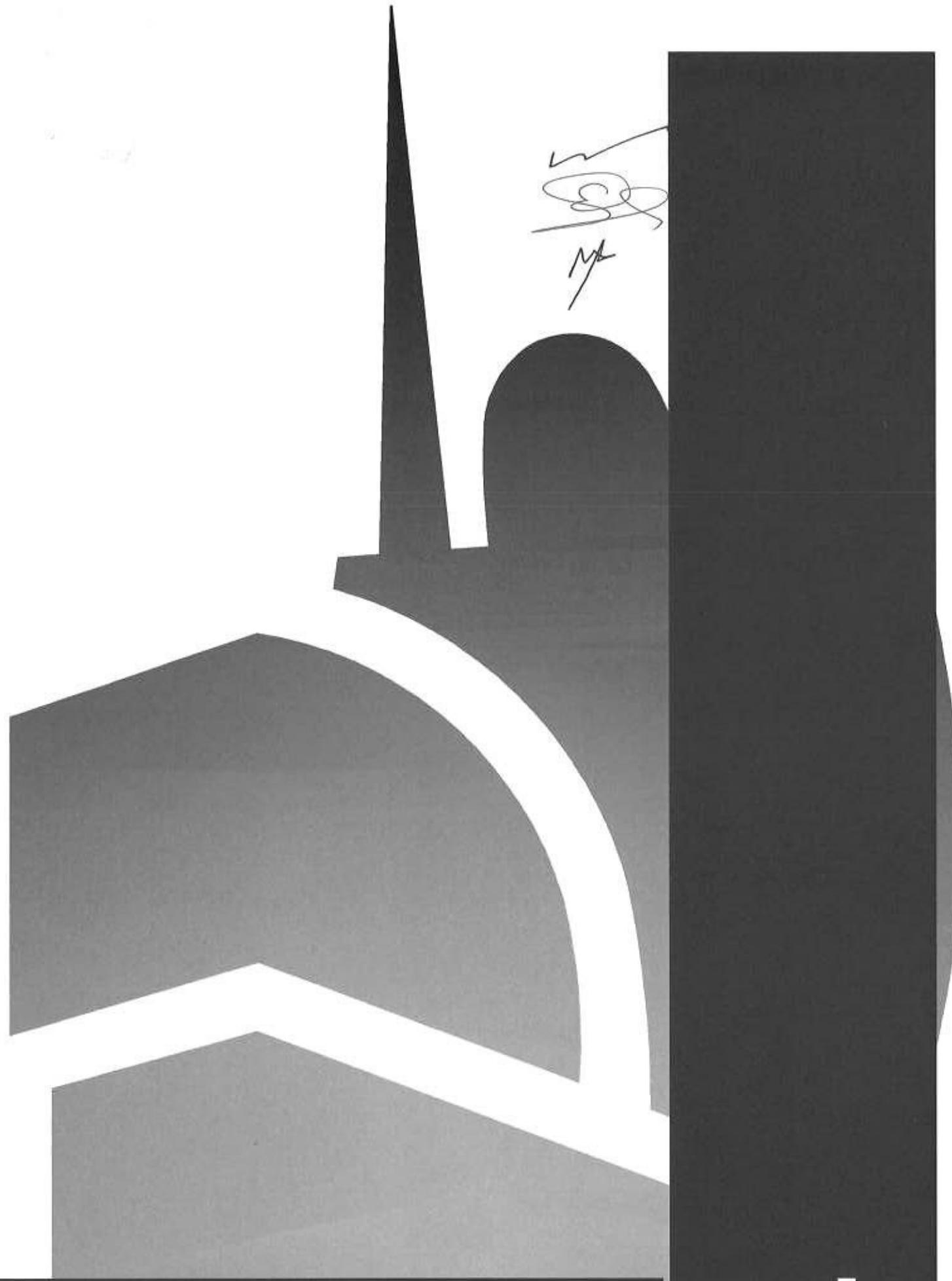
PROCESSO	AUTOR	ASSUNTO	OBSTACULOS	VALOR DE AÇÃO (M) / VALOR DO PECADO (M)
165/05.1-BEPR	Portugal			
1004/05.2-BEPR	Portugal	Foi proferida Sentença judicial pelo Tribunal e Fiscal do Porto, tendo sido impetrado por não provada a impugnação interposta pela Portugais. Informada a Portugais intitulada Recurso Antidicional para o Tribunal Central Administrativo do Norte. Assoentadas alegações de recurso por ambas as partes. Aguarda decisão/decisão do recurso.	3.346,82 VA	
271/09.7-BEPR/TCB	Portugal		Foi proferida Sentença judicial pelo Tribunal e Fiscal do Porto, tendo sido impetrado por não provada a impugnação interposta pela Portugais. Informada a Portugais intitulada Recurso Antidicional para o Tribunal Central Administrativo do Norte. Assoentadas alegações de recurso por ambas as partes. Aguarda decisão/decisão do recurso.	3.435,48 VA
430/09.2-BEPR	Portugal			
921/09.2-BEPR	Portugal			
1004/09.8-BEPR	Maria de Jesus Assunção Canhalho Pachalo			
2182/12.7-BEPR	ABU - Alexandre Bobeira Beiges, S.A.	Reclamação Juris Mora		
646/04.8-BEPR	Emento S. Sando	Processo de execução fiscal 8483/03 e 857/03		1.466,43 VA
1276/08.0-BEPR	Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	7.223,55 VA
1565/08.3-BEPR	Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	8.619,23 VA
687/09.4-BEPR	Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	5.716,45 VA
1676/09.6-BEPR	Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	57,45 VA
2327/09.7-BEPR	Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	5.337,50 VA
325/09.0-BEPR	C. Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	59,46 VA
292/10.7-BEPR	Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	2.659,48 VA
4161/10.4-BEPR	Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	4.000,80 VA
8781/0.0-BEPR	Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	59,46 VA
1343/10.9-BEPR	Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	59,46 VA
2087/10.9-BEPR	Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	59,46 VA
3234/10.5-BEPR	Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	2.265,82 VA
1627/10.8-BEPR	Centro Empresarial da Maia	Div. Decentece do não pagamento consumo água e TRSU	Foi apresentada contestação	2.554,82 VA
4817/10.47-BMai	Maria Cândida da Cruz Moreira Ventura	Restituição e reconhecimento das perdas notórias situadas no Lugar de colégio em São Martinho da Azinhaga	Decisão: Juizford. Município/Recurso Rejeição: 2 890 318,00 - Avaria/ação Judicial	1.000.000,00 VP
1820/10.7-BEPR	Manuel Fernando da Costa Pereira & Concessão, Lda	Acção judicial	Reverso: Juiz de inst.	3.986,00 VP
19/04.17-YNG	Imobalos - Gestão Imobiliária	Falência	Redemissão de crédito no Poderoso de Falência - Crédito	18.829,22 VP
145/07.9-BEPR	António de Almeida e Soares, Lda	Reclamação de Crédito sobre a massa insolvént	Crédito	342,83 VP
1826/08.0-BEPR	Imobalas - Imobiliária, Lda	Opçãoção à execução fiscal	Concessão e com 5/2/12 Parecer do M.P. com a concordância: Iota Crédito, Juiz	12.485,05 VP
3016/08.0-BEPR	Jardins do Antigo	Opçãoção à execução fiscal	Decisão: Juiz/Rede/Ribeira/Porto	4.420,68 VP
1771/03.4	Maria Alice Sozinha Maia	Recurso Contencioso Arrependimento Loteamento	Parecer/Opçãoção à execução fiscal	1.000,00 VP
5955/13.4-BMai	Orçaria Flot. Vizie e da Serra Cruz e outorga(s)	Reivindicação de bens imóveis	Decisão: Juiz/Rede/Ribeira/Porto	27.130.506,12 VP
1137/12.9-BEPR	Fernando Alberto Faria e de Araújo	Acidente de viação	Audência de julgamento marcada	5.581,59 VP
2122/13.7-BEPR	António Carvalho Machado e Outros	Pecado de indenização ao Município da Maia e à Metro do Porto	Foi apresentada e parcialmente admitida pelo Juiz Réplica do Juiz/Decisão/entendimentos desfazidas	106.332,89 VP

MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINENTES

À DATA DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

PROCESSO	AUTOR	ASSUNTO	RESERVAÇÃO	VALOR DA AÇÃO (VA) / VALOR DO PÉRIO (VP)
2832/13.3BEPRT	Manuel Monteiro Contaia	Prédio de Endeavourzinho por alegados danos em viatura rebocada e aparcada	Foi apresentada Contestação Contestação em 15/2/2013	3.271,28
2223/12.0BEPRT	Petrogal S. A.	Taxa de Pública-Ordem		376,80
92/14.7BEPRT	Aeronave Companhia de Seguros	Acidente de Varação		3.545,42
18014.8BEPRT	Edmundo Fernandes e Esposa	Impugnação vitória estabilidade	Contestação/ Audiência após essa admittida instabilidade superveniente da ideia	5.001,00
556/14.0BEPRT	Fidelidade- Companhia de Seguros, S.A.	Acidente de Varação	Contestação	5.692,00
1062/14.8BEPRT	Liberty Seguros, S.A.	Acidente de Varação		5.001,00
4/12.6BEPRT	LIPOR	Tarifa do Atento	Recurso	VA
2457/07.1BEPRT	Fazenda Nacional	IVA	Aguarda Sessão	VA
1098/14.8BEPRT	Fernanda Clea Almeida	Licenciamento Poco Combustíveis	Recurso/Decisão favorável Município em Mato	30.001,00
2786/14.3BEPRT	LIPOR	Protocolo celebrado entre LIPOR e o Município de Mato	Resposta à Contestação/Reconvenção	31.001,40/07
1008/15.2BEPRT	BR - Concedido de Combustíveis Luto/Enemas, S.A. E Outros	Outras Procedentes/Contestadas	Opção	30.000,00
1747/15.2BEPNF	Agrupamento Município Mato, Gondomar, Paredes, Lousada, Felgueiras	Sistema Abastecimento de Áqua Douro e Pavia, S.A. - Águas do Norte, S.A.	Recurso/ TCHANISTA	30.000,00
1925/15.4BEPRT	Associação OSEC - Oficina Social da Ordem Espiritualista Cristã	Suspensão da Execução do ato - Medida de Tutela da Legislação Urbanística	Opção	30.001,00
2301/15.91BDV/2	Martinho Veira Novas da Cruz	Nudidade Escrituras Públicas	Prazo de contestação	87.191,87
				VP





ANEXO

SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO (Outubro 2015)

maia
CÂMARA MUNICIPAL

✓



RESUMO DE FLUXOS DE CAIXA

Quadro 1

FLUXOS DE CAIXA			
Outubro 2015			
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da gerência anterior	7.082.922,63	Despesas Orçamentais	44.720.864,87
Execução Orçamental	3.234.890,72	Correntes	31.772.391,54
Operações de tesouraria	3.848.031,91	Capital	12.948.473,33
Receitas Orçamentais	62.726.553,37	Operações de tesouraria	3.209.139,34
Correntes	47.019.134,02		
Capital	15.705.892,21	Saldo para a gerência seguinte	25.172.458,22
Outras	1.527,14	Execução Orçamental	21.240.579,22
		Operações de tesouraria	3.931.879,00
	73.102.462,43		73.102.462,43

Un:Euros

No final do mês de Outubro de 2015:

- ✓ Os recebimentos ascenderam a 66.019.539,80 €, dos quais 62.726.553,37 € respeitam a receitas orçamentais e 3.292.986,43 € a operações de tesouraria (onde se incluem as cauções em dinheiro);
- ✓ Os pagamentos totalizaram 47.930.004,21 € sendo que 44.720.864,87 € resultam de despesas orçamentais e 3.209.139,34 € de operações de tesouraria;
- ✓ Do balanceamento das entradas, saídas e do saldo da gerência anterior, resulta um saldo a transitar para o mês seguinte de 25.172.458,22 €, sendo 3.931.879 € relativos a operações de tesouraria e 21.240.579,22 € relativos à execução orçamental.



EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

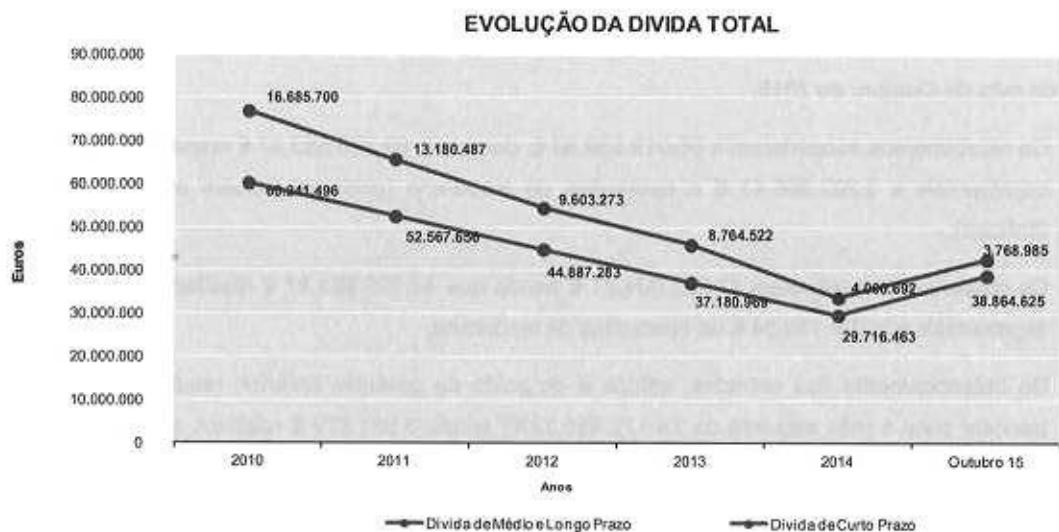
CAMARA MUNICIPAL ISOLADAMENTE

Quadro 2

	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA TOTAL							Variação	
	2010	2011	2012	2013	2014	Outubro 15		2015/2014	2015/2010
Dívida de Médio e Longo Prazo	60.241.496	52.567.656	44.887.283	37.180.969	29.716.463	38.864.625	9.148.162	-21.376.871	
Dívida de Curto Prazo	16.685.700	13.180.487	9.603.273	8.764.522	4.060.692	3.768.985	-291.706	-12.916.715	
Dívida Total	76.927.197	65.748.143	54.490.558	45.945.491	33.777.155	42.633.610	8.856.456	-34.293.586	
Taxa de crescimento da dívida	-10,1%	-14,5%	-17,1%	-15,7%	-26,5%	26,2%		-44,6%	
Médio e longo prazo	-11,3%	-12,7%	-14,6%	-17,2%	-20,1%	30,8%		-35,5%	
Curto prazo	-5,3%	-21,0%	-27,1%	-8,7%	-53,7%	-7,2%		-77,4%	

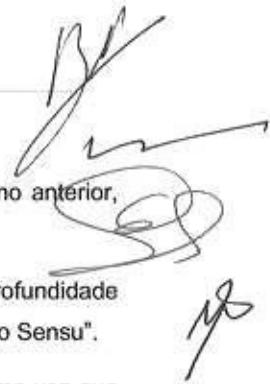
Un. Euros

Gráfico 1



Numa avaliação global ao período compreendido entre 2010 e 31 de outubro de 2015 verifica-se que a dívida total do município "stricto sensu" diminuiu (-) 34.293.586 €, isto é, (-) 44,6%, não obstante o acréscimo registado neste exercício de 2015 que interrompe a tendência assinalada ao longo dos últimos anos. Esta alteração resulta, fundamentalmente, da realização de duas operações de natureza de médio e longo prazo de relevante interesse municipal: a contratação do empréstimo bancário de médio e longo prazo com o Banco Português de Investimento, no valor de 9.200.000 €, para a aquisição à TECMAIA dos lotes de terrenos n.ºs 1 e 4, e a obrigatoriedade de subscrição do Fundo de Apoio Municipal (FAM), no valor total de 2.990.300,97 €.

Com efeito, o total da dívida individual do município a 31 de outubro de 2015, no valor de 42.633.610 €, apresenta (+) 8.856.456 € que no final do exercício de 2014, sobretudo devido ao impacto do acréscimo



da dívida de médio e longo, que ao atingir 38.864.625 €, anuncia (+) 9.148.162 € que no ano anterior, pelos motivos antes expostos.

Interessa assim perceber a génesis daquelas operações que serão analisadas com maior profundidade aquando da apreciação da evolução da dívida de médio e longo prazo e do endividamento "Lato Sensu".

Se em relação à subscrição do Fundo de Apoio Municipal, pouco ou nada se poderá dizer, uma vez que esta operação resulta de uma imposição legal decorrente da entrada em vigor da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal (RJRFM) e determina a obrigatoriedade de todos os municípios, sem exceção, contribuírem para este fundo, não havendo por isso qualquer responsabilidade da gestão municipal pelo agravamento da dívida de médio e longo prazo em (+) 2.776.708 €, montante da contribuição devida ao município da Maia ainda em falta, já que em junho de 2015 foi efetuado o primeiro pagamento no montante de 213.593 €.

Quanto à operação de financiamento bancário de médio e longo prazo, no valor de 9.200.000 €, celebrada com o Banco Português de Investimento (BPI), para a aquisição dos lotes de terreno números 1 e 4 que integram o Parque de Ciência e Tecnologia da Maia (TECMAIA), assume especial importância o pressuposto da sua concretização.

Com efeito, considerando o fim a que se destina o empréstimo contratado – aquisição à TECMAIA dos lotes de terreno n.ºs 1 e 4 –, a operação tem como condição subjacente que não há prejuízo para o endividamento municipal numa lógica de grupo, salvaguardando-se deste modo o cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos.

Impõe-se, por isso, dizer que a concretização da operação de compra com recurso ao empréstimo contratado junto do Banco BPI não concorre para o acréscimo do endividamento municipal do grupo, dado que a operação conjunta (empréstimo e compra) se destina a saldar dívida que já se encontra refletida na dívida total do Município, por influência da sua participada.

COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Quadro 3



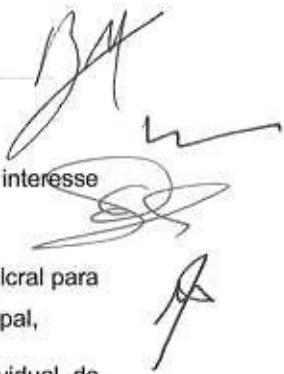
	ESTRUTURA DA DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO						Variação 2014/2015 Valor %
	2010	2011	2012	2013	2014	Outubro 15	
Empréstimos de Médio e Longo Prazo	58.918.828	51.457.464	43.013.556	36.493.707	29.249.068	35.423.088	6.592.920 22,5%
Empréstimos de MLP destinados a fins diversos	38.704.490	32.398.632	26.089.274	19.781.666	13.724.068	21.272.078	7.547.107 56,0%
Empréstimo Bancário de M.L.P como BTA no montante de 29.927.873,62	16.483.623	13.699.097	10.812.570	8.127.046	5.341.517	4.073.827	-867.690 -12,5%
Empréstimo Bancário de M.L.P com BPI no montante de 20.000.000	11.033.530	9.018.912	7.900.295	5.883.677	3.887.080	3.083.677	-800.302 -12,5%
Empréstimo Bancário de M.L.P com BPI no montante de 9.200.000	0	0	0	0	0	0.200.000	0.200.000 -
Empréstimo Bancário de M.L.P ao abrigo do FRENDE - 12.545.633	10.287.337	8.781.873	7.278.409	5.770.945	4.616.392	4.014.570	-501.821 -11,1%
Banco Santander Totta	5.269.124	3.769.660	2.258.105	752.732	0	0	0 -
Estado	5.018.213	5.018.213	5.018.213	4.516.392	4.014.570	-501.821	-11,1%
Empréstimos de MLP destinados à Habitação Social	20.215.348	19.080.581	17.898.282	16.712.041	15.516.698	14.651.511	-964.187 -5,2%
Empréstimo Bancário de M.L.P com o BBVA - Complemento PER - no montante de 7.169.214,75	6.179.270	5.890.383	5.595.784	5.295.123	4.089.388	4.834.575	-166.793 -3,1%
Empréstimo Bancário ao abrigo linha de crédito conciliado - PER 1 - com a CGD - no montante de 7.481.968,40€	3.874.635	3.707.701	3.439.863	3.166.447	2.892.148	2.638.690	-253.458 -8,8%
Empréstimo Bancário ao abrigo linha de crédito conciliado - PER 2 - com a CGD - até 21.607.737,65	10.061.443	9.462.407	8.863.854	8.250.471	7.634.102	7.078.245	-565.930 -7,3%
Outras Dívidas de Médio e Longo Prazo	1.321.658	1.110.193	898.727	887.263	475.797	3.041.840	2.585.243 -539,1%
Fornecedores de Imobilizado de Médio e Longo Prazo	1.321.658	1.110.193	898.727	887.262	475.797	264.332	-211.466 -44,4%
FAM - Fundo de Apoio Municipal						2.776.708	2.776.708 -
Total da dívida de médio e longo prazo	69.241.496	52.567.656	44.867.283	37.169.969	29.716.463	38.864.625	9.148.162 30,8%
Taxa de crescimento	-11,3%	-12,7%	-14,6%	-17,2%	-20,1%	30,8%	
Un. Euros							

Promovendo uma análise geral à evolução destes passivos, os dados presentes no quadro 3 demonstram que desde 2010 e até ao final de 2014 há uma tendência clara de diminuição da dívida de médio e longo prazo, independentemente da finalidade dos empréstimos bancários contraídos, sendo notório que, ano após ano, aumentam os níveis de redução, recaindo o maior peso sobre os empréstimos destinados a finalidades diversas, comportamento que na realidade remonta a 2002 como bem retratam as prestações de contas de anos anteriores.

Neste exercício de 2015 interrompe-se esta tendência, e a dívida de médio e longo prazo do município ao totalizar 38.864.625 €, vê-se aumentada em (+) 9.148.162 €, o que representa um acréscimo de (+) 30,8% face ao ano anterior.

Esta inflexão da tendência deve-se, como já se referiu, à concretização de duas novas operações, a celebração do Empréstimo Bancário de M.L.P com o Banco Português de Investimento, no valor de 9.200.000€, para aquisição dos lotes de terreno números 1 e 4 que integram o Parque de Ciência e Tecnologia da Maia (TECMAIA), cujo impacto foi em parte atenuado pelas amortizações ocorridas nos demais empréstimos existentes em resultado do cumprimento do serviço de dívida negociado, bem como a obrigatoriedade legal de subscrição do Fundo de Apoio Municipal (FAM), no valor total de 2.990.300,97 €.

É de todo oportuno assinalar que ambas as operações assumem especial relevância no contexto municipal, tendo sido determinadas por imposições legais que regem a governação local, isto porque, a celebração do Empréstimo Bancário de M.L.P com o Banco Português de Investimento, no valor de 9.200.000 €, foi motivada pela necessidade de serem cumpridas as obrigações que para a Autarquia resultam da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo em conta as responsabilidades já constituídas para o Município em resultado dos invocados normativos, atenta a sua participação de 51% no capital social da TECMAIA. Razão por que se entendeu conveniente para a salvaguarda do superior interesse público a aquisição pela Autarquia dos lotes de terreno n.ºs 1 e 4, de modo a evitar a resolução dos contratos de empréstimo existentes naquela sociedade pelo Sindicato Bancário e competente venda pela via judicial, que determinariam uma desvalorização dos imóveis, face à baixa do mercado imobiliário, e



consequentemente uma dissolução compulsiva da própria sociedade com grave prejuízo para o interesse público municipal.

Como já foi amplamente referido, o pressuposto subjacente a esta operação é de importância fulcral para se entender as implicações em matéria de tão elevada ordem como é a do endividamento municipal,

Se é verdade que a contratação deste empréstimo determina um aumento da dívida individual do município – "Stricto Sensu" – o mesmo não se pode dizer no que toca ao endividamento do grupo municipal, uma vez concretizada a operação em apreço na sua plenitude.

Recorda-se o pressuposto da operação, isto é, a sua condição "Sine qua non" de que o endividamento do grupo municipal não será prejudicado, salvaguardando-se assim o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Deste modo, a integral materialização desta operação garante que o aumento da dívida individual do município é acompanhado pela diminuição do passivo da TECMAIA e, consequentemente, pela redução da sua contribuição para o endividamento do grupo, não havendo assim um efeito negativo no que à dívida total do município – grupo municipal – respeita, o que torna a operação inócuia em matéria de dívida do grupo.

Reitera-se, assim, que a operação conjunta (empréstimo e compra) se destina a saldar dívida que já se encontra refletida na dívida total do Município, por influência da sua participada, não concorrendo para o acréscimo do endividamento municipal do grupo.

Note-se, porém, que o contributo da TECMAIA para o endividamento do grupo municipal nestes exatos termos depende da concretização do processo aquisitivo dos lotes de terreno n.ºs 1 e 4 que integram o Parque de Ciência e Tecnologia da Maia (TECMAIA), presentemente já com Visto do Tribunal de Contas, mas que aguarda a concretização da escritura de aquisição que está agendada para o próximo dia 10 de dezembro, condição essencial para a produção de efeitos financeiros.

Já no que se refere à subscrição do Fundo de Apoio Municipal, realça-se que esta operação resulta de uma imposição legal, designadamente a entrada em vigor da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal (RJRFM) e determina a obrigatoriedade de todos os municípios, sem exceção, contribuirem para este fundo.

O regime de recuperação financeira municipal tem em conta as especificidades de cada município e baseia-se no princípio de repartição do esforço entre os municípios, os seus credores e o Estado e na prevalência de soluções encontradas por mútuo acordo entre o município, os credores municipais e o FAM.

O capital social do FAM é representado por unidades de participação a subscrever e realizar pelo Estado e pelos municípios (art. 17º, n.º 1, do RJRFM), consubstanciando assim um ativo e investimento financeiros.

O n.º 1 do artigo 17º do RJRFM estipula que o capital social do FAM é de 650.000.000 €, sendo que o n.º 2 dispõe que a contribuição dos municípios é de 50% desse valor, ou seja, 325.000.000 €.

Nos termos do n.º 3 do supra mencionado artigo onde está prevista a fórmula de cálculo para apurar a contribuição de cada município, o montante imputável ao Município da Maia é de 2.990.330,97 €.



De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 19.º a realização do capital será efetuada em 7 anos, com início em 2015, em duas prestações anuais a realizar nos meses de junho e dezembro, pelo que a subscrição dos 2.990.330,97€ a favor do Município da Maia será realizada mediante um pagamento anual de 427.186,00 € até 2020 e de 427.184,97 € em 2021, tendo já ocorrido o pagamento da primeira tranches no montante de 213.593,00 €.

Do exposto resulta inequívoco que o aumento do endividamento decorrente da obrigatoriedade de realizar este investimento financeiro, que à data de 31 de outubro soma 2.776.708 €, resulta de factos supervenientes à regular gestão municipal.

Salienta-se ainda que o Orçamento do Estado para 2015 prevê que o montante referente à contribuição de cada município para o Fundo de Apoio Municipal não releva para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Relativamente aos demais empréstimos, atento o cumprimento do serviço de dívida negociado, no cômputo global da diminuição obtida continua a predominar o contributo das amortizações efetuadas por conta dos empréstimos que relevam para fins diversos, em especial do empréstimo bancário contratado com o BTA, no montante de 29.927.873,82 €, que originou uma redução de (-) 667.690 € no valor da dívida, logo seguido do empréstimo contratado ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado (PREDE), que determinou um corte adicional de (-) 501.821 € decorrente na íntegra da parte imputável ao Estado, uma vez que a parcela correspondente ao financiamento da instituição de crédito Banco Santander Totta do Estado encontra-se saldada desde finais de 2013. Por último, aparece o empréstimo bancário adjudicado ao BPI, no valor de 20.000.000 €, a ser responsável por uma amortização de (-) 483.382 €.

Quanto aos empréstimos destinados à Habitação Social, o maior volume de amortizações está associado aos empréstimos realizados com a CGD ao abrigo das linhas de crédito bonificado (PER), cujo valor total ascendeu a (-) 809.394 €, sendo os demais empréstimos denominados de complemento PER, presentemente contratados com o Banco Bilbao Viscaya em consequência da operação de "Reestruturação do serviço de dívida de médio e longo prazo" levada a cabo em 2007, responsáveis por uma redução de (-) 154.793 €.

As outras dívidas de médio e longo prazo, que se referem à responsabilidade assumida pelo município em consequência de sentença homologatória proferida no âmbito do processo de aquisição do Pavilhão Gimnodesportivo de S. Pedro Fins, construído na esfera do Programa Especial de Realojamento, foram responsáveis por uma redução de (-) 211.465 € no endividamento de médio e longo prazo.

Analizada a constituição da dívida de médio e longo prazo conclui-se que:

- ✓ Cerca de 92% do seu valor encontra-se contratualizada através de empréstimos bancários, representando a dívida a fornecedores e FAM os restantes 8%.
- ✓ Cerca de 37% do seu valor resulta de empréstimos destinados à construção de habitação social que foram contratualizados ao abrigo do Programa Especial de Realojamento, na sua grande maioria abrangidos por uma linha de crédito bonificado para um período de 25 anos.

Esta tipologia de empréstimos beneficia de uma bonificação do Estado correspondente a 75% da taxa de juro contratual, que neste primeiro semestre garantiu um proveito financeiro ao município na ordem dos 46.000 €.



Para finalizar, apresenta-se um quadro prospetivo da composição da dívida no final do exercício de 2015.

Quadro 4

PREVISÃO DA ESTRUTURA DA DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO		
	31-12-2015	
	Valor	Peso
Empréstimos de Médio e Longo Prazo	33.928.222	92%
Empréstimos MLP destinados a finalidades diversas	19.619.182	53%
Empréstimo Bancário de M.L.P com o BTA no montante de 29.927.873,82	4.006.138	11%
Empréstimo Bancário de M.L. P com BPI no montante de 20.000.000	2.900.295	8%
Empréstimo Bancário de M.L. P ao abrigo do PREDE - 12.545.533	3.512.749	10%
Banco Santander Totta	0	0%
Estado	3.512.749	10%
Empréstimo Bancário de M.L. P com BPI no montante de 9.200.000 - Tecmaia	9.200.000	25%
Empréstimos MLP destinados à Habitação Social	14.309.041	39%
Empréstimo Bancário de M.L. P com o BBVA - Complemento PER - no montante de 7.169.214,75	4.678.024	13%
Empréstimo Bancário ao abrigo linha de crédito bonificado - PER 1- com a CGD - no montante de 7.481.968,46€	2.616.318	7%
Empréstimo Bancário ao abrigo linha de crédito bonificado - PER 2 - com a CGD - até 21.007.737,65	7.014.698	19%
Outras Dívidas de Médio e Longo Prazo	2.827.447	8%
Fornecedores de Imobilizado de Médio e Longo Prazo	264.332	1%
FAM - Fundo de Apoio Municipal	2.563.115	7%
TOTAL DA DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO	36.755.569	100%

Un. Euros

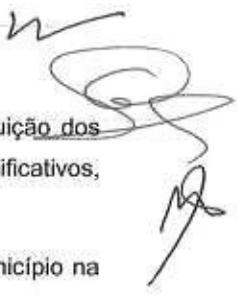
COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Quadro 5

	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DE CURTO PRAZO						Variação	
	2010	2011	2012	2013	2014	Outubro 15	2015/2014	2015/2010
Fornecedores c/c	2.990.544	1.267.001	420.347	507.238	610.003	277.038	7,4%	-333.865 -2.223.506
Fornecedores Imobilizado	9.469.913	6.597.481	673.670	4.857.636	53.481	75.740	2,0%	22.250 -9.394.173
Outros credores	4.715.244	5.358.005	8.609.258	3.309.448	3.390.308	3.416.207	90,6%	19.690 -1.298.036
Total da Dívida de Curto Prazo	16.685.700	13.106.487	9.663.273	8.764.522	4.060.602	3.768.985	100,0%	-201.705 -12.916.715
Taxa de Crescimento da Dívida de Curto Prazo	-5,3%	+21,0%	-27,1%	-6,7%	-53,7%	-7,2%		-77,4%
Fornecedores c/c	39,0%	-40,7%	-86,6%	20,7%	20,4%	-54,7%		-68,9%
Fornecedores Imobilizado	-8,9%	-30,6%	-89,7%	621,1%	-98,9%	41,6%		-98,2%
Outros credores	-13,3%	-13,6%	56,8%	-60,0%	-0,1%	0,6%		-27,5%

Un. Euros

Da apreciação geral à evolução da dívida de curto prazo no período compreendido entre 2010 e 2015 conclui-se que a estratégia do município em matéria de controlo desta componente do endividamento, independentemente da natureza das suas rubricas, tem sido eficaz, ao comportar uma redução de (-) 12.916.715 €, isto é, na ordem dos (-) 77% (de 16.685.700 € para 3.768.985 €), não obstante o ligeiro acréscimo do agregado fornecedores de imobilizado e outros credores registado no final do mês de outubro em relação aos dados apurados no final da gerência de 2014, este derivado do normal e regular registo de faturação mensal, globalmente compensado pela redução evidenciada na rubrica de fornecedores conta corrente.



Os resultados obtidos demonstram que entre 2010 e 2015 se mantém a tendência de diminuição dos níveis da dívida de curto prazo encetada desde 2002 em patamares anuais de redução significativos, tanto ao nível de fornecedores - conta corrente e imobilizado – como de outros credores.

Atualmente, uma vez estabilizados os níveis da dívida inerente à atividade operacional do município na componente fornecedores, já que o prazo médio de pagamento do município é muito inferior aos 30 dias, já não é possível intervir nesta componente ao mesmo ritmo, o que é de todo compreensível atendendo ao nível do endividamento de curto prazo atingido.

Note-se que, isoladas que fossem as dívidas de "Outros Credores" que estão a ser dirimidas em sede judicial, a dívida de curto prazo à data de 30 de junho de 2015 somaria 705.556 €. Ora, um valor com esta ordem de grandeza reflete a cadência mensal de faturação do município, permitindo a concretização de pagamentos dentro do prazo médio acima referido.

Numa análise circunscrita à evolução desta rubrica no final de outubro verifica-se que a dívida de curto prazo ao totalizar 3.768.985 € anuncia (-) 291.706 € que na gerência anterior, devido à influencia da dívida a "Fornecedores de conta corrente" que ao perfazer apenas 277.038€ € reduz "per si" (-) 333.865€.

A dívida "Fornecedores de imobilizado" ao acumular apenas 75.740 € traduz um acréscimo meramente residual face ao ano anterior de (+) 22.259 €. Comportamento similar espelha o débito de "Outros Credores" que ao somar 3.416.207 € impõem uma variação de apenas (+) 19.899 € em relação ao final do ano passado.

Importa todavia assinalar que estes valores, à exceção dos que estão pendentes de resolução forense, se reportam a faturação emitida em datas próximas do final do mês de outubro, encontrando-se uma grande parte em conferência e, por maioria de razão, não vencida, pelo que a sua materialidade não oferece qualquer preocupação em matéria de gestão da dívida de curto prazo, estando o seu valor indexado ao ritmo mensal de faturação do Município da Maia, permitindo assim a concretização de pagamentos dentro do prazo médio atualmente estabelecido, de apenas 7 dias.

Em termos de preponderância de cada uma das rubricas no cômputo geral da dívida de curto prazo, o agregado de "Outros Credores" no valor total de 3.416.207 € assume-se como o mais relevante na gerência de 2015, com um peso na ordem dos 90%. Sobre esta questão reiteram-se as considerações feitas em anteriores relatos quanto à sua componente mais influente, a dos "Credores de Transferências das Autarquias", designadamente que o seu maior valor respeita a uma dívida de 3.171.289 €, de comparticipações à LIPOR para investimento, a qual está a ser dirimida em sede de compromisso arbitral com a invocação que também são devidas taxas de construção ao município na sequência do licenciamento da estação de tratamento de resíduos Sólidos (LIPOR II) e do aterro sanitário de apoio àquela estação.

Em matéria de cumprimento do que está legalmente imposto quanto à redução dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias - artigo 98.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 -, assinala-se o facto de o Município se posicionar fora das entidades com pagamentos em atraso desde maio de 2012, assim permanecendo neste exercício, cumprindo integral e pontualmente todas as suas obrigações.

PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO





Quadro 6

PRAZO MEDIO DE PAGAMENTO

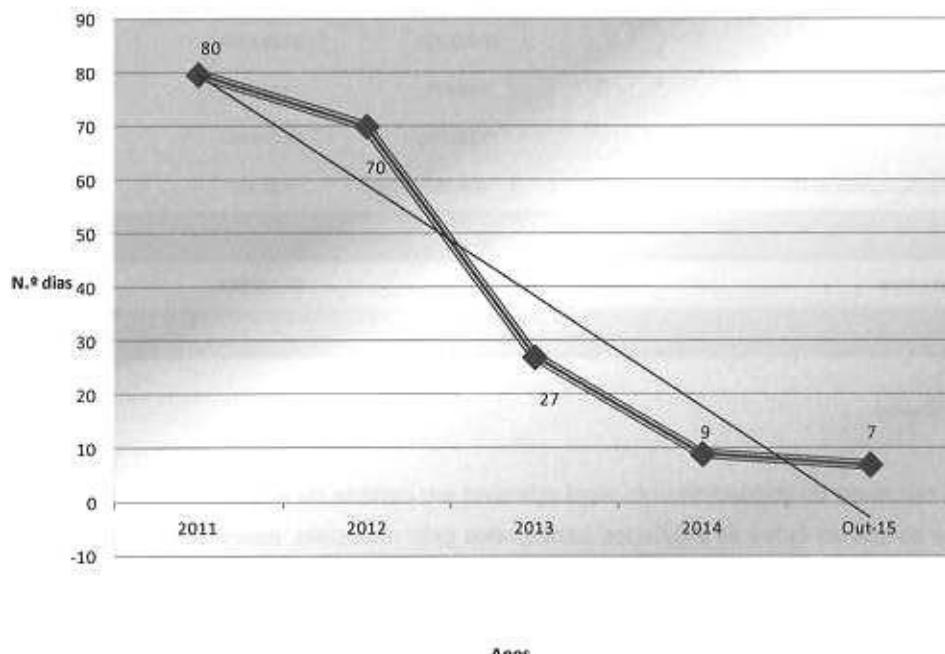
	2011	2012	2013	2014	Out-15
--	------	------	------	------	--------

$PMP = \frac{\frac{1}{4} \sum DF}{\sum A} \times 365$	80	70	27	9	7
---	----	----	----	---	---

(*) Cálculo de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, excluindo Fornecedores de Imobilizado de MLP.

Gráfico 2

Evolução do Prazo Médio Pagamento



No final de outubro de 2015 o prazo médio de pagamento ao posicionar-se nos 7 dias apresenta uma diminuição de 2 dias face ao apresentado no final de 2014. A linha ajustada demonstra que desde 2011 existe uma a tendência sistematicamente decrescente para o indicador.



CAMARA MUNICIPAL INCLUINDO IMPACTO DAS ENTIDADES PARTICIPADAS -

3.º TRIMESTRE DE 2015

Tendo por referência a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e o novo conceito de Endividamento, que engloba a dívida total de operações orçamentais do município e das diversas entidades nas quais participa, foi calculado um novo limite de dívida que não pode ultrapassar 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Considerando o exposto, apresenta-se uma apreciação ao endividamento municipal do 3.º trimestre de 2015, inserindo-se para esse efeito um mapa ilustrativo do cálculo deste novo limite, designado de **"Limite da Dívida Total"**, com base nas receitas discriminadas nos termos do disposto na atual Lei das Finanças Locais, e conforme norma interpretativa da Direção Geral das Autarquias Locais.

Quadro 7

Receita Corrente Cobrada Líquida dos últimos três anos			
	2012	2013	2014
Município (+)	56.928.774	53.881.244	53.386.380
Receitas correntes líquida cobrada aos SMAS (-)	-484.616	-427.474	-359.740
SMAS (+)	15.531.132	15.269.867	15.090.302
Receitas correntes líquida cobrada ao Município (-)	-484.560	-427.416	-327.676
Total da Receita Cobrada Líquida	71.490.731	68.296.221	67.789.267
Média dos últimos três anos	69.192.073		
Limite da Dívida Total <=	103.788.109		
Un. Euros			

*) valor ainda não confirmado pela DGAL

Posto isto, em resultado do enquadramento legal aplicável em matéria de endividamento municipal e da apreciação das contas de todas as entidades participadas pelo município, insere-se um quadro resumo com a contribuição individual de cada uma das entidades, bem como do posicionamento do município face a este novo limite legalmente imposto.

Quadro 8

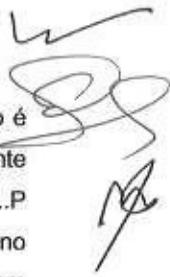
	DÍVIDA TOTAL				Variação (3º Trimestre / 1º Jan 15)	Peso
	1º Jan 2015	1T	2T	3T		
CM	30.814.518,82	33.397.910,03	41.471.041,07	40.220.002,33	+9,0%	40,83%
SMAS	19.683.886,13	19.593.625,01	19.461.749,13	19.464.205,26	-1,1%	19,75%
LIPOR	9.020.110,79	8.129.269,00	8.672.915,20	8.429.015,73	-5,6%	8,55%
AMP	0,00	1.197,47	1.037,00	732,12		0,00%
ENEM						0,00%
MAMAMBOLÉ						0,00%
ESPAÇO MUNICIPAL*						0,00%
TECMAIA (51%)	9.411.009,41	9.411.009,41	9.462.062,66	10.600.157,25	+12,6%	10,76%
MUNICÍPIOS*						0,00%
NET	512,66	512,66	461,23	91,59	-82,1%	0,00%
PRIMUS*						0,00%
PORTOGAS**						0,00%
HOSPITAL LOJADOR	126.006,84	126.006,84	126.006,84	126.005,84	-0,1%	0,13%
Fundação Conservatório de Música	325.806,41	325.806,41	105.199,43	309.124,93	-5,4%	0,31%
Fundação da Juventude	51.827,50	50.768,85	58.479,98	58.479,98	+12,6%	0,06%
Fundação do Desporto	9.645,83	9.645,83	13.386,58	9.611,58	-0,7%	0,01%
AdePorto	6.100,86	6.245,41	6.189,29	6.090,81	-1,6%	0,01%
Cooperzoo	905,13	905,13	2.688,15	2.688,15	+107,0%	0,00%
APCTP	114.064,28	114.064,28	114.064,28	114.064,28	0,0%	0,12%
ANMP	422,28	611,75	2.254,18	565,62	-33,9%	0,00%
Melanova	373,99	373,99	747,99	747,99	+106,6%	0,00%
Rede Intermunicipal de Cooperação e Desenvolvimento						0,00%
Eixo Atlântico		4.785,06	3.986,05	4.142,92		0,00%
FBI Nalário	6.371.109,12	6.339.161,24	6.285.993,68	6.285.767,06	-1,3%	6,38%
FBI Nisaçol	9.004.551,33	9.104.818,12	9.118.267,09	9.128.884,58	+0,4%	9,26%
Fl Praça Maior	3.784.293,00	3.841.183,00	3.780.886,58	3.783.135,28	-0,6%	3,82%
Total Dívida Total	92.066.961,06	91.457.794,98	96.774.815,47	98.532.513,19	+7,8%	100,00%
Limite para Dívida Total (2015)	103.788.109,01	103.788.109,01	103.788.109,01	103.788.109,01	(Município + Smas)	
Rodução efectiva 2014/2015		699.166,59	6.707.053,30	6.465.551,61		
Margem absoluta	-11.721.147,42	-12.330.314,02	-5.013.263,54	-5.255.595,82		
Margem utilizável (alínea b) n.º 3 art.º 52 LFL	2.344.220,46					
Margem disponível por utilizar		2.953.390,08	-4.363.624,40	-4.121.122,12		
Tx utilização limite	88,71%	88,12%	95,17%	94,94%		

¹Entidades que se encontram em equilíbrio de contas

A análise dos dados apresentados no quadro supra permite concluir que, apesar das profundas restrições impostas pelo novo quadro legislativo, para o novo limite de dívida total de 103.788.109 €, no final do 3.º trimestre de 2015 a dívida total de operações orçamentais do município – grupo municipal – é de 98.532.513,19 €, o que posiciona o município abaixo do limite legalmente imposto em (-) 5.255.595,82 €.

Comparativamente a 31 de Dezembro de 2014 verifica-se assim no final deste 3.º trimestre um aumento do montante global da dívida em (+) 6.465.551,61 €, isto é, (+) 7%.

A variação da dívida total do grupo municipal em relação ao final da gerência de 2014 é justificada sobretudo pelo contributo do total da dívida do município "per si", e pelo agravamento da dívida da TECMAIA, uma vez que a generalidade das demais entidades participadas reduzem os seus níveis de dívida, e nos casos em que a aumentam as variações são residuais não assumindo materialidade no cômputo global da variação obtida. Importa por isso promover uma apreciação circunstanciada à contribuição individual do Município e da TECMAIA.



Como foi sinalizado na análise ao endividamento do município *stricto sensu*, no exercício em apreço é visível uma alteração da tendência de redução do total da dívida individual do município, principalmente devido à concretização de duas operações, por um lado, a celebração do Empréstimo Bancário de M.L.P com o Banco Português de Investimento, no valor de 9.200.000€, para aquisição dos lotes de terreno números 1 e 4 que integram o Parque de Ciência e Tecnologia da Maia (TECMAIA), cujo impacto foi em parte atenuado pelas amortizações ocorridas nos demais empréstimos existentes em resultado do cumprimento do serviço de dívida negociado, e por outro, a imposição legal de subscrição e realização do Fundo de Apoio Municipal (FAM).

Se a operação de subscrição do Fundo de Apoio Municipal é uma questão menor na matéria em apreço, uma vez que o Orçamento do Estado para 2015 prevê que o montante referente à contribuição de cada município para este fundo não releva para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a contratação do empréstimo bancário de médio e longo prazo, pelo contrário, assume particular relevância.

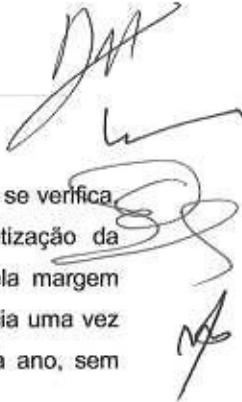
Com efeito, é importante que se perceba os fundamentos subjacentes a esta operação financeira. Como se disse antes, a celebração deste empréstimo foi determinada pela necessidade de serem cumpridas as obrigações que decorrem para a autarquia da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo em conta as responsabilidades já constituidas para o Município em resultado dos invocados normativos, atenta a sua participação de 51% no capital social da TECMAIA.

Desta forma, tal como foi anteriormente explanado, a defesa do superior interesse público ditou a conveniência da aquisição à TECMAIA dos lotes de terreno n.ºs 1 e 4, de modo a evitar a resolução dos contratos de empréstimo existentes naquela sociedade pelo Sindicato Bancário e competente venda pela via judicial, que determinariam uma desvalorização dos imóveis, face à baixa do mercado imobiliário, e consequentemente uma dissolução compulsiva da própria sociedade com grave prejuízo para o interesse público municipal, na medida em que afetaria consideravelmente o tecido empresarial local, com o inerente e forte impacto no investimento, empregabilidade e também na arrecadação de receita fiscal provinda da derrama.

Assim, esta operação teve e tem como pressuposto que o seu impacto em matéria de endividamento municipal numa lógica de grupo, não comprometa, nem a ultrapassagem do limite da dívida total nem a utilização da margem disponível, legalmente estabelecidos.

Para o efeito a génesis da operação consubstancia-se na complementaridade da concretização de duas operações, por um lado, a contratação do referido empréstimo por parte do município da Maia, para a aquisição dos terrenos a TECMAIA, no montante de 9.200.000 €, e por outro, a amortização por parte da TECMAIA do seu atual serviço de dívida naquele exato montante. Daqui resultará uma substancial diminuição do contributo daquela sociedade para o endividamento municipal. É pois a complementaridade destas operações que assegura o cumprimento daqueles requisitos legais, cuja conclusão está dependente do processo aquisitivo dos lotes de terreno n.ºs 1 e 4 que integram o Parque de Ciência e Tecnologia da Maia (TECMAIA), atualmente já visado pelo Tribunal de Contas, mas que aguarda a concretização da escritura de aquisição que está agendada para o próximo dia 10 de dezembro, condição essencial para a produção de efeitos financeiros.

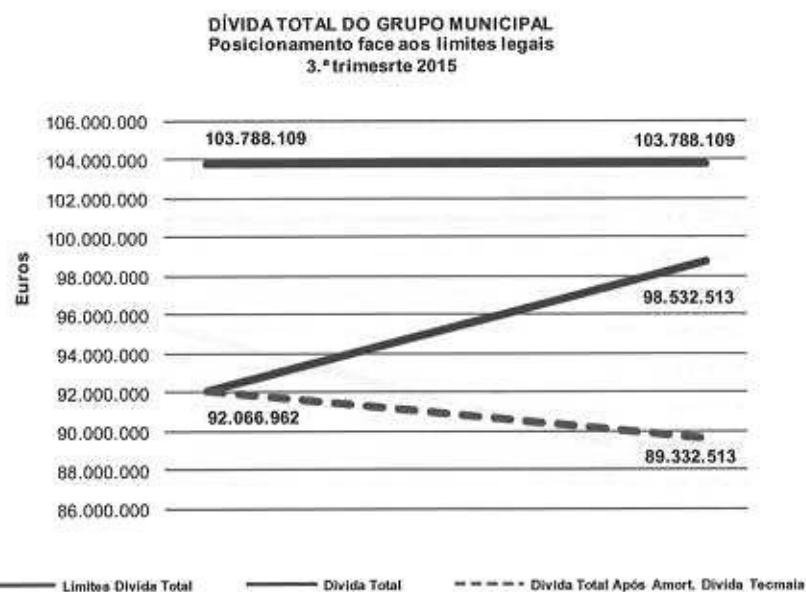
Sendo certo que a morosidade administrativa de todo o processo não teve, nem terá, quaisquer implicações ao nível do cumprimento do limite legal da dívida, já no que diz respeito à utilização da



percentagem legalmente fixada para a margem disponível, ainda que transitoriamente, tal não se verifica. Pois que, dada a complementaridade das operações e inviabilizada que foi a concretização da amortização da dívida por parte da TECMAIA até à presente data, o cumprimento daquela margem encontra-se aparente e temporariamente prejudicado, não tendo nesta fase especial relevância uma vez que a aferição dos requisitos legais em matéria de endividamento é feita no final de cada ano, sem prejuízo dos reportes periódicos efetuados.

Até porque, se o cenário verificado a 31 de outubro de 2015 tivesse ocorrido até 31 de dezembro de 2014, tendo sido esta última data a data de referência para o enquadramento da operação ao nível do endividamento municipal, o observância conjunta dos requisitos legais definidos no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, encontrava-se perfeitamente salvaguardada, conforme se demonstra no gráfico seguinte, que mais não ilustra do que o reposicionamento da operação nos parâmetros financeiros subjacentes à sua concretização.

Gráfico 3

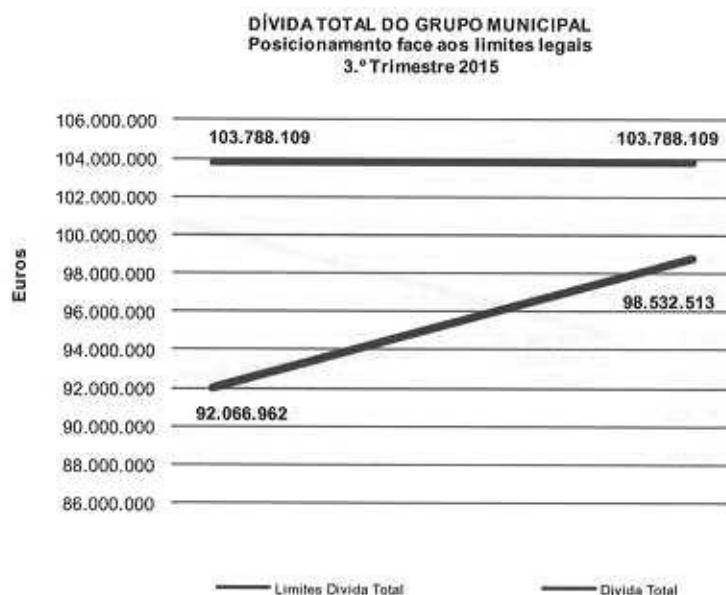


Porquanto, a eventual não concretização da operação de aquisição dos lotes de terrenos à TECMAIA, determinará que o Empréstimo Bancário de M.L.P, no montante de 9.200.000 €, contratado pelo município junto do BPI, seja desde logo integralmente amortizado, posicionando a dívida total de operações orçamentais do grupo municipal ainda mais abaixo do limite que a lei define e sem nenhum impacto na utilização da margem disponível para o aumento da dívida total do grupo.

Relativamente à evolução da contribuição da TECMAIA, no seguimento da informação que foi enviada por esta participada ao município em meados do mês de novembro, com referência à data de 30 de setembro de 2015, o contributo daquela empresa para a dívida total do grupo municipal totaliza 10.600.157€, o que denota um agravamento de (+) 12,6% face ao final de 2014, agravamento este que não constou dos reportes efetuados ao município pela referida entidade, nem no primeiro nem no segundo trimestre do ano em curso.

No gráfico subsequente ilustra-se o posicionamento da dívida total do município – grupo municipal – face ao limite legal imposto.

Gráfico 6



**BLOCO DE ESQUERDA
MAIA**

Sr. Presidente da Câmara
Sr. Presidente da Assembleia Municipal
Srs. Vereadores
Srs. Deputados
Digníssimo Público

A proposta de Orçamento e GOP da Câmara Municipal Maia para 2016, ocorre num momento que esperamos de mudança de paradigma. Isto é, que a nova maioria parlamentar que suporta o governo imponha o fim de políticas de austeridade que foram causadoras de ainda maiores injustiças, e desequilíbrios sociais, que cavaram ainda mais fundo o fosso entre os mais ricos e os mais desfavorecidos.

Uma proposta de orçamento que não responda às exigências de mudança que o momento exige, está em contra ciclo e atrasará a recuperação económica, o crescimento essencial do emprego e por consequência o desenvolvimento do nosso concelho!

A situação de crise económica e as ameaças latentes de novas perturbações e ameaças de roturas na banca, desmentem infelizmente a propaganda do anterior governo de que o crescimento está aí, que o emprego está a aumentar e como tal estávamos num movimento de solida viragem. Nada mais falacioso e demagógico para mal dos nossos pecados.

A realidade é a ameaça de desmoronamento do sistema financeiro, novamente de mais e mais despedimentos que apenas

visam o benefício de especuladores financeiros que para a crise que eles próprios criam, encontram nos cortes no emprego, na precariedade e nos baixos salários a solução para aumentarem os seus dividendos.

É neste contexto e tendo em conta, os rankings referidos da boa eficiência financeira da CM da Maia que as GOP, exigiriam um orçamento muito mais audacioso e ambicioso, nomeadamente em projetos que criem emprego efetivo. Temos ainda muitas carências no nosso Concelho! Muito para fazer, nomeadamente no que diz respeito à Habitação, transportes, apoio à infância, aos jovens e aos idosos, ao ambiente, às infraestruturas viárias, etc. etc....

No preâmbulo de apresentação do documento, é evidenciada a prioridade do investimento municipal na Educação e naturalmente no melhoramento das infra-estruturas do ensino no Concelho. Estamos naturalmente de acordo. Mas, não podemos deixar tudo para a possibilidade da aprovação dos projetos eventualmente nos programas 20/20.

Senão vejamos: qual a estratégia para o apoio à infância, nomeadamente à construção de Creches e Infantários? Defendemos que deve ser criado um plano de construção de mais equipamentos por Freguesia sob responsabilidade e gestão da autarquia.

Por outro lado, e como noutros momentos aqui afirmamos a grande maioria dos apoios são canalizados para instituições de solidariedade social que estão fora de causa, mas que na opinião do BE deveriam ser complementares e não serem resposta à falta de investimentos em estruturas da própria autarquia, é dando condições às famílias que possibilitaremos o aumento da natalidade e a melhoria das condições de vida dos maiatos.

No que diz respeito ao apoio aos seniores a situação é idêntica, pois os equipamentos existentes são insuficientes e em grande número também da responsabilidade de instituições privadas que têm apenas como objetivo o lucro e são inalcançáveis para a

maioria dos que deles necessitam. Os restantes, são explorados por Instituições de solidariedade social, estas com apoios efetivos da autarquia mas que estão muito longe de responder às necessidades exigidas.

Quanto à habitação social e apesar das verbas consignadas na proposta de orçamento serem em nossa opinião significativas, não nos pode deixar descansados, pois uma estratégia clara de planeamento é fundamental para que sejam definidas prioridades. A requalificação, manutenção e construção de novas habitações exigem como repetidamente afirmamos, um levantamento urgente de necessidades. Exemplo concreto disso mesmo são o conjunto habitacional do Sobreiro Maia I e Maia II que estão há muito em condições de grande degradação e só com um novo programa de construção será possível ser resolvido.

Outro exemplo da falta de critérios no presente Orçamento, são as transferências de mais competências e as dotações de verbas desadequadas e insuficientes para freguesias! Por isso afirmamos mais uma vez, como é que é possível que os Presidentes de junta possam dar o seu acordo a orçamentos em que estas discrepâncias lhes retiram cada vez mais a capacidade de autonomia financeira para cumprir com o que lhes exigem.

É óbvio o nosso acordo no que ao plano diz respeito para os apoios sociais, nomeadamente, na ação social escolar, à rede social e ao desporto. Mas é a nossa obrigação e do nosso município faze-lo, não é nenhum favor que está a fazer aos cidadãos e cidadãs da Maia é antes uma resposta imprescindível e inadiável.

É com base nestes pressupostos que achamos muito redutoras e com pouca ambição as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2016. A título de exemplo recordo que estamos a apresentar planos e orçamentos que representam cerca de metade dos apresentados em 2008, um pouco mais de 69 milhões de euros! Isto é, ou já está quase tudo feito no concelho da Maia o que não

acreditamos, ou então as Grandes Opções do executivo, apenas respondem à gestão corrente e pouco mais!

O Orçamento da despesa demonstra claramente a pretensa dinâmica que o executivo pretende impor para o nosso concelho, e esta é a contínua redução das Despesas de Capital e 33% do orçamento para despesas de capital num orçamento de 69 milhões de euros representa muito pouco para um município com o peso que a Maia tem em termos da dimensão económica e social que o nosso concelho tem, é até contraditório com a propalada classificação da Maia e dos lugares ocupados nos rankings salientados pelo executivo da nossa autarquia! **E como temos afirmado, sem investimento nenhum município pode progredir.**

As despesas correntes serão de € 46.242.219,00€ destas 29% são para despesas com pessoal!

A estas despesas se acrescentarmos as amortizações de empréstimos MLP no valor 6.729.031,00€, como referido no documento, claro que pouco sobra e a margem de manobra é por isso muito limitada!

Assim, a alienação de património como é exemplo a aqui anunciada venda da (Praça do Oxigénio), parte até aqui importante do abortado projeto Praça Maior, e as consequências ainda não verdadeiramente contabilizadas dos Fundos de Investimento Imobiliários, demonstram que o executivo deixa cair rapidamente os seus objetivos estratégicos...

No Orçamento das receitas as Receitas Correntes no valor de 57.059.653€, os Impostos Diretos e Impostos Indiretos, têm um peso de quase 51% no total das mesmas demonstrativo da forte carga de impostos pagos pelos cidadãos e cidadãs da Maia sempre os mais sacrificados e os principais suportes dos passados orçamentos e o presente não foge à regra!

Em conclusão, as Grandes Opções e Plano de Atividades são e serão sempre o espelho das escolhas, das prioridades, da política do executivo municipal e naturalmente as do executivo no poder são muito diferentes das do Bloco de Esquerda.

E neste Orçamento e Plano de Atividades para 2016 são feitas escolhas políticas que não acompanhamos pelo que naturalmente o nosso sentido de voto é o oposto ao da maioria que governa o nosso Município!

Maia, 18 de Dezembro de 2016

Silvestre Pereira

*silvestre
maia*



3.3 Aprovação das Grandes Opções do Plano – Orçamento da Receita e Despesa e Documentos previsionais do Município para o ano financeiro de 2016

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal,

Demais membros da mesa,

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal,

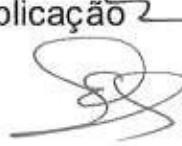
Caríssimas Sras. Deputadas, Srs. Deputados e

Estimados membros do público:

O orçamento apresentado pela Câmara Municipal para 2016, deixa cair definitivamente a máscara da redução da dívida municipal, muito usada nos últimos anos para escamotear todas as insuficiências apontadas pela oposição durante as discussões de orçamentos. O fundo de investimento Parque Maior e a injecção de capital na falida TecMaia, eufemisticamente referido como “empréstimo”, custaram ao município qualquer coisa como 11 milhões de euros. Isto em 2015. Ora, exceptuando talvez para as



aos fundos imobiliários, confesso, é difícil encontrar uma explicação aceitável.



Para além desta questão, o documento apresenta alguns dos problemas a que os orçamentos deste executivo já nos habituaram: a excessiva dependência orçamental dos impostos directos e indirectos, as diminutas receitas de capital que, ainda assim, continuam a reduzir-se, e o indispensável artifício para inflacionar receitas, desta vez plasmado na alienação de bens imobiliários.

Tudo espremido, as Grandes Opções para o próximo ano continuarão a centrar-se numa gestão corrente, sem um vislumbre de estratégia para o futuro.

Por último, não podíamos deixar de referir a insistência no recurso a pessoas desempregadas em regime de Contrato de Emprego-Inserção, ocupando postos de trabalho permanentes num imoral regime de sub-contratação, nestes casos, trabalhadores sub-contratados ao Instituto de Emprego. Aqui, sim, está um belo exemplo do que é o Estado explorador.

Na linha dos últimos anos, as Grandes Opções do Plano traduzem pouca ambição e falta de estratégia. Reflectem bem um executivo em fim de linha, incapaz de se renovar e de pensar

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia,
Exmas. Senhoras Secretárias da Mesa,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Senhores Vereadores
Exmos. Senhores Deputados
Minhas Senhoras e meus Senhores,



Senhor Presidente,

Uma vez mais vamos aprovar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano que nos é proposto pelo Executivo da Câmara Municipal, para o ano de 2016.

Ao longos dos últimos anos, direi mesmo ultimas décadas, a CM, com os seus Planos de Actividade e Orçamentos, tem desenvolvido, de uma forma sustentada e visível, o concelho da Maia, tornando-o todos os dias um concelho mais atractivo quer para as empresas quer para as famílias, que de uma forma continua e constante optam pela Maia para se instalar e aqui viverem. E a prova do que acabo de dizer é que o concelho da Maia cresce todos os anos em todas as áreas. Na área da Educação, na área Social, na área Económica e até na área politica. Não é por acaso que a Maia está representada na Assembleia da Republica com três Deputados. Até nisto crescemos e não é por acaso.

A Maia e os Maiatos orgulham-se de terem tido executivos autárquicos capazes, com visão estratégica e com um relacionamento de proximidade com todos os Maiatos e é por isso que lhe vão confiando em mandatos sucessivos a governação do Concelho.

E é com este sentimento por parte dos autarcas da coligação Sempre pela Maia, que continuamos a gerir e a servir Maia e os Maiatos. Temos orgulho do passado e queremos continuar a ter este mesmo orgulho no futuro.

Não estamos nem estaremos preocupados com aqueles que nos acusam de não termos uma visão estratégica para a Maia. Estamos e estaremos preocupados é com aqueles que nos acenam com o oásis e com remédios fora de validade. A nossa falta de estratégia reflecte-se por exemplo num caso recente, em que uma multinacional instalou na Maia um departamento

logístico criando emprego directo de umas centenas de postos de trabalho. Há quem chame a isto, sorte, nós chamamos capacidade de atrair investimento.

Abordando agora as grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, começo por referir que este documento reflecte as preocupações do executivo para com as carências e os anseios dos Maiatos perante um cenário de crise económica e social que a todos nos tem afectado nos últimos anos.

Este Orçamento, á semelhança dos anos anteriores, demonstra que com rigor e sorte, a capacidade do executivo para, num cenário de crise e por via disso, com constrangimentos enormes nas finanças do Município, resolver muitos dos problemas que afectam os Maiatos.

Constatamos igualmente que, pese embora o facto de o executivo ter vindo a reduzir o peso da despesa corrente, a mesma ainda se mantém elevada, mas também temos consciência que parte dessa despesa se refere a custos com o Pessoal e reduzi-la drasticamente acarretaria problemas sociais como sendo o desemprego, e nessa medida compreendemos o esforço do executivo.

E é dentro deste cenário que a CM elaborou de uma forma clara este Orçamento, dirigido essencialmente para as pessoas, mas não esquecendo quer o equilíbrio das finanças da CM, quer o investimento.

E perante estes pressupostos queremos realçar o facto de o executivo, perante um quadro de crise e de recessão com que o país se depara, não esquecer as suas responsabilidades numa área tão sensível, como é a Educação, Acção Social, e que em meu entender deve e está a ser privilegiada neste orçamento, basta ver os valores orçamentados para as Funções Sociais onde e para além da Educação e da Acção Social, destacamos a Habitação, Ambiente e Urbanismo com cerca de 22,2 milhões de euros. É um número pequeno, mas quando comparado com o valor global do orçamento, já é um número enorme, ultrapassa 32% do orçamento.

Queremos realçar igualmente os valores orçamentados para as Funções Económicas onde destacamos o custo com a Iluminação Pública com cerca de 2,5 milhões de euros, os custos com a rede viária, conservação e pavimentação cujo custo orçamentado ronda os 4,6 milhões de euros, e faço referência a

estes valores porque não estando enquadrados nas ~~Funcções Sociais~~, não deixam de ser importantes para a ~~qualidade de~~ conforto dos Maiatos.

Estes são alguns dos valores orçamentados, dirigidas essencialmente às pessoas, e cujos valores representam mais de 50% deste orçamento, isto é, para que os Maiatos possam de alguma forma, poder usufruir das boas condições de vida que a CM lhes tem garantido ao longos dos anos.

Quanto á receita, queremos referir o cuidado que o executivo demonstra em manter o nível de receita que lhe permita suportar a despesa e perante o cenário de crise e recessão ainda consegue ter alguma capacidade para de investimento.

Por último, é com agrado que verificamos que o executivo tem tido uma gestão rigorosa tendo em vista a consolidação orçamental e das finanças do Município sendo de realçar o esforço feito no sentido da redução do endividamento, que nos últimos anos tem sido notável, o que demonstra bem a sua capacidade na gestão do Município.

Sr. Presidente da Câmara, a Maia confiou, e confia em si.

Os Maiatos acreditam em si, e o que esperam de si, é que com a sua humildade, com o seu rigor e com o seu sentimento de proximidade com todos os Maiatos, continue a fazer deste concelho um concelho de referência onde possamos continuar a dizer, vale a pena viver na Maia.

Por tudo isto, votaremos favoravelmente estes Documentos.

Maia, 18/DEZ/2015



(Cândido Graça)
(Coligação " Sempre pela Maia ")



3.7 a 3.45 e 3.48 a 3.57 – Pedidos de Deliberação de

Interesse Público Municipal

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal,

Demais membros da mesa,

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Caríssimas Sras. Deputadas, Srs. Deputados e

Estimados membros do público:

A ordem de trabalhos da última sessão da Assembleia Municipal de 2015 contempla 49 pedidos de deliberação de interesse público municipal de diferentes explorações agrícolas, pecuárias e actividades industriais.

Por uma questão de economia de tempo e por se tratar de matérias de idêntico enquadramento, decidiu-se em conferência de líderes abordar os assuntos em conjunto, sendo por isso esta intervenção da CDU referente a todos esses 49 pontos da ordem de trabalhos.

Não é a primeira vez que temas desta natureza são trazidos à Assembleia Municipal. A CDU manterá a sua orientação de voto anterior, baseada naquilo que entende como interesse público. Ora,



por interesse público, em casos desta natureza, devemos considerar factores sócio-económicos e factores ambientais. Ademais, a declaração de interesse público por esta Assembleia não invalidará em nenhum momento que entidades reguladoras competentes avaliem os impactos de cada uma destas empresas, viabilizando ou não a sua actividade.

Assim sendo, a CDU votará favoravelmente todos estes pedidos de deliberação, excepto o que é apresentado nesta ordem de trabalho no ponto 3.44. A apreciação técnica realizada a esta exploração é negativa e não recomenda uma deliberação favorável, invocando argumentos de ordem ambiental e de ordenamento territorial. Salvo melhor opinião, alinharemos o nosso voto pela apreciação técnica.

Maia, 18 de Dezembro de 2015

Os deputados da Coligação Democrática Unitária